

**ATA DA
18ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE ODIVELAS**

No dia 25 de setembro de 2013, pelas nove horas e quarenta e cinco minutos, reuniu-se a Câmara Municipal de Odivelas nas instalações dos Paços do Concelho – Quinta da Memória, em Odivelas, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

Agendados: -----

Ponto 1.1 – Aprovação das Atas da 18ª e 19ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizadas a 1 e 15 de setembro de 2010, respetivamente. -----

Ponto 2.1 – Proposta de Desafetação do Domínio Público para o Domínio Privado do Município de Odivelas de uma parcela de terreno com a área de 1400 m2 - Alvará de Loteamento n.º 1/2001. (DJGFP/GGPAG) -----

Ponto 3.1 - Proposta de Contrato de Comodato a celebrar entre o Município de Odivelas, o Grupo Coral Pequenos Cantores da Pontinha e a Fábrica da Igreja Paroquial da Sagrada Família da Pontinha. (DJGFP/GGPAG) -----

Ponto 3.2 - Proposta de Contrato de Comodato a celebrar entre o Município de Odivelas e o Centro de Cultura e Desporto dos Trabalhadores do Município de Odivelas. (DJGFP/GGPAG) -----

Ponto 3.3 - Proposta de Contrato de Comodato a celebrar entre o Município de Odivelas e a Associação de Escoteiros de Portugal Grupo 11 de Odivelas. (DJGFP/GGPAG) -----

Ponto 3.4 - Proposta de Contrato de Comodato a celebrar entre o Município de Odivelas e a ARACODI – Associação dos Residentes Angolanos no Concelho de Odivelas. (DJGFP/GGPAG) -----

Ponto 3.5 - Proposta de Contrato de Comodato a celebrar entre o Município de Odivelas e a Associação “KARINGANA WA KARIGNANA”. (DJGFP/GGPAG) -----

Ponto 3.6 - Proposta de Cedência ao Agrupamento de Escolas de Caneças da Loja Municipal localizada no número 2, loja A, da Rua da Fonte dos Castanheiros em Caneças, destinada à implementação do Programa de Atividades de Enriquecimento Curricular e Aprovação da Minuta de Protocolo. (DGEJCA/DPISE/SGE) -----

Ponto 4.1 - Proposta de Atribuição de Subsídio de Fundo de Maneio aos Jardins de Infância e Escolas do 1º Ciclo da Rede Pública para o Ano Letivo 2013/2014. (DGEJCA/DPISE/SGE) -----

Ponto 4.2 – Iniciativa “Cães e Bolos” - Proposta de Aceitação de Patrocínios. (GVCB) -----

Ponto 4.3 - Proposta de Cedência de Transporte Municipal – Junta de Freguesia da Pontinha – Passeio do Idoso, para o dia 13 de setembro de 2013 - Ratificação do Despacho da Senhora Presidente. (DHIS/SIS) -----

Ponto 5.1 - Pedido de Concessão de Autorização para Execução e Ligação de Ramal de Água e Contador Respetivo em Nome de Manuel Augusto Afonso, Rua da Escola, n.º 285 B, Bairro Vale do Forno, Odivelas – Emissão de Parecer Desfavorável. (DGOU/DRRU/SRUAC) -----

Ponto 5.2 - Deolinda Pereira Oliveira Costa - Lote 19 - Bairro Sete Quintas (AUGI II) - Freguesia de Caneças - Pedido de Substituição de Hipoteca Legal por Depósito Caução – Alvará de Loteamento n.º 10/2002/DRLA, de 31 de outubro. (DGOU/DRRU/SEAÉPA) -----

Ponto 5.3 - Arnaldo Dias - Lote 98 - Bairro Granjas Novas - Freguesia de Ramada - Pedido de Substituição de Hipoteca Legal por Depósito Caução – Alvará de Loteamento n.º 1/2000/DRLA, de 31 de janeiro. (DGOU/DRRU/SEAÉPA) -----

Ponto 5.4 - Arnaldo Dias - Lote 99 - Bairro Granjas Novas - Freguesia de Ramada - Pedido de Substituição de Hipoteca Legal por Depósito Caução – Alvará de Loteamento n.º 1/2000/DRLA, de 31 de janeiro. (DGOU/DRRU/SEAÉPA) -----

Ponto 5.5 - Arnaldo Dias - Lote 101 - Bairro Granjas Novas - Freguesia de Ramada - Pedido de Substituição de Hipoteca Legal por Depósito Caução – Alvará de Loteamento n.º 1/2000/DRLA, de 31 de janeiro. (DGOU/DRRU/SEAÉPA) -----

Ponto 5.6 - Arnaldo Dias - Lote 102 - Bairro Granjas Novas - Freguesia de Ramada - Pedido de Substituição de Hipoteca Legal por Depósito Caução – Alvará de Loteamento n.º 1/2000/DRLA, de 31 de janeiro. (DGOU/DRRU/SEAEP) -----

Ponto 5.7 - Arnaldo Dias - Lote 104 - Bairro Granjas Novas - Freguesia de Ramada - Pedido de Substituição de Hipoteca Legal por Depósito Caução – Alvará de Loteamento n.º 1/2000/DRLA, de 31 de janeiro. (DGOU/DRRU/SEAEP) -----

A reunião iniciou-se com as seguintes presenças: -----

Presidente: -----

SUSANA DE CARVALHO AMADOR -----

Vereadores: -----

HERNÂNI MANUEL MARQUES CARVALHO -----

MARIA DA LUZ NOGUEIRA -----

MÁRIO MÁXIMO DOS SANTOS -----

CARLOS MANUEL MAIO BODIÃO -----

HUGO MANUEL DOS SANTOS MARTINS -----

RUI MANUEL RODRIGUES FRANCISCO -----

MARIA FERNANDA MARCELO FARIA DUARTE FRANCHI -----

PAULO CÉSAR PRATA TEIXEIRA -----

PAULO NUNO BARROSO DO AIDO -----

A Senhora Vereadora Sandra Pereira não esteve presente na reunião tendo sido a sua falta devidamente justificada. -----

Presente o Resumo Diário da Tesouraria (Mod. T2) do dia vinte e três de setembro de dois mil e treze, no qual consta que as disponibilidades resultantes de operações orçamentais e de tesouraria se cifram em € 5.174.473,00 (cinco milhões, cento e setenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e três euros). -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

Aberto o período para intervenções, usaram da palavra: -----

O Senhor Vereador Rui Francisco, -----

Referiu-se a um email de uma munícipe enviado para o Gabinete de Apoio ao Cidadão da Câmara sobre a rua D. Afonso III, na Serra da Luz, onde apresenta várias queixas, nomeadamente sobre a repavimentação da via; recolha de monos e sobre a limpeza e corte de caniços. A Câmara prestou-lhe alguns esclarecimentos, no entanto ao nível de limpeza urbana nada foi dito. Solicitou esclarecimentos quanto a este assunto e se há alguns desenvolvimentos sobre esta situação e do porquê da limpeza urbana não ser feita naquele local. -----

Mencionou a Lei das 40 horas e solicitou esclarecimentos quanto à provável situação do Governo poder invocar o interesse público e suspender as providências cautelares colocadas por vários sindicatos. Qual o entendimento que é feito pela Sra. Presidente e qual a sua aplicação prática. -----

Questionou se a Sra. Presidente tem conhecimento de que algum dirigente possa já ter dado alguma informação antecipada sobre este assunto. -----

A Senhora Presidente, pela bancada do PS, apresentou o Voto de Congratulação “CAC – Gooball”, que seguidamente se transcreve: -----

“Realizou-se, no dia 21 de setembro, no Pavilhão da Ajuda, em Lisboa, a segunda edição da Super Taça Nacional de Goalball, conquistada pelo Clube Atlético e Cultural (CAC) da Pontinha. -----

O CAC defrontou e ganhou, os dois jogos, à equipa da União de Cegos e Amblíopes do Seixal (UACS), com resultados inequívocos: 12 – 6, na primeira partida, e 14 -4, na segunda. -----

A todos os atletas do CAC, aos quadros técnicos, dirigentes e associados do CAC, o Executivo Municipal, reunido em reunião de Câmara, apresenta um voto de congratulação pelo resultado obtido, que, uma vez mais, honra o nosso Concelho.” -----

O Senhor Vereador Paulo Aido, Independente, eleito pela coligação “Em Odivelas Primeiro as Pessoas”, proferiu a declaração política, “O Balanço do Mandato”, que seguidamente se transcreve: -----

“Esta é a última reunião pública deste Executivo. Este mandato chega ao seu fim. Antes do mais, quero deixar aqui uma palavra de simpatia para todos. Apesar das diferenças políticas que nos separam, tenho a certeza de que todos - cada um à sua maneira, claro - procuramos servir a comunidade. -----

Foi um privilégio e uma honra ter sido Vereador da Câmara Municipal da terra onde nasci. Ao fim destes 4 anos tenho a consciência do dever cumprido. Poderia ter feito muito mais, mas, com os meios que tive à minha disposição, seria difícil. -----

Quero deixar aqui uma palavra de estima pessoal e democrática a todos vós, senhora presidente, senhoras e senhores vereadores. Quero deixar aqui também uma palavra de estima e agradecimento a todos os funcionários da Câmara pelo empenho e profissionalismo que colocam todos os dias no seu trabalho. Permitam-me que destaque, em especial, aqueles que colaboraram mais proximamente comigo, no meu gabinete de trabalho: a Gina Reis, o Paulo Bernardo e Sousa e o José Maria Pignatelli. Deixo aqui lavrado um público louvor pela dedicação ao gabinete, pela generosidade com que encararam todas as missões para que foram solicitados e pelo profissionalismo demonstrado. A todos, muito obrigado. -----

Cheguei a esta casa, cheio de sonhos. Chego a esta última reunião, cheio de preocupações. Hoje conheço melhor o município e está muita coisa ainda por fazer. -----

Melhor: Há muita coisa para mudar e essa mudança impõe-se. É urgente. As carências que existem no município de Odivelas não se podem esconder mais atrás da propaganda. Estão à vista de todos. -----

Estive aqui quase 4 anos, na qualidade de vereador independente sem pelouros. Portanto, na oposição, fazendo recomendações construtivas que raramente foram atendidas, salvo raríssimas excepções, ou foram atendidas meses mais tarde como obra do Executivo. Actuações que ficaram gravadas e um dia serão transcritas em Actas. Serão parte da história de um concelho jovem, dos maiores em termos de densidade populacional – 5.530 habitantes por quilómetro quadrado -, mas que infelizmente continua a ser reconhecido apenas como um dormitório da Área Metropolitana de Lisboa. -----

Pior é que até os poucos eventos de carácter mais universal são publicitados como acontecendo em Lisboa e não em Odivelas. E de tal modo assim parece ser, que se chegou ao extremo da própria empresa Mundicenter decidir substituir o nome do seu espaço comercial, *Odivelas Parque por Strada*, mantendo uma campanha em torno do ‘slogan’ «o primeiro outlet de Lisboa». -----

Enfim, Odivelas não se conseguiu impor como concelho importante perante a sua dimensão populacional, nem como marca. Disso não subsistem dúvidas. Basta acompanhar os noticiários nos canais de televisão de sinal aberto e estarmos atentos às reportagens sobre as eleições autárquicas, para perceber a importância que é dada a Odivelas. Quase nenhuma. Nem mesmo atendendo ao seu elevado número de eleitores que ultrapassa as 121.000 pessoas. -----

Afinal, o que falhou? Certamente a falta de uma estratégia integrada de desenvolvimento. Um concelho que continua: -----

Sem PDM, Plano Director Municipal; -----

Sem Divisão de Polícia e esquadras à altura do desempenho das funções da Polícia de Segurança Pública; -----

Sem Tribunal; -----

Com a sua Freguesia capital – Odivelas – sem um centro de saúde e que perdeu o estatuto de liderança do agrupamento de centros de saúde, agora em Loures; -----

Sem Autoridade de Saúde Pública; -----

Sem transportes específicos a baixo custo que liguem os centros urbanos às Unidades de Saúde Familiar da Ramada (recorde-se que é onde funciona o Centro de Saúde de Odivelas) e Póvoa de Santo Adrião, bem como ao Hospital de Loures que serve o nosso concelho; -----

Com escolas perigosas, mesmo as mais modernas e até com prémios de arquitectura que metem água, e onde as refeições e os refeitórios deixam muito a desejar... São péssimos; -----

Sem soluções para requalificar o património que custou milhões de euros e de importância vital para a identidade dos Odivelenses; -----

Sem soluções para ajudar a revitalizar o pequeno comércio que encerra centenas de economias familiares. E que tentaram fazê-lo com a criação de um sítio na internet banal - «Odivelas às Compras» - que custou uma fortuna para o que se constata, nada menos que 47.930 euros e que contou com um incentivo de dinheiros europeus (MODCOM) de 26.770 euros. Tudo isto gasto num site que nem sequer permite interagir ou fazer compras online e, apenas regista o comércio e serviços de 10 artérias da cidade de Odivelas; -----

Sem soluções para terrenos baldios de dezenas de milhares de metros quadrados, alguns entre os seus bairros mais modernos, como as Colinas do Cruzeiro ou a Ribeirada; -----

Sem estratégia de política desportiva. Correu-se a demolir um campo de futebol, a destruir e abandonar um complexo desportivo (do Porto Pinheiro) que servia o Odivelas Futebol Clube, onde praticavam desporto centenas de crianças, muitas sem recursos económicos; -----

Sem uma delegação do IEFP, Instituto de Emprego e Formação Profissional. -----

Ao contrário do que garantido numa reunião da Câmara pela senhora Presidente, não se reeditou a Feira de Actividades Económicas. Por que me bati durante este mandato. Mais uma promessa que fica por cumprir.

Mas falharam também grandes projectos: O emblemático O'TECH de que se foge em falar como o diabo foge da cruz. O Parque de Competitividade e Tecnologia de Odivelas, uma obra de excelência, apresentada com uma mega exposição com imagens e audiovisuais do projecto, nos corredores do Odivelas Parque, em vésperas das últimas eleições autárquicas, em 2009. -----

Foi a «menina dos olhos» de Sérgio Paiva, então vice-presidente da Câmara e actualmente presidente da Assembleia Municipal. É interessante ler o ponto 4, da cláusula 2ª, do Protocolo do Acordo com as partes que constituíram o O'TECH (ou seja, Protocolo do Acordo relativo à promoção conjunta do projecto O'TECH). Passo a citar: «*Odivelas poderá, assim, complementar a função residencial, actualmente*

dominante, com a oferta de actividades económicas, que permitirá fixar no concelho um número significativo de postos de trabalho, alterando definitivamente a imagem redutora de área- dormitório de Lisboa, convergindo com as orientações apontadas para esta área no novo PDM, cuja elaboração se encontra em curso, nomeadamente no documento "Enquadramento Estratégico do Plano Director Municipal" para a Freguesia de Famões, que refere igualmente "as anomalias ambientais e de ordenamento de território decorrentes da COMETNA" que assim seriam sanadas».

Ora muito bem:

- Este projecto caiu;
- A Câmara Municipal gastou dezenas de milhares de euros para nada;
- A problemática ambiental nos 158.680 m2 da COMETNA continua na ordem do dia. Os terrenos encontram-se abandonados e com poeiras ferrosas;
- O PDM anunciado para o primeiro semestre de 2010 (está escrito no programa do Partido Socialista apresentado ao eleitorado em 2009), não passa disso mesmo: Continua a ser apregoado. É caso para perguntar quantos anos mais serão precisos para apresentar o documento essencial para a estratégia futura do concelho?

A presidente Susana Amador esqueceu-se de cumprir um enorme conjunto de promessas que se encontram escritas no programa que apresentou ao eleitorado em 2009, como por exemplo:

- A requalificação da Feira da Arroja e a área envolvente;
- A revitalização dos Centros Históricos e Zonas Antigas;
- A demolição de todos os bairros de construções precárias do concelho e a promoção da requalificação do Bairro do Barruncho, onde há dias ofereceu um almoço;
- A construção do Parque da Cidade e remodelar a entrada nascente de Odivelas;
- A resolução definitiva do processo técnico e empresarial dos SMAS, como não continuou com nenhuma reformulação e substituição de condutas de água;
- A construção de um Centro de Ciência Viva, nem apostou nas energias renováveis em associação com os municípios vizinhos da Amadora, Lisboa, Loures e Sintra.

A Sra. Presidente Susana Amador também se esqueceu de executar outros projectos como os que se anunciam em painéis publicitários que se mantêm nas ruas do concelho. Por exemplo, na Avenida D. Dinis, encontra-se um painel publicitário antigo que anuncia a requalificação da zona do Bairro Olaio, envolvente à ribeira de Odivelas, num troço que começa na rua Dr. Alexandre Braga. Uma obra de envergadura que nunca se fez, para mal dos munícipes que ali vivem e fazem vida naquela zona da cidade de Odivelas.

O cartaz tem um título que nos habituámos a ouvir com frequência: «*Sonhar. Planejar. Realizar*».

As imagens publicadas no painel mostram que a Sra. Presidente da Câmara imaginou um projecto de sonho.

O Executivo camarário planeou?

Claramente, porque afixou o prazo e valor da obra: Promete-se uma construção a executar em 17 semanas e com um custo global de 574.497 euros. Portanto, proclamam-se certezas. Também naquele painel, afixado pela Câmara Municipal, inscreve-se o Proqual (programa integrado de qualificação das áreas suburbanas da Área Metropolitana de Lisboa), PORLVT (o Programa Operacional Regional para Lisboa e Vale do Tejo que tinha verbas do quadro comunitário de apoio, para o ciclo que mediava o ano de 2000 a 2006). Teríamos uma obra comparticipada pela União Europeia, com fundos de apoio ao desenvolvimento.

Pergunta-se: Afinal o que sucedeu que contrariasse tantas certezas? -----

Poderão perguntar: O que é que na oposição eu pude fazer? -----

Fiz o que devia: -----

Não abandonei a vida do concelho; -----

Promovi uma espécie de roteiro para a Inclusão; -----

Promovi uma página na rede social facebook e um endereço de correio electrónico a que chamei «Odivelas, Livro de Reclamações» (reclamoavereadorpauloaido@gmail.com) que foi inspirado em torno da figura Provedor do Município; -----

Fiz centenas de recomendações, requerimentos e também várias declarações. Tudo em nome do meu dever de fiscalizar a actividade do poder no Executivo camarário. Ainda hoje, aguardo por respostas a perguntas formuladas ao Executivo, algumas com meses. -----

Também não consigo perceber o desleixo a que o concelho foi deixado e a propaganda da Sra. Presidente em desculpar-se sempre com a crise, com os malandros deste governo, que se encontram no poder apenas há dois anos, que cortaram apenas 0,4% das verbas a transferir em sede de Orçamento de Estado, os mesmos malandros que viabilizaram um investimento de 6 milhões de euros em duas Unidades de Saúde Familiar no concelho. Isto depois de um governo socialista, do partido da Sra. Presidente, que se demitiu em 2011, 20 meses depois de se ter iniciado este mandato. -----

Menos compreendo que os bairros do Governo Civil – bairros Mário Madeira, Menino de Deus e Santa Maria – não tivessem sido transferidos até ao final de Junho de 2010, conforme promessa escrita no programa eleitoral de 2009, da Sra. Presidente Susana Amador. -----

Lembro um episódio triste e indigno para quem detinha o poder: No dia 10 de Outubro de 2009, um sábado, precisamente na véspera do acto eleitoral, os moradores nos bairros do Governo Civil de Lisboa, encontraram nas caixas dos correios uma carta assinada pelo então governador, António Galamba, do PS, a confirmar o que se mencionava no programa eleitoral do Partido Socialista. Mas até Junho de 2011, 20 meses após as eleições autárquicas, altura em que se demitiu o governo socialista, nada foi feito para a transferência definitiva deste património. -----

No futuro, Odivelas merece muito mais. -----

Há outro caminho a percorrer na gestão do Município de Odivelas. -----

Mais verdadeiro. -----

Com mais competência. -----
Melhor, com toda a certeza! -----
É o que proponho, enquanto número 2 na lista à Câmara Municipal, integrado na coligação «Odivelas Merece Mais». -----
Tal como há 4 anos, na coligação «Em Odivelas, Primeiro as Pessoas», entendo que há muito para fazer e que os Odivelenses continuam a merecer melhores representantes na defesa dos seus interesses maiores, na coisa pública. -----
Disse, ”-----

A Senhora Vereadora Maria da Luz Nogueira, pela bancada da CDU, apresentou o requerimento “Jardim Escola João de Deus”, que seguidamente se transcreve: -----

“Na sequência das intervenções proferidas na reunião de Câmara de hoje, os vereadores da CDU requerem o cabal esclarecimento e informação do seguinte: -----

Tendo em conta que a construção do Jardim Escola João de Deus em Odivelas foi feita em terreno cedido pelo município e que o mesmo já se encontra em funcionamento, solicitamos que seja requerida àquela Associação a seguinte informação: -----

Total de crianças por valência – creche, pré-escolar e 1º ciclo; -----

N.º de crianças do concelho de Odivelas, por valência; -----

N.º de crianças por escalão de rendimento e valência; -----

Valor das mensalidades por escalão e valência; -----

Se tem acordos com a Segurança Social e para quantas crianças, por valência. -----

Com os melhores cumprimentos, ”-----

A Senhora Presidente, pela bancada do PS, proferiu a declaração política, “4 Anos ao Serviço da População, 4 Anos Sempre com as Pessoas”, que seguidamente se transcreve: -----

“Cumprido que está mais um mandato, de 2009 a 2013, mais uma vez assumimos a cultura da prestação de contas como um imperativo ético, pelo qual o PS e este Executivo Municipal se têm pautado, fazendo-o de forma regular aos munícipes do concelho de Odivelas. -----

O balanço que fazemos destes quatro anos de governação local demonstra, de forma clara, inequívoca e convincente o muito trabalho desenvolvido pela Câmara Municipal nas diversas áreas de intervenção. -----

Ao iniciar o mandato, adensavam-se, no horizonte do Município e do País, as nuvens de uma crise nacional e internacional que nos colocava grandes desafios e que nos exigia coragem e determinação para enfrentar as dificuldades e ao mesmo tempo cumprir as expectativas das pessoas, das famílias e das empresas. -----

Iniciámos, pois, este mandato num contexto de abrandamento do crescimento económico, por via dessa crise, que continuou a agravar-se e que ainda não se encontra debelada, obrigando-nos a uma atenção redobrada e permanente na hierarquização das prioridades municipais e na definição das estratégias de investimento. -----

Ao completar o atual mandato verificamos, com agrado, que concretizámos obras de grande importância, que proporcionaram um notório melhoramento ao nível das infraestruturas e do aparelho económico e empresarial. -----

Realizámos um vasto investimento, sempre com a forte convicção de estar a trabalhar afincadamente para o desenvolvimento sustentável do Concelho de Odivelas e para o bem-estar dos seus munícipes. -----

Odivelas ganhou mais respostas educativas, mais vagas para apoio social aos idosos e deficientes e tornou-se um território mais coeso, com uma programação cultural de excelência e onde existem hoje mais espaços de lazer, novos parques e jardins. -----

Têm sido, porém, grandes as dificuldades encontradas e para superar com sucesso todas essas dificuldades, foi preciso, desde logo, continuar a assumir o caminho do rigor e disciplina orçamental. Este caminho, que tem sido cumprido sem hesitações nem tergiversações, prova que temos trilhado o caminho certo, pois, só assim é possível continuar a garantir, de forma adequada e responsável, a prossecução do interesse público e os superiores interesses dos munícipes do Concelho de Odivelas. -----

Entendemos que o rigor e a consolidação financeira são prioridades para assumir como instrumento fundamental e potenciador de uma atitude responsável, em relação à gestão do património municipal e à aplicação dos dinheiros públicos. **É isso que temos feito!** -----

E o resultado do enorme esforço de rigor que temos mantido representa uma redução da dívida do município de **26.554.576,55€**, por comparação com o montante de dívida apurado na Auditoria às contas de 2005, quando iniciei funções. Ou seja, de uma dívida de **67.793.930,88€**, em 2005, cifra-se agora em **41.239.354,33€**, colocando-nos, assim, no grupo de municípios menos endividados do país. -----

Quadro com a evolução da redução da dívida do município -----

	Mês Atual (Acumulado) 31-08-2013	Prestação de Contas 2012	Prestação de Contas 2011	Prestação de Contas 2010	Auditoria Interna Dez. 2005
Dívida					
Administrativa	14.263.235,23	18.082.485,66	20.333.440,06	24.332.321,67	15.260.323,86
Dívida Bancária	26.976.119,10	29.676.061,00	34.419.378,38	39.092.291,95	52.533.607,02
Dívida Total	41.239.354,33	47.758.546,66	54.752.818,44	63.424.613,62	67.793.930,88

Só um rigoroso esforço de recuperação e equilíbrio financeiro nos poderia permitir que, ao mesmo tempo que reduzimos a dívida, continuássemos a delegar nas Juntas de Freguesia um conjunto de competências,

nomeadamente para a limpeza urbana e a manutenção e conservação de zonas verdes e espaços ajardinados, através do PDCJF, e que transferíssemos para as sete Juntas de Freguesia, só neste mandato, o montante global de **19.653.216,71 €**, assim distribuídos: -----

Caneças -----

- Ano de 2010, **567.347,26 €** -----
- Ano de 2011, **406.813,36 €** -----
- Ano de 2012, **377.615,36 €** -----
- Ano de 2013, **399.546,97 €** **Total: 1.751.322,95 €** -----

Famões -----

- Ano de 2010, **656.197,62 €** -----
- Ano de 2011, **490.291,83 €** -----
- Ano de 2012, **460.641,69 €** -----
- Ana de 2013, **480.416,85 €** **Total: 2.087.547,99 €** -----

Odivelas -----

- Ano de 2010, **2.052.858,54 €** -----
- Ano de 2011, **1.667.400,58 €** -----
- Ano de 2012, **1.534.807,28 €** -----
- Ano de 2013, **1.534.807,27 €** **Total: 6.789.873,67 €** -----

Olival Basto -----

- Ano de 2010, **320.885,03 €** -----
- Ano de 2011, **252.550,35 €** -----
- Ano de 2012, **233.147,40 €** -----
- Ano de 2013, **233.920,70 €** **Total: 1.040.503,48 €** -----

Pontinha -----

- Ano de 2010, **1.029.017,83 €** -----
- Ano de 2011, **791.063,21 €** -----
- Ano de 2012, **734.000,18 €** -----
- Ano de 2013, **733.065,19 €** **Total: 3.287.146,41 €** -----

Óvoa de Santo Adrião -----

- Ano de 2010, **612.238,86 €** -----
- Ano de 2011, **494.166,43 €** -----
- Ano de 2012, **461.753,21 €** -----
- Ano de 2013, **461.753,21 €** **Total: 2.029.911,71 €** -----

Ramada -----

- Ano de 2010, **806.714,15 €** -----
- Ano de 2011, **632.574,65 €** -----
- Ano de 2012, **595.756,90 €** -----
- Ano de 2013, **631.864,80 €** **Total: 2.666.910,50 €** -----

É, no entanto, lamentável que nem todas as Juntas de Freguesia tenham sabido assumir e cumprir com as suas responsabilidades. **Mas nós cumprimos com a nossa parte!** -----

Mas o que mais nos anima e nos dá motivação e energia nova para continuar é verificar que, apesar de todo este esforço financeiro, soubemos estabelecer prioridades e definir estratégias de investimento no território que servissem as pessoas, as famílias e as empresas. -----

E, na nossa estratégia e prioridades estabelecidas, verificámos que era necessário melhorar o espaço público e continuar a legalização dos Bairros de génese ilegal e a valorização do território, aumentar a área verde, melhorar as vias rodoviárias e contar com mais meios de transporte, para que a vivência do nosso concelho seja cada vez melhor. Por isso, **lançámos mãos à obra!** -----

E assim: -----

- Duplicámos a área verde, investimos na limpeza de linhas de água e preservámos espaços urbanos. -----
- Reconvertemos terrenos municipais em Hortas Urbanas. -----
- Regenerámos o Pinhal da Paiã e abrimos o novo Parque Aventura. -----
- Iniciámos a requalificação do Centro Histórico de Odivelas, pedonizando e substituindo as condutas das suas ruas adjacentes. -----
- Instalámos ilhas ecológicas e uma rede de oleões em todo o concelho. -----

Melhorámos as acessibilidades concluindo as vias L12, L13 e L14, IC17/CRIL, e os nós da Pontinha e da Buraca. -----

- Investimos na pavimentação contínua das nossas ruas e avenidas. -----
- Assegurámos financeiramente a circulação do autocarro "VOLTAS", que custa à CMO mais de 100 mil euros ano. -----
- Lançámos 11 novas carreiras de transporte público, em articulação com a Rodoviária de Lisboa. -----
- Criámos 380 novos lugares de estacionamento. -----
- Legalizámos mais de 60% dos Bairros de Génese Ilegal e recebemos definitivamente mais de 30 Bairros.
- Regenerámos o Largo da Saudade no Vale do Forno e requalificámos a sua zona ribeirinha. -----

Sabíamos, também, que era necessário continuar a investir no parque escolar para melhorar as condições de ensino dos nossos alunos. **E foi isso que fizemos!** -----

Para o conseguir: -----

- Construímos 8 novos centros escolares e abrimos 49 novas salas de aula para o 1.º Ciclo, com capacidade para 1056 alunos, e 22 novas salas para o Jardim de Infância, com capacidade para 550 crianças. -----
- Construímos e requalificámos 50 salas de aula para o 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico. -----
- Abrimos 13 novas Bibliotecas Escolares no 1.º Ciclo do Ensino Básico, 5 para o 2º/3º Ciclo e uma no Ensino Secundário. -----
- Oferecemos a todas as crianças do 1.º ciclo da rede pública os manuais e fichas escolares, ao longo deste mandato. -----
- Assegurámos 3 refeições diárias a todas as crianças do 1.º Ciclo e Jardim de Infância da rede pública. ---
- Lançámos na Escola Agrícola da Paiã o Projeto de Equitação Terapêutica, para as nossas crianças com deficiência. -----
- Promovemos o sucesso escolar e combatemos o abandono escolar em todas as escolas básicas e secundárias do Concelho com equipas municipais especializadas. -----

Todo este investimento nas condições de ensino e aprendizagem e no parque escolar representa mais de 46 milhões de euros. -----

Não é por acaso que recebemos, no âmbito do “Prémio Ensino do Futuro”, o título de “O Melhor Município para Estudar”. -----

Era ainda necessário assegurar a vertente social da nossa atividade, da infância à juventude e aos mais velhos, assegurando políticas sociais com mais respostas e mais equipamentos no concelho. **E isso, nós assegurámos!** -----

E para ajudar as Pessoas: -----

- Alargámos o projeto Oficina Domiciliária. -----
- Criámos o Cartão Sénior, que já vai em mais de 6000 adesões. -----
- Mantivemos a iniciativa “Passeio Sénior”, abrangendo anualmente 1.500 seniores de todo o concelho. -----
- Lançámos e desenvolvemos os projetos “Banda Maior”, Teatro Sénior, Internet Sénior, Universidade Sénior e Boccia Sénior. -----
- Abrimos a “Loja Social” de Odivelas. -----
- Assegurámos o transporte especial diário de crianças com deficiência do nosso município, dentro e fora do concelho. -----
- Realoçámos mais de 2.000 pessoas vulneráveis, desde 2005. -----
- Implementámos os projetos: Executivo Jovem Municipal, Orçamento Participativo Jovem e Conselho Municipal da Juventude. -----
- Desenvolvemos atividades regulares na Casa da Juventude, que já recebeu 45.000 visitantes, onde instalámos o Gabinete Orienta-te. -----

- Aprovámos o Plano Municipal para a Igualdade e em parceria combatemos a violência doméstica. -----

Nos Equipamentos Sociais: -----

- Comparticipámos a construção de novos equipamentos sociais com valências de apoio à Infância, 3ª Idade e Deficiência, em Odivelas, Póvoa de Sto. Adrião, Pontinha e Famões. -----
- Cedemos terrenos e apoiámos os equipamentos de instituições sociais do concelho, estando para abrir o Pólo Cívico do Vale do Forno e o Centro Social do Vale Grande e Vale Pequeno. -----
- Potenciámos mais de 1.000 novas vagas na área social. -----

E com as nossas políticas sociais recebemos a distinção nacional de Odivelas como “Concelho Amigo da Pessoa Idosa”. **Isto também não é por acaso, é o reconhecimento do nosso trabalho!** -----

Na Saúde era uma exigência a abertura de novas Unidades de Saúde e, apesar de este ser um domínio da competência do Poder Central, nunca desistimos de lutar por novos equipamentos nesta área tão importante como é a saúde. Tudo fizemos para conseguir melhores condições. **E conseguimos!** -----

Assim, conseguiu-se: -----

- A abertura à população 2 novas Unidades de Saúde Familiar (USF) que servem mais de 30 mil utentes da Ramada, Odivelas, Famões e da Póvoa de Santo Adrião. -----
- Abertura do novo Hospital, Beatriz Ângelo, em Loures, que serve todo o concelho de Odivelas. -----

Na Cultura e no Desporto tínhamos, e temos, um tecido associativo dinâmico, que temos apoiado, assim como equipamentos de excelência, de que o Centro de Exposições, a Malaposta e o Pavilhão Multiusos são exemplo, os quais já estão no roteiro dos grandes eventos nacionais e internacionais. Tínhamos os meios e era agora necessário projetar o bom-nome da nossa terra além-fronteiras. **E foi isso que fizemos!** -----

Para o conseguir: -----

- Transformámos Odivelas na Capital da Lusofonia através das Bienais da Lusofonia. -----
- Criámos o núcleo museológico de memórias da Paiã. -----
- Reabilitámos a Sociedade Musical Odivelense e a Sociedade Musical e Desportiva de Caneças. -----
- Construímos o Pavilhão Susana Barroso, no Casal do Rato, o Pavilhão do Complexo Escolar de Porto Pinheiro e os Complexos Desportivos do Tenente Valdez e do Santa Maria. -----
- Apoiámos logística e financeiramente as coletividades na sua atividade regular, nos seus eventos, na cedência de instalações, apoio em material e equipamentos, na recuperação de espaços e transporte nas suas deslocações. -----
- Melhorámos o complexo das Piscinas Municipais e aumentámos a oferta de atividades naquele espaço. -----
- Implementámos de novo as Férias Desportivas. -----

E na defesa do Património Arquitetónico, Histórico e Cultural: -----

- Manifestámos oposição à decisão do Governo de querer encerrar o Instituto de Odivelas, bem como à desativação do Regimento de Engenharia n.º 1, na Pontinha, nosso Parceiro na Proteção Civil e fiel guardião do nosso núcleo museológico do Posto de Comando do Movimento das Forças Armadas. -----
- Candidatámos, junto do Instituto de Habitação e Reabilitação Urbana (IHRU), a Quinta do Espírito Santo, a Quinta das Águas Férreas e a Fonte das Piçarras à reabilitação urbana. -----

E para garantir investimento e qualidade no abastecimento de água e recolha de resíduos desencadeámos o processo concursal visando a nossa autonomia, na prestação destes serviços no nosso concelho. -----
 Era importante valorizar a marca Odivelas e promover o empreendedorismo, para gerar ganhos na economia local. **E isso, também fizemos!** -----

Por isso: -----

- Apoiámos e promovemos formação gratuita a empresas e empresários locais e o Microcrédito. -----
- Realizámos ações de formação com o Centro de Formação para o Sector Alimentar da Pontinha. -----
- Registámos, certificámos e promovemos a Marmelada Branca de Odivelas, com a Secção de Produtores e a Associação Empresarial de Serviços e Comércio dos Concelhos de Loures e Odivelas. -----
- Adquirimos edifícios de interesse municipal e a Fonte das Piçarras para valorizar o património e potenciar o Turismo Local. -----

Era também necessário assumir a Segurança como uma prioridade e sendo ela um pilar essencial da sociedade era indispensável ter programas com a PSP e a Proteção Civil nacional, para melhorarmos a segurança pessoal e comunitária no concelho, que é hoje, de acordo com dados oficiais, um dos municípios mais seguros da Área Metropolitana de Lisboa. **E isso, também assumimos!** -----

Pelo bem-estar das pessoas: -----

- Assegurámos o projeto gratuito "SOS SENIOR" (Teleassistência a Idosos). -----
- Garantimos apoio anual de 1 milhão de euros às nossas três corporações de bombeiros, 4 milhões de euros por mandato. Somos, no país, a Câmara Municipal que mais apoia os Bombeiros. -----
- Implementámos políticas de sensibilização e consciencialização no âmbito da Proteção Civil. -----
- Apoiámos a PSP nos programas "Idosos em Segurança", "Escola Segura" e "Comércio Seguro". -----
- Garantimos o patrulhamento dos Vigilantes/Patrulheiros junto das Escolas do Ensino Básico. -----
- Desenvolvemos a Prevenção Rodoviária com o projeto "Ser Seguro", abrangendo mais de 6.500 crianças/ano. -----
- Cedemos as instalações para a futura esquadra de trânsito da PSP, na Póvoa de Santo Adrião, assegurando a obra de requalificação das mesmas, que está quase a ser concluída. -----

Importa ainda dizer que, em contexto de crise: -----

- Diminuímos a Taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI). -----
- Suspendemos a aplicação de juros sobre o pagamento fracionado da Taxa Municipal de Urbanização. -----

- Aumentámos o prazo máximo para o pagamento fracionado de taxas de 3 para 5 anos e diminuámos em metade o valor do pagamento mensal respeitante ao fracionamento de taxas. -----
- Concretizámos obra pública no âmbito do Orçamento Participativo. -----
- Isentámos as empresas locais do pagamento da derrama. -----
- Reduzimos, para os comerciantes locais, em 30% a Taxa de ocupação de espaço público. -----
- Potenciámos 200 postos de trabalho por via do 3.º Sector (IPSS) e 437 por via do Programa de autoemprego. -----

Era importante afirmar Odivelas como um concelho moderno e próximo das pessoas. **E estamos plenamente convictos de que também conseguimos atingir esse objetivo!** -----

E conseguimos-lo: -----

- Alcançando mais de 4.300.000 atendimentos na Loja do Cidadão; -----
- Abrindo o Centro Local de Apoio a Integração de Imigrantes (CLAII), na Loja do Cidadão que regista o maior número de atendimentos do país (mais de 86.300 atendimentos); -----
- Dinamizando um CLAII Itinerante na vertente sul; -----
- Resolvendo mais de 1200 processos no Julgado de Paz. -----

O balanço que fazemos, ainda que de forma sintética, do mandato que agora termina, é um testemunho do trabalho qualificado e sustentado que estamos a desenvolver, no sentido de servir as pessoas e de valorizar todo o concelho de Odivelas. -----

Este mandato constituiu, assim, mais uma etapa no desenvolvimento do nosso Concelho. Investimos nas pessoas e nas áreas que considerámos essenciais para a modernização, o desenvolvimento humano, económico e social do nosso Concelho. -----

As pessoas, as famílias e as empresas merecem o melhor de nós, o melhor do nosso esforço e da nossa dedicação, por isso, durante este mandato, **propusemos e concretizámos, dissemos e fizemos.** -----

Numa palavra: **Cumprimos!** -----

O Futuro de um País e de um Concelho constrói-se todos os dias, e nós, em Odivelas, continuaremos esse trabalho com coragem, determinação e afeto, porque comigo as pessoas estarão sempre no centro da decisão política, com soluções e com projetos. -----

Fica aqui ainda registado um agradecimento a todos os funcionários municipais, da Municipália, das escolas que permitiram com a sua dedicação e competência este grau de concretização. -----

Um abraço democrático a todo o executivo municipal, em particular aos vereadores do PS que foram incedíveis no trabalho e dedicação. -----

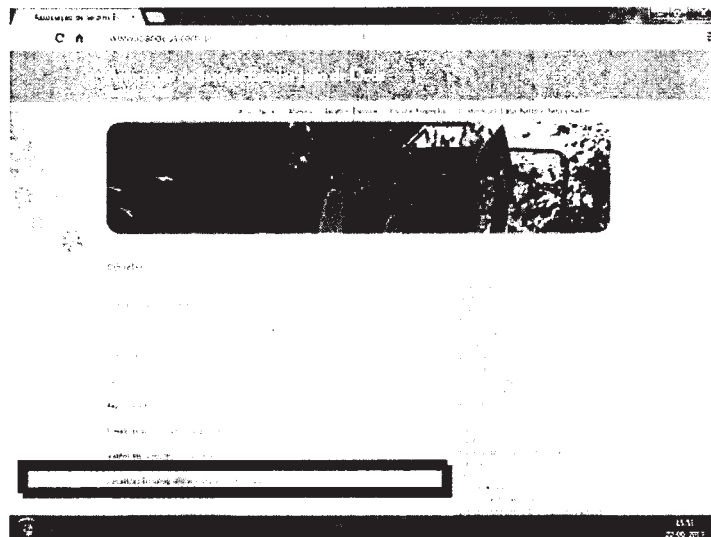
Ao PSD que viabilizou 100% de todas as deliberações e que foi um parceiro de coligação leal, e à CDU, V. Hernâni Carvalho e V. Paulo Aido que não obstante as diferenças ideológicas não deixaram de aprovar

deliberações relevantes e apresentaram por vezes soluções pertinentes e adequadas para a prossecução do interesse coletivo. -----

A todos o meu muito obrigado. É bom viver em democracia. É bom viver em Odivelas!" -----

O Senhor Vereador Hernâni Carvalho, Independente, eleito pela coligação “Em Odivelas Primeiro as Pessoas”, proferiu a declaração política, “Jardim-Escola João de Deus ou Jardim-Escola EB1 e 2, João de Deus”, que seguidamente se transcreve: -----

“Conforme registo da TVL – sim da TVL, pois como é sabido só daqui por dois anos teremos o registo da Câmara, sob a forma de Acta, que para pouco servirá –, durante a 16.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, ocorrida aos 28/08/2013 a Sr.ª Vereadora Maria da Luz Nogueira da CDU tendo por base a cedência de terreno à Associação Jardim Escola João de Deus, cujo destino contratualizado visava a construção de Creche, Pré-Escolar e 1º Ciclo, questionou a Sr.ª Presidente da Câmara Municipal de Odivelas no sentido de se encontrarem explicações para o facto de no sítio da Internet daquela Associação se afirmar que o equipamento ali edificado, além das valências de creche, pré-escolar e 1.º ciclo iria também dispor de 2º ciclo, o que a acontecer ultrapassava as condições da cedência sem que os órgãos próprios se pronunciassem. -----



Sr.ª Presidente da Câmara Municipal de Odivelas respondeu o seguinte (Gravação Áudio): -----
«Sobre a Escola João de Deus, o que consegui apurar, também, da parte do Chefe de Divisão da Educação é que nós formalmente não conhecemos esta situação, portanto vamos apurar aquilo que está a acontecer. Está no site deles, não está no nosso site. De modo que eu fiquei, quando a Vereadora... pedi para repetir, porque fiquei na dúvida se nós indevidamente também o tínhamos referido. Vou tentar então apurar aquilo

que se passou... para que toda a visita... aquilo que foi falado, do ponto de vista da ocupação... até para ver com a parte do preçário, da parte da creche... com a parte do 1.º ciclo...» -----

Resumindo, a Sr.ª Presidente da Câmara Municipal de Odivelas expressou desconhecer a inclusão do 2º ciclo naquele equipamento, sendo que durante a iniciativa “Verão em Obra”, quando se deslocou ao local apenas terão sido referidas as valências de Creche, Pré-Escolar e 1º Ciclo. -----

É comum ouvir a Sr. Presidente da Câmara Municipal de Odivelas falar da necessidade dos políticos não serem descredibilizados, sendo que afirma correntemente que aos políticos compete tudo fazer para que a nobreza da acção política seja reconhecida. -----

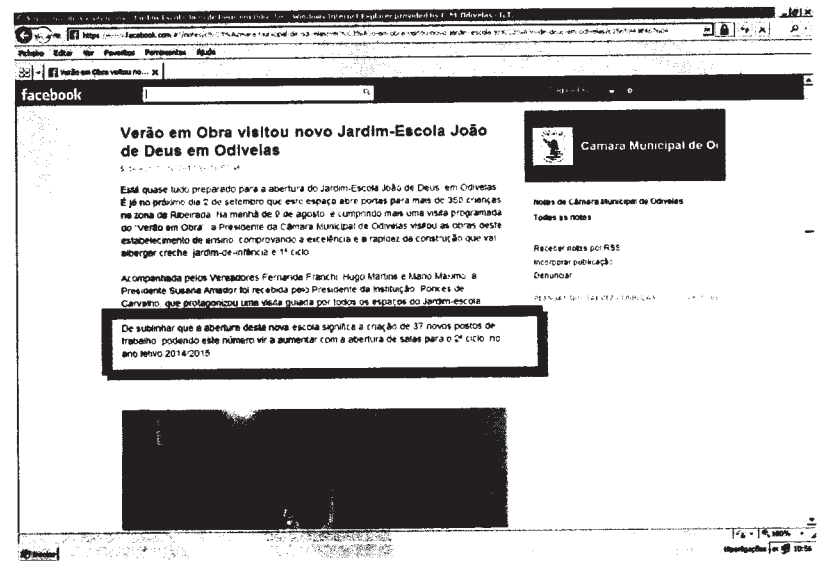
Pois bem, em reposta de 28/03/2013 (Informação i/2013/3251) à pergunta sobre qual a capacidade daquele equipamento, quer em jardim-de-infância, quer em ensino básico, formulada em requerimento apresentado em 05/09/2012, pelo Sr. Vereador Paulo Aido na 17ª. Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas (Of.º 55/GVPA/2012), a Senhora Presidente escreveu e assinou o seguinte, que passo a citar: -----

Quanto ao 2º ciclo, só em 2014/2015 se prevê a sua abertura

Com os meus cumprimentos,

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
Susana de Carvalho Amador
(Susana de Carvalho Amador)

Aliás, em comentário de 09/08/2013 divulgado na rede social facebook, é reiterada tal convicção quando se afirma que «[...] a criação de 37 novos postos de trabalho, [poderá] vir a aumentar com a abertura de salas do 2.º ciclo, no ano lectivo 2014/2015». -----



Em 28/03/2013 a Sr.^a Presidente da Câmara Municipal de Odivelas sabia que iria haver 2.º ciclo, sendo que o mesmo é afirmado na página da Câmara no facebook em 09/08/2013, contudo em 28/08/2013, precisamente 5 meses depois da primeira afirmação e 19 dias depois da publicação no facebook, de nada sabia, chegando mesmo a afirmar que teria de ir apurar o que se passava. O que se passava já era do seu conhecimento! -----

Nitidamente, a Sr.^a Presidente não credibilizou a acção política. O uso da mentira pode até ser ferramenta normal para alguns Ministros e para alguns Autarcas, mas não credibiliza em nada a acção política. -----
Neste processo, a Sr.^a Presidente certamente que também desconhecerá que o Jardim-Escola João de Deus de Odivelas iniciou o ano lectivo sem licença da Segurança Social, e imagine-se, sem a necessária licença de utilização do Município de Odivelas. -----

A Sr.^a Presidente da Câmara Municipal de Odivelas gosta de afirmar que aquele equipamento promoveu umas dezenas de postos de trabalho, e tem razão. A pergunta que faço é: À custa de quantos outros postos de trabalho? A verdade é que aquela cedência de terreno visava garantir, numa determinada cota, o acesso de crianças oriundas de famílias desprotegidas às valências de que dispõe, mas assistimos à transferência em massa de crianças oriundas da oferta privada, cujos pais irão pagar ao Jardim-Escola João de Deus de Odivelas, €325,00 por mês (no máximo). Ao que acresce, que este Jardim-Escola irá assacar à Segurança Social mais €220,00 (creche) mensais e mais €175,00 mensais (jardim-de-infância) por menino(a). -----
É do conhecimento geral e eventualmente da Senhora Presidente, que o tão afamado e simultaneamente anacrónico método de João de Deus, tem uma aplicação *sui generis* em Odivelas, pois criou salas com elevada ocupação, não garante a presença de uma auxiliar por sala como dita a lei, permite a mistura de crianças com idades bastante diferenciadas e ainda criou a expectativa nos pais de que poderão contar com permanência dos seus filhos naquela escola até ao 6.º ano. -----

Assim, o executivo socialista colocou em marcha um projecto que interfere no mercado educativo particular, sem com isso assegurar que os mais carenciados têm o devido acesso a um equipamento construído num terreno municipal, situado no seio da urbe de Odivelas e que entrou em funcionamento sem as necessárias licenças. Verificamos ainda que este projecto serve para que se assaquem contribuições à Segurança Social, para apoiar aqueles que não necessitarão assim tanto de apoio. -----

Esta é a fórmula de como se foi formando o deficit da Segurança Social e do Estado português: com decisões que favorecem grupos privados, que existem e persistem à custa dos meios do Estado. -----

E agora? Agora temos de aumentar a carga fiscal e despedir funcionários públicos porque o Estado está gordo nas despesas que tem. Foi com esta forma de fazer as coisas que chegámos à actual crise. -----

Sendo que nunca será mentindo que resolveremos os problemas que criamos e ajudamos a dar dimensão. Deste executivo já nada me admira, pois assisti durante este mandato à defesa de coisas como esta e como a afirmação de que o amianto não é cancerígeno. O que tem justificado a inércia desta Câmara, ao

manter as estruturas em fibrocimento nas escolas, pondo em risco a saúde pública. Pondo em risco a saúde dos estudantes do concelho de Odivelas. Aos pais e encarregados de educação apelo a que no próximo domingo pensem bem antes de decidirem a quem vão entregar os destinos do concelho e das freguesias, pois não será sensato votar naqueles que não se importam com a saúde das crianças e jovens, ao ponto de mesmo depois de avisados dos perigos cientificamente identificados, deixarem instaladas estruturas com substâncias cancerígenas em contacto com as pessoas. -----

Eu estarei sempre na linha da frente a defender que **Em Odivelas Primeiro as Pessoas!**" -----

A Senhora Vereadora Fernanda Franchi; -----

Referiu-se aos realojamentos e informou que no ano 2000 havia 670 barracas na área do Concelho de Odivelas integradas em 43 núcleos, num total de 643 famílias, mais de 2 mil pessoas e neste momento existem 533 famílias que já foram realojadas. Mas informou que apresentará resposta por escrito ao requerimento formulado; Quanto ao Jardim de Infância João de Deus, referiu que o contrato de cedência do espaço é para um equipamento de creche, jardim de infância e 1º ciclo. Não tendo conhecimento de qualquer pedido que leve à formalização de abranger o 2º ciclo. Mencionou ser uma IPSS e que os preços praticados deverão ser os praticados por outras IPSS's, de acordo com as tabelas da segurança social. ---

A Senhora Vereadora Maria da Luz Nogueira. -----

Referiu-se aos dados apresentados sobre a habitação social e que o requerimento terá sido apresentado no mês de fevereiro do presente ano e que a informação solicitada é sobre o n.º de realojamentos efetuados. Mencionou ainda o Bairro do Barruncho e as carências e dificuldades pelas quais a população daquele bairro passa. -----

Relativamente à Associação João de Deus solicitou esclarecimentos sobre se a instituição tem acordos estabelecidos com a segurança social." -----

Em 10h40m quando a Senhora Presidente se ausentou da reunião tendo sido substituída pelo Senhor Vice-Presidente, o Vereador Mário Máximo. -----

A Senhora Vereadora Fernanda Franchi; -----

Referiu-se aos acordos da segurança social com a Associação João de Deus. Informou que tem 70 crianças em creche, 90 crianças em JI e 80 crianças no 1º ciclo. -----

O Senhor Vereador Hernâni Carvalho; -----
Referiu-se aos n.º de crianças a frequentar a Associação João de Deus, que tem discrepância em comparação com os n.ºs fornecidos pela Sra. Vereadora Fernanda Franchi. Solicitou informação sobre quantas crianças frequentam a Associação e pagam os valores estabelecidos pela segurança social. -----

A Senhora Vereadora Fernanda Franchi; -----
Referiu-se ao n.º de crianças que frequentam a Associação João de Deus. -----

O Senhor Vereador Hernâni Carvalho; -----
Referiu-se a uma intervenção da Sra. Presidente proferida a 28 de agosto de 2013 e a uma comunicação colocada no facebook da Câmara e da Sra. Presidente, a 9 de agosto de 2013, relativamente à abertura de novas salas na Associação João de Deus. -----

O Senhor Vereador Rui Francisco; -----
Referiu-se à Associação João de Deus e às questões colocadas, lamentando que a Sra. Presidente não esteja presente para responder às mesmas, uma vez que há informação que terá sido transmitida de forma errada. -----
Mencionou o programa eleitoral apresentado pelos vários partidos. -----

O Senhor Presidente em Exercício; -----
Referiu-se aos programas eleitorais apresentados pelos vários partidos. -----

Senhora Vereadora Maria da Luz Nogueira, pela bancada da CDU, proferiu a declaração política “Um Novo Ano Letivo que inicia sob o Signo do Ataque à Escola Pública”, que seguidamente se transcreve: -----

“Começou há poucos dias mais um ano letivo. Como já vem sendo hábito, também este ano lectivo começou num clima de grande desorganização. Fruto da sua política de classe, o governo orquestrou uma abertura de ano lectivo com a desqualificação e o desmantelamento da escola pública, ao mesmo tempo que anunciava o financiamento pelo Estado do ensino privado, com a farsa da liberdade de escolha. -----

Um novo ano letivo marcado pelo despedimento e desemprego de milhares de docentes, por injustiças profundas na colocação de professores, insuficiências graves de funcionários nas escolas, extrema falta de psicólogos em meio escolar, degradação da qualidade do ensino, cortes nos apoios da educação especial, falta de professores nas escolas, aumento do número de alunos por turma, professores e diretores esgotados e desmotivados. Milhares de alunos com necessidades educativas especiais iniciaram as aulas sem os apoios mínimos necessários: o Governo não contratou os funcionários, professores, terapeutas da

fala, intérpretes de língua gestual, psicólogos. É a própria escola inclusiva e democrática que está hoje em risco. -----

Ao mesmo tempo que alastra o desemprego, que se acentuam os roubos nos já baixos salários e pensões, que aumenta o custo de vida, o encerramento dos pequenos negócios e as carências que sentem as famílias, aumentam também os custos do ensino colocando cada vez mais e mais famílias em cada vez maiores dificuldades. -----

No concelho de Odivelas, dito de oportunidades, os bonitos discursos da senhora presidente, que falam de investimento e mais investimento na escola, deparamo-nos com diferenciação entre os alunos das várias escolas, em que o exemplo mais flagrante é a Escola Mário Madeira, na Pontinha, cujo ano letivo foi iniciado em piores condições que o anterior. Não bastava já a falta de investimento e a requalificação da escola que, prometida ano após ano, não aconteceu, como agora uma sala de aulas que no anterior ano lectivo a Câmara transformou num espaço de refeições sem as mínimas condições, como muitas vezes aqui denunciámos, servirá também para as Atividades de Enriquecimento Curricular. -----

Um espaço sem qualquer respiração, cheio de humidade, a paredes-meias com salas de aula que em simultâneo têm componente lectiva. -----

Mas a diferenciação provocada pelo município não fica por aqui... Dos contactos com as escolas temos eco de outras situações, de obras que não aconteceram, como é o caso da Escola Básica Maria Costa na Ramada, de projectos que não saíram do papel, como o Jardim de Infância Álvaro de Campos ou a Escola básica do 1º ciclo de Caneças, de pessoal que não foi colocado e das AEC que não começaram, pois, apesar da Câmara ter assumido aquela competência, mais uma vez o ano lectivo inicia sem que os professores destas atividades tenham sido colocados. -----

Tal como dissemos aquando da aprovação do "contrato programa" das AEC que a Câmara assinou com os agrupamentos e/ou as Associações de Pais, e que não referia quais as atividades a desenvolver e em que espaço as mesmas iam decorrer, não estava garantida a igualdade de acesso a estas atividades por parte dos alunos. Agora, a consequência é que temos crianças do mesmo ano com atividades diferentes de escola para escola, de turma para turma dentro da mesma escola, numa absoluta desigualdade. -----

Sempre discordámos que esta Câmara tivesse celebrado em 2009 o contrato de execução de transferência de competências onde as AEC se inseriam... o resultado está à vista. -----

Investir na educação é mais do que fazer escolas com parceria público privado ou inaugurar telheiros que já há muito deveriam ter sido reparados. Investir na educação é criar condições de acesso iguais para todos os alunos e não acentuar as já tão grandes assimetrias que se fazem sentir entre as escolas do concelho. --

A escola pública de qualidade para todos é uma das mais importantes conquistas de Abril e é um dos pilares estruturantes de uma sociedade e do regime democrático. -----

Não há democracia sem escola pública de qualidade e a degradação da escola pública significa a degradação do próprio regime democrático. -----

Por muito proclamado que seja, o slogan “Odivelas bom para aprender” está muito longe de corresponder à realidade. -----

O Senhor Vereador Paulo Aido; -----

Referiu-se ao “catering” oferecido no Bairro do Barruncho. Solicitou informação sobre quantas famílias estarão em lista de espera de instituições no Concelho de Odivelas. -----

O Senhor Presidente em Exercício; -----

Referiu-se à forma depreciativa como o tema do Bairro do Barruncho foi abordado. -----

O Senhor Vereador Paulo Aido. -----

Referiu que o assunto foi falado porque o facto é que existem inúmeras famílias que constam da lista de espera das várias instituições do Concelho de Odivelas. -----

O Senhor Vereador Hernâni Carvalho, Independente, eleito pela coligação “Em Odivelas Primeiro as Pessoas”, proferiu as duas declarações políticas, “A Democracia, o Exercício da Democracia o Estatuto do Direito de Oposição e as Respostas por Dar” e “Património Municipal/Imobilizado Municipal. Pedido de Fornecimento de Elementos Cadastrais”, que seguidamente se transcrevem: -----

“A Democracia, o Exercício da Democracia o Estatuto do Direito de Oposição e as Respostas por Dar” -----

É comum ouvir a Sr. Presidente da Câmara Municipal de Odivelas afirmar que trata os eleitos sem pelouro condignamente. -----

Os factos e é só de factos que aqui venho falar. Não são opiniões, são factos. Os factos demonstram haver uma enorme disrupção entre o que diz e aquilo que faz, num quadro próximo da dissonância cognitiva. -----

É um facto, que deitando mão quer ao disposto no artº. 4º e ademais articulado, plasmados no Estatuto do Direito de Oposição, que subsidiariamente se aplica às Autarquias Locais, quer ao disposto na alínea s), do nº. 1, do artº. 68º., do Quadro de Competências e Regime Jurídico de Funcionamento dos Órgãos dos Municípios e das Freguesias, solicitei reiteradamente nesta Câmara que me fossem dadas respostas a requerimentos que apresentei. -----

Neste momento continuam por responder dois requerimentos, a saber: -----

Procº nº	Assunto	Reunião da CMO			
		Descrição	Data	Espera	Intervenção

AA.02/03-2010	Património Municipal / Imobilizado Municipal. Pedido de Fornecimento de Elementos Cadastrais.	5. ^a Reunião Ordinária	10/03/10	1295 dias	PAOD, Requerimento "HC.C" (OP. 01/GVHC/2011)
AA.03/10-2012	Reparações por Não-Conformidades resultantes da Obra da Urbanização da Mãe d'Água, por parte da Hagen.	12. ^a Reunião Ordinária	19/06/13	98 dias	PAOD, Requerimento "HC.C" (OP. 22/GVHC/2013)

De igual forma, suscita-se que as 14 solicitações feitas directamente aos serviços, conforme lista em anexo sejam objecto de resposta: -----

- 5, respeitantes aos pelouros da Sr.ª Presidente da Câmara Municipal; -----
- 2, respeitantes ao pelouro do Sr. Vereador Carlos Maio Bodião; -----
- 3, respeitantes aos pelouros do Sr. Vereador Hugo Manuel dos Santos Martins; -----
- 4, respeitantes aos pelouros do Sr. Vereador Paulo César Prata Teixeira.-----

Mais uma vez, sugere-se que os serviços quando interpelados por este Vereador, ao invés de fecharem as respectivas distribuições possam informar do ponto de situação. -----

É neste quadro, quase patológico, que os odivelenses irão fazer escolhas no próximo Domingo. -----
 Desejo que não escolham aqueles que se refugiam na aparência da preocupação com a democracia, com as instituições, com os órgãos, com os cargos públicos e com os eleitos, sendo contudo responsáveis pela descredibilização de tudo isto. -----

O facto é que não há democracia sem oposição, nem há democracia sem oposição informada. -----

Afirmo hoje aquilo que há 4 anos era já uma convicção minha, a Senhora Presidente prestou um mau serviço a Odivelas e aos odivelenses sempre que inibiu a sua decisão dos contributos da oposição, sendo que tais contributos são sempre tanto mais válidos quanto maior for a informação disponível. -----

Também por isto, fica claro que ficou quem esteve à altura de defender o desígnio "Em Odivelas Primeiro as Pessoas". -----

Fica igualmente claro que não são paragonas volvidas a novos comportamentos e a máximas "mosqueteiras", que fazem falta aos odivelenses. Ao invés, falta cada vez mais uma visão humanista onde as pessoas sejam o centro da actividade e da iniciativa política. Essa sim deve ser a cor das bandeiras daqueles que pretenderem ocupar-se e preocupar-se dos odivelenses. -----

Em Odivelas Primeiro as Pessoas! -----

"Património Municipal/Imobilizado Municipal. Pedido de Fornecimento de Elementos Cadastrais"-----

1. Como é sabido, em 10 de Março de 2010, através do ofício n.º 01/GVHC/2010, durante o PAOD da 5.ª Reunião Ordinária, requeri a esta Câmara o fornecimento do seguinte: -----

- ✓ **Cópia de todos os Alvarás de Loteamento emitidos pelo Município de Odivelas, desde a sua criação (peças descritivas e plantas das áreas de cedência inclusas).** -----

✓ **Lista acompanhada de plantas de localização, de todos os imóveis municipais, sendo que para cada imóvel deverão ser disponibilizados os seguintes elementos: -----**

⇒ **Descrição do imóvel**, N° de inventário, se for o caso identificar o(s) Alvará(s) de Loteamento (n° e data); -----

⇒ **Localização do imóvel**: morada (arruamento, bairro e freguesia) e confrontações; --

⇒ **Actual valor** (resultante de eventuais avaliações produzidas) e a respectiva data-valor. -----

⇒ **Áreas**: área coberta, área descoberta, área de cultivo, área de construção, área útil. -----

⇒ **Aquisição**: -----

• Data de aquisição; -----

• Valor de aquisição; -----

• Identificação do transmissor; -----

Tipo de transmissão (venda, cedência, cedência por alvarás de loteamento, usucapião, propriedade plena, compropriedade, nua-propriedade, em direito superficiário, etc.). -----

⇒ **Se se encontra cedido**: -----

• Data da cedência; -----

• Valor e periodicidade da cedência; -----

• Identificação do beneficiário -----

• Identificação do tipo de cedência (arrendamento, comodato, direito de superfície, ...); --

• Data prevista para o termo da cedência. -----

⇒ **Dados Matriciais**: -----

• Artigo rústico e/ou artigo urbano; -----

• Data de inscrição; -----

• Valor patrimonial actual. -----

⇒ **Dados Prediais**: -----

• Ficha Predial (com identificação da fracção se for caso disso); -----

• Último averbamento produzido. -----

⇒ **Classificações**: -----

• Tipo de Imóvel (autónimo, integrado, agrupamento imobiliário); -----

• Classificação (Imóvel de interesse Municipal, Imóvel de interesse Público, Imóvel de interesse Nacional, RAN, REN, Imóvel Não Classificado); -----

• Domínio (Domínio Privado Municipal, Domínio Público Municipal); -----

• Titularidade detida sobre o Imóvel (Propriedade Plena, Nua-Propriedade, Usufruto, Propriedade do Solo, etc.); -----

- *Ocupação Prevista em sede de Cedência;* -----
 - *Ocupação Actual.* -----
2. Através da Informação n.º i/2011/4645, de 02/05/2011, a Sr.ª Presidente da Câmara, referiu que em resposta ao solicitado e após consulta aos serviços municipais competentes, apenas para o património móvel se encontrava concluído o processo de inventariação do imobilizado municipal. -----
3. Durante a 2.ª Reunião Extraordinária da Câmara Municipal de Odivelas, foi aprovado o “Inventário do Património Municipal”. Recorde-se que neste documento foram então detectadas inconsistências e não-conformidades que necessariamente lhe retiram fidelidade. -----
4. No “Inventário do Património Municipal” aprovado, no que aos imóveis concerne foi disponibilizada a seguinte informação em relação a cada um dos imóveis: -----
- i. *Número de Inventário* -----
 - ii. *Número de Processo Administrativo* -----
 - iii. *Descrição* -----
 - iv. *Localização (morada)* -----
 - v. *Descrição (Activo / Não activo)* -----
 - vi. *Destino* -----
 - vii. *Instrumento de Aquisição* -----
 - viii. *Tipo de Aquisição* -----
 - ix. *Data de Aquisição* -----
 - x. *Área (Total, Construção, Implantação e Logradouro)* -----
 - xi. *Valor Patrimonial* -----
 - xii. *Valor de Reintegrações e Amortizações* -----
 - xiii. *Tipo de Alienações/Abates/Transferências* -----
 - xiv. *Valor de Alienações/Abates/Transferências* -----
5. Durante o PAOD, da 10.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, de 22/05/2013, através de Declaração Política tive oportunidade de afirmar e esclarecer que «nunca obtive resposta a este pedido, que assim continua por acontecer e por tal a ser um claro inibidor da capacidade de promover boa-gestão da coisa pública». -----
6. Durante o PAOD, da 15.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, de 31/07/2013, requeri, mais uma vez, resposta no prazo de 10 dias úteis, ao suscitado em Março de 2010. -----
7. Através da Informação n.º i/2013/7604, de 31/07/2013, a Sr.ª Presidente da Câmara, veio informar que o Inventário do Património Municipal fora aprovado durante a 2.ª Reunião Extraordinária da Câmara Municipal de Odivelas, considerando que a resposta ao

requerimento por mim formulado em 2010 estaria dada nos documentos que instruíram aquela proposta. -----

8. Facto é que, conforme atrás demonstrei, existe um abismo de falta de informação entre aquilo que solicitei em 2010 e o conteúdo do Inventário do Património Municipal entretanto aprovado, pelo que se percebe a insistência para que seja dada efectiva resposta ao pedido. ---

9. A verdade é que seja sem inventário ou com um inventário inútil, não existem condições objectivas para permitir ao gestor público rigorosa verificação dos centros de custos, onde se localizam os imóveis, muito menos a afectação às funções a que estão adstritos e saber que terrenos tem disponíveis, muito menos conhecer o estado do edificado. Verificando-se assim, que o Município de Odivelas é gerido sem que se conheçam parte dos recursos de que dispõe, os seus activos patrimoniais. Como é possível? -----

Tal como disse em 2009, comigo a presidir a Câmara Municipal de Odivelas, teríamos começado por arrumar a casa, para sabermos com o que poderíamos contar e assim melhor servir as pessoas. -----

Agora, que nos encontramos no ocaso de mais um mandato e que no próximo domingo, os odivelenses serão chamados a eleger os seus representantes nos órgãos locais, fica claro que a coisa pública jamais poderá ser bem gerida se não se conhecerem os recursos disponíveis, sob pena de gerarmos continuamente situações como aquelas que nos levaram ao pedido de ajuda externa. Os decisores públicos teimam em prometer, teimam em gastar, sem conhecer o que detém e com o que podem contar. -----

Do ponto de vista dos valores, estamos conversados. -----

Numa coisa estamos de acordo, temos estilos diferentes. -----

Garantidamente temos entendimentos bem distintos sobre o que o legislador dispõe e sob a forma de tratar com elevação democrática os eleitos com assento nesta Câmara Municipal. -----

Não é aceitável que se o Estatuto do Direito de Oposição (Lei n.º 24/98, de 26 de Maio), refere no n.º 2, do art.º 4.º que as respostas a pedidos da oposição «*devem ser prestadas [...] em prazo razoável*», a Sr.ª Presidente da Câmara Municipal de Odivelas insista em afirmar que trata as oposições com elevada consideração e continue a não respeitar sequer a lei, pois não diligencia resposta ao que requeri em Março de 2010, há 1295 dias (há mais de 3,5 anos). -----

Disse!” -----

eram 11h15m quando a Senhora Presidente retomou o seu lugar na reunião. -----

O Senhor Vereador Paulo César Teixeira; -----

Referiu-se à intervenção do Sr. José Moreira proferida na última AMO e ao facto de ter referido de que não estaria a falar verdade sobre o Odivelas Futebol Clube e distribuiu um documento sobre o assunto. -----

O Senhor Vereador Mário Máximo, pela bancada do PS, proferiu a declaração política que seguidamente se transcreve: -----

“Poema dedicado aos munícipes de Odivelas, apresentado na forma de Declaração Política, na última sessão pública do mandato 2009/2013, mandato em que, com muita honra, assumi as funções de Vereador eleito pela lista do Partido Socialista -----

DINIS, LEITOR DAS ÁGUAS DE UM RIO...-----

Celebro Dinis sentado na margem e tendo em frente -----

as águas de um rio. -----

Vendo passar nas águas os anseios, os sonhos para Portugal. -----

Vendo passar os versos das suas literárias canções. -----

Dinis despojado da sua coroa, Dinis humanamente sentado -----

e olhando na margem as águas de um rio correndo em Odivelas. -----

Nas águas via, refletidos, rostos que passavam. -----

Rostos que se chamariam de Camões, de Vieira, de Pessoa, de Natália. -----

Rostos que ele sabia iluminados mas não podia saber ainda porquê. -----

Dinis, junto à margem, contemplando as águas, sonhando um templo -----

que a vida lhe permitiria edificar. -----

Um templo de asas rituais, de onde ele, -----

o homem então sentado à beira das águas, -----

partiria muito depois para os tempos eternos. -----

Dinis olhando as águas e vendo o amor. -----

Tomando, em afago de enlevo, os rostos das mulheres -----

que haveria de amar tocando-lhes, ainda, o corpo e o coração. -----

E percebendo a metáfora de que há, em cada corpo feminino, -----

um templo também de asas rituais. -----

Dinis, vendo passar as letras simbólicas navegando -----

nas águas serenas do rio à beira do qual se sentava. -----

Dinis que abraçava, assim, o seu dom universal -----

esquecendo, por instantes, que já tinha um Dom -----

antes da graça que seus pais lhe concederam. -----

Dinis, leitor das águas de um rio, -----

nelas percebendo a plenitude de todo o universo -----

MÁRIO MÁXIMO -----

25 DE SETEMBRO DE 2013 -----

(Escrito em plena sessão da Câmara Municipal de Odivelas)" -----

O Senhor Vereador Rui Francisco; -----

Referiu-se à intervenção do Sr. Vereador Paulo César Teixeira sobre o Odivelas Futebol Clube e à intervenção feita na AMO por um munícipe. -----

Referiu ao facto da presente reunião ser a última do mandato e desejou os maiores sucessos pessoais a todos os Srs. Vereadores, nomeadamente ao Sr. Vereador Hernâni Carvalho e ao Sr. Vice-Presidente que não são candidatos no próximo mandato. -----

A Senhora Presidente; -----

Referiu que ainda terão que ser realizadas 2 reuniões antes da tomada de posse. -----

Mencionou que tem havido várias limitações por parte da Junta de Freguesia da Pontinha na limpeza de algumas zonas da vertente sul. Houve contactos com os SMAS e com o Departamento do Ambiente, que também esteve local, sendo que esta situação está identificada e a munícipe tem conhecimento disso. -----

Sobre a Lei das 40 horas referiu-se à sucessiva fiscalização da lei e que a partir de outubro terá que se passar a cumprir a lei, no entanto terá que ser aprovado um novo regulamento. Apresentou o seu repúdio pela aprovação desta lei. -----

Referiu que as respostas aos requerimentos são elaboradas de acordo com informação que é fornecida pelos serviços. E se são fornecidas informações que não relatem a realidade, não será certamente para ocultar a mesma. -----

O Senhor Vereador Paulo César Teixeira; -----

Referiu-se à informação fornecida sobre o Jardim de Infância João de Deus pelos seus serviços e ao eventual lapso que irá averiguar por forma a apresentar dados corretos. -----

O Senhor Vereador Hernâni Carvalho.-----

Agradeceu ao Vereador Paulo César Teixeira pela forma com esclareceu a situação do Jardim de Infância João de Deus. -----

Referiu-se aos 4 anos de mandato, à forma como decorreu a instalação do seu gabinete e ao tratamento que recebeu por parte de vários responsáveis da Câmara, sendo considerado um Vereador sem partido. -----

Agradeceu aos Srs. Vereadores da CDU pelos ensinamentos autárquicos que lhe forneceram; aos Srs. Vereadores Paulo César Teixeira e ao Vereador Hugo Martins pelo trabalho desempenhado e pelas atitudes de grande dignidade demonstradas ao longo do mandato e ao Sr. Vereador Paulo Aido pelo caminho

construído e que mesmo não estando sempre de acordo interpretou sempre da melhor forma um programa que foi abraçado por ambos. -----

Eram 11h40m quando a Senhora Presidente se ausentou da reunião tendo sido substituída pelo Senhor Vice-Presidente, o Vereador Mário Máximo. -----

O Senhor Vereador Mário Máximo, pela bancada do PS, apresentou o Voto de Pesar a António Ramos Rosa, que seguidamente se transcreve: -----



“Balizados pelos anos de 1924 (Faro, 17 de outubro) e de 2013 (Lisboa, 23 de setembro) estão quase nove décadas de uma vida ímpar que se *confunde* com a Poesia. Vida tão invulgar e tão luminosa que acreditamos perdurará na eternidade. -----

António Ramos Rosa foi empregado de escritório, foi tradutor, foi explicador, foi membro do MUD Juvenil. Foi Poeta. -----

Associado a projectos editoriais nas revistas de poesia *Árvore*, *Cassiopeia* e *Cadernos do Meio-dia*, assim como em diversos jornais e revistas como os suplementos literários do *Diário de Notícias* e *d'A Capital*, *O Jornal de Letras* e a *Colóquio/Letras*, a sua *oficina de poeta* produziu, após 1958, ano em que publica o seu primeiro livro *O Grito Claro* cerca de 70 títulos. -----

A sua intensa actividade poética, crítica e ensaística foi-se disseminando, ao longo de toda a segunda metade do século XX até *ontem*. Escrevia todos os dias. -----

O que lhe valeu a consideração dos seus pares, a distinção com a atribuição de prémios literários nacionais e internacionais. Pelo elevado significado sublinhamos entre dezenas, os seguintes: -----

- Prémio Fernando Pessoa (1958) -----
- Prémio Nacional de Poesia (1971); -----
- Prémio PEN Club de Poesia (1980); -----

- Prémio Pessoa (1988); -----
- Grande Prémio de Poesia da Associação Portuguesa de Escritores (1989); -----
- Poeta Europeu da Década, atribuído pelo Collège de L'Europe (1991); -----
- Prémio Sophia de Mello Breyner Andresen (2005). -----

O reconhecimento nacional como cidadão e poeta tem três momentos de grande significado com as condecorações: -----

- Grande Oficial da Ordem Militar de Santiago de Espada (1992); -----
- Grã Cruz da Ordem do Infante D. Henrique (1997); -----

E com a Inauguração em 2001, da Biblioteca Municipal de Faro António Ramos Rosa. -----



-----**NÃO POSSO ADIAR O AMOR**-----

Não posso adiar o amor para outro século -----
não posso -----
ainda que o grito sufoque na garganta -----
ainda que o ódio estale e crepite e arda -----
sob montanhas cinzentas -----
Não posso adiar este abraço -----
que é uma arma de dois gumes -----
amor e ódio -----
Não posso adiar -----
ainda que a noite pese séculos sobre as costas -----
e a aurora imprecisa demore -----
não posso adiar para outro século a minha vida -----
nem o meu amor -----
nem o meu grito de libertação -----
Não posso adiar o coração -----

-----In, *Rosa do Mundo, 2001 Poemas para o futuro*

O Município de Odivelas ao recordar hoje **António Ramos Rosa** está a prestar uma homenagem muito forte e de elevado significado, a um dos Poetas maiores da poesia portuguesa, da Poesia no Mundo. *Que tinha na sua escrita toda a essência, toda a transcendência que tem de estar num Poeta*, (Maria Teresa Horta). -----

Obrigado, António.” -----

A Senhora Vereadora Fernanda Franchi, pela bancada do PS, proferiu a declaração política “A Habitação como Fator de Mudança para Um Futuro Melhor”, que seguidamente se transcreve: -----

“O direito a uma habitação condigna está universalmente reconhecido pela comunidade das nações. Todas as nações, sem exceção, reconhecem as obrigações assumidas no sector da habitação, como o evidencia a instituição, neste domínio, de ministérios ou instituições, a afetação de fundos ao sector da habitação e as respetivas políticas, programas e projetos. Todos os cidadãos de todos os Estados, independentemente das suas condições, têm o direito de esperar que os seus governos se preocupem com as suas necessidades de alojamento, e reconheçam a obrigação fundamental de proteger e de melhorar as casas e os bairros, em vez de os danificar e destruir. -----

Com a adoção da Declaração Universal dos Direitos Humanos, em 1948, o direito a uma habitação condigna passou a integrar o conjunto dos direitos humanos universalmente aplicáveis e reconhecidos. Posteriormente, este direito foi reafirmado num vasto conjunto de outros instrumentos internacionais relativos aos direitos humanos, consagrados a grupos distintos da sociedade. Pelo menos 12 textos diferentes foram adotados e proclamados pelas Nações Unidas, reconhecendo explicitamente o direito a uma habitação condigna. -----

Não obstante a habitação condigna ser um direito internacionalmente consagrado e inscrito na Constituição da Republica Portuguesa desde 1976, aquando da instalação do Município de Odivelas o concelho herdou uma pesada herança em várias áreas, nomeadamente, em termos da falta de ordenamento do território, da falta de infraestruturas básicas e ao nível do elevado número de núcleos de habitação precária (vulgo, barracas). -----

As consequências da gestão autárquica da CDU em termos dos desequilíbrios, do desordenamento, da desestruturação, aliado ao abandono da população mais carenciada do concelho, cifrou-se em indicadores desastrosos para o território e dramáticos para a população. No ano 2000, existiam no concelho de Odivelas 43 núcleos de habitação precária (vulgo bairros de barracas), 670 alojamentos precários (barracas) onde vivia um universo de 643 famílias. -----

Após estes anos, os executivos municipais socialistas desenvolveram uma política para a habitação que permitiu, nomeadamente a partir de 2006, melhorar muito significativamente as condições habitacionais no

concelho. Odivelas passou de 43 para apenas 8 núcleos precários, dos 670 alojamentos precários restam 100 e das 643 famílias que viviam em condições deficitárias conseguimos realojar 536 agregados familiares. -----

Mas a alteração de paradigma na habitação fez-se sentir também ao nível da habitação para jovens a custos controlados, no âmbito de uma estratégia simbiótica que incorpora as políticas municipais para a juventude, para o ordenamento e requalificação territorial e ambiental e, naturalmente, a política para a habitação. Esta estratégia materializou-se na construção de 166 fogos através de dois empreendimentos (nas freguesias de Odivelas e de Famões), onde a população mais jovem teve a oportunidade de adquirir habitação própria em condições vantajosas. -----

Também ao nível da reabilitação do parque habitacional particular a CMO tem assumido um forte protagonismo, designadamente ao promover e participar na requalificação das habitações, tendo apoiado através do investimento superior a 220 000€, entre 2005 e 2010, no âmbito do programa REcria/REcriPH. Estes programas criaram condições para que muitas habitações particulares recuperassem as condições de habitabilidade, conforto e segurança essenciais. Todavia, o programa encontra-se suspenso sem que o Governo indique qualquer prazo para o seu restabelecimento. -----

Apesar dos constrangimentos, o executivo municipal do PS tem feito um esforço significativo para prosseguir com a sua política para a habitação, visto que, para além dos casos já identificados, tem sido recorrente e gradual o aumento do número de famílias que necessitam de auxílio em virtude do agravamento das condições económicas resultante da política errada do Governo PSD/CDS-PP. -----

Na persecução do seu desígnio, a Camara Municipal de Odivelas tem procedido regularmente ao realojamento de famílias, sendo que, na passada 5ª feira mais 3 famílias foram realojadas. -----

Mas, mais do que conferir condições de dignidade e segurança na habitação das pessoas, o PS propõe que cada realojamento sirva para que as famílias possam dar início a um novo projeto de vida. Deste modo, pretende-se que a dignidade e segurança da habitação possam aliar-se à expectativa, ambição e incentivo de aumentar a qualidade de vida e, porventura, melhorar a condição socioeconómica das pessoas, por forma a ter um futuro mais promissor. -----

As pessoas estão efetivamente na génese e constituem o objetivo final das nossas políticas e das nossas ações.” -----

eram 11h55m quando a Senhora Presidente retomou o seu lugar na reunião. -----

Eram 12h00 quando o Senhor Vereador Paulo Aido se ausentou da reunião. -----

O Senhor Vereador Hernâni Carvalho ausentou-se do seu lugar. -----

A Senhora Presidente, pela bancada do PS, proferiu a declaração política, “O Desnorte do Governo e o Investimento do PS nas Pessoas”, que seguidamente se transcreve: -----

“O Conselho Nacional de Educação (CNE), atualmente presidido pelo Prof. Dr. David Justino, tem vindo a produzir, nomeadamente desde 2011, um conjunto de pareceres onde salienta e alerta para a necessidade e vantagens de criar estabilidade na política educativa e de não se proceder a alterações sistemáticas no setor da educação. -----

Os pareceres sobre Reorganização Curricular do Ensino Básico (Parecer nº1/2011), Reorganização Curricular do Ensino Secundário (Parecer nº3/2011) e Proposta de Revisão da Estrutura Curricular para o Ensino Básico e Secundário (Parecer nº 2/2012), são bastante explícitos quanto à necessidade de se evitarem alterações avulsas e pontuais que podem resultar na perda de coerência e de consistência do sistema educativo, visto que, segundo o CNE afirmou na primeira Recomendação Geral do Estado da Educação 2012, **“a prossecução das políticas educativas é crucial para o desenvolvimento estratégico da Educação e Formação e não se coaduna com alterações avulsas e pontuais na estrutura e na organização do sistema”**. Aliás, já na Introdução do Estado da Educação 2012 - Autonomia e descentralização, pode ler-se que **“...a melhoria dos resultados educativos e a consolidação dos patamares já alcançados não se compadecem com [...] políticas errantes exigindo, tal como o CNE tem recomendado, estabilidade, visão estratégica, capacidade de acompanhamento e regulação”**. -----

Não obstante todos os pareceres, recomendações e estudos do CNE aconselharem ao Governo a ter maior prudência e contenção na implementação de alterações, o MEC de Nuno Crato, não se coíbe de proceder a alterações na estrutura e organização do sistema que acarretam mudanças profundas na gestão das escolas e na vida das famílias e alunos, sem que isso se traduza no fortalecimento dos desempenhos e aumento da eficiência, na promoção do sucesso escolar ou no aumento da equidade do sistema, tão pouco no aumento da capacidade ou das ofertas nem da progressão dos currículos e processos de formação dos alunos ou em qualquer outro benefício para o sistema educativo ou aprendizagem. -----

Relembrando o Parecer do CNE, sobre o Programa Educação 2015, é recomendado que **“ O Ministério da Educação se empenhe em assegurar a coerência e a articulação das alterações que se propõe introduzir no sistema educativo, de modo a focalizar o trabalho das escolas no cumprimento dos objetivos prioritários que permitam melhorar as aprendizagens de todos os alunos.”**. Mas, mais uma vez, o Ministro Nuno Crato ignorou esta recomendação. -----

Aliás, o Ministro Nuno Crato não só ignorou os pareceres e recomendações do CNE que aconselhavam a estabilidade no setor e a consolidação e desenvolvimento da política e dos resultados educativos, desvalorizando, assim, todas as instituições e personalidades que constituem este órgão consultivo

especializado, composto por mais de 70 elementos, como desfeiteou todas as medidas que vinham a revelar benefícios. -----

Enquanto isto, o Governo PSD/CDS-PP, através do MEC, contra tudo e contra todos, introduziu um conjunto de mudanças na estrutura do sistema e na organização das escolas, gerando um clima de desorganização no sistema e de instabilidade e medo que tem vindo a criar dúvidas e conflitos nas escolas e a intimidar os profissionais da educação. -----

A título de exemplo dessas alterações, podemos referir, designadamente, a reorganização curricular dos ensinos básico e secundário, a reformulação da estrutura curricular, a constituição de Mega agrupamentos, o despedimento e a não renovação de contratos dos docentes, a diminuição do tempo de permanência das crianças na escola, nomeadamente, devido ao corte de duas horas e meia no horário destinado às atividades de enriquecimento curricular e à possibilidade de redução de duas horas e meia da componente curricular, terá consequências no âmbito e qualidade da formação oferecida pela escola pública e agrava os problemas de acompanhamento das crianças por parte das famílias, designadamente das famílias económica e socialmente mais desfavorecidas. -----

Acresce ainda salientar que os alunos portugueses vinham a registar nos últimos anos melhorias muito significativas nos principais parâmetros da aprendizagem, tal como revelam todos os estudos nacionais e internacionais elaborados e publicados por entidades independentes e especializadas. Face aos excelentes avanços conseguidos pelos alunos portugueses, em virtude, sobretudo, das políticas públicas educativas introduzidas pelos últimos governos socialistas, várias instituições internacionais (p.e. OCDE) indicavam Portugal como sendo um caso de sucesso. -----

Assim sendo, existindo progresso sustentável nos resultados e, por outro lado, afigurando-se que as alterações introduzidas ou (a introduzir) pelo atual Governo PSD/CDS-PP não irão resultar em melhorias para o sistema de ensino ou para os resultados, coloca-se uma questão óbvia: **PORQUÊ MUDAR?** -----

Alias, o próprio CNE partilha desta dúvida, embora suspeite dos verdadeiros motivos, chegando a avançar que **“o legislador está mais centrado numa lógica de redução dos recursos do que na melhoria do sistema”**. -----

O Partido Socialista (PS) há muito que vem denunciando e alertando sobre as verdadeiras razões que presidem às medidas do MEC, afirmando que a intenção primeira e única do Governo é a obtenção de ganhos orçamentais imediatos sem que isso se conjugue com a vontade ou preocupação de melhorar os resultados ou o sistema de ensino. -----

O resultado do desnorte do MEC está bem patente neste início de ano letivo, onde, após uma semana do seu arranque, há milhares de alunos sem aulas, outros milhares de professores que estão no desemprego na esperança de uma reintegração e as escolas sem capacidade de resolver os problemas. A tudo isto o MEC, Nuno Crato, considera que está tudo dentro da normalidade. -----

A este estranho conceito de “normalidade”, juntou-se o anúncio de que o ensino de inglês deixará de ser disciplina obrigatória nas AEC's para os alunos do 1º CEB. Trata-se de mais um exemplo da obsessão de fazer cortes orçamentais independentemente dos custos que isso acarrete. Tendo a língua inglesa assumindo-se como ferramenta de expressão e comunicação a nível global, o ensino enquanto segunda língua constitui, para além do enriquecimento curricular dos alunos, uma medida estratégica importante para as relações internacionais entre as pessoas, as empresas e as instituições, logo, para o desenvolvimento do país. O fato de Nuno Crato pretender retirar o caráter de obrigatoriedade do ensino desta língua nas AEC do 1º ciclo, por forma a conseguir alguns ganhos no orçamento do seu ministério, é prova da ausência de uma visão estratégica para o país por parte do MEC e do Governo. -----

A par disso, o fato aprendizagem da língua inglesa, enquanto oferta complementar, ficar dependente dos recursos das escolas e possibilitar a diminuição da carga horária total, vão agravar situações de desigualdade na formação das crianças, comprometendo o princípio da igualdade de acesso e da equidade. -----

Isto, além de criar uma situação extremamente complexa no início do 2º ciclo do Ensino Básico, visto que, no 5º ano de escolaridade o Inglês é língua obrigatória para todos os alunos, o que irá acentuar as diferenças e agravar o não cumprimento desse princípio fundamental. -----

E as consequências negativas não seriam apenas a nível interno, porque a nível internacional os alunos portugueses seriam também prejudicados e impedidos de recuperar o fosso existente com os colegas de outros países. O relatório “First Language European Survey on Language Competences”, realizado pela Comissão Europeia, em 2011, que envolveu 16 sistemas educativos europeus e que testou as competências de leitura, de escrita e de escuta de 53 000 alunos do 9º e do 11º anos, revelou que Portugal se situa no grupo que ocupa os últimos cinco lugares. A clivagem que este estudo demonstra indica que além de ser preciso manter e consolidar o trabalho que está feito, é necessário apostar e investir mais nesta e em outras matérias. -----

Este anúncio indignou os agentes educativos e faz clamar a sociedade portuguesa face à injustiça e retrocesso que a medida representa. -----

Porante esta reação, o MEC, Nuno Crato, aproveitou a cerimónia oficial da abertura do ano letivo 2013/2014, que decorreu na passada 2ª feira, dia 23 de setembro, para recuar e manifestar um pedido de ajuda ao CNE no sentido deste Conselho contribuir para a implementação da língua inglesa como disciplina obrigatória e universal no 1º CEB. Ou seja, Nuno Crato passou, em poucos dias, de considerar que o Inglês podia ser dispensável para reconhecer que tem importância suficiente para ser matéria obrigatória. Este “fazer o pino” do Ministro revela a desorientação completa do Governo e a ausência de uma política educativa com rumo certo. -----

Aliás, este “navega à vista” sem uma verdadeira política onde o único objetivo de é obter ganhos imediatos no orçamento, independentemente dos prejuízos que daí possam provir para os portugueses e para o

futuro do país, é partilhado por todos os setores da governação de Passos Coelho, o que poderá contribuir para esclarecer os critérios da normalidade de Nuno Crato. No entanto, Odivelas está em completo contraciclo à política de desinvestimento deste Governo PSD/CDS. -----

Para o executivo municipal socialista, bem como para o PS em geral, a educação é efetivamente uma prioridade, porque consideramos que o ensino e a aprendizagem, enquanto fatores do Conhecimento, são estruturantes para conferir maiores garantias de desenvolvimento territorial e de sucesso no futuro dos nossos jovens. -----

O Município de Odivelas é hoje tido como um exemplo a nível nacional e internacional devido às suas boas práticas educativas e formativas, bem como, em virtude do investimento realizado no setor da educação, nomeadamente no aumento, requalificação e modernização da rede escolar, no conveniente apetrechamento dessa rede e na dotação dos apoios e contributos aos alunos e às famílias para que todas as crianças e jovens tenham acesso equitativo ao ensino. -----

Para além do enorme volume de investimento realizado na rede de estabelecimentos de ensino, no sentido de a dotar do espaço e conforto adequados, o executivo socialista empenhou-se igualmente na promoção do sucesso educativo, onde a satisfação das necessidades básicas e o acesso aos materiais pedagógicos são bens essenciais. Nesse sentido, a CMO assegura a todos os alunos do ensino pré-escolar e do 1º ciclo, 3 refeições escolares diárias e fornece, também, os manuais escolares (livros e fichas) a esse universo de 6000 alunos. Deste modo, criamos uma plataforma de condições onde todos os alunos dispõem dos recursos físicos básicos para poderem prosseguir com sucesso o seu processo de aprendizagem. -----

Ainda assim, existem outros fatores que poderão constituir-se como condicionantes e, porventura, dificultar ou comprometer esse sucesso, nomeadamente, o contexto socioeconómico e/ou familiar do aluno.

Conscientes e atentos a esta realidade, os autarcas do PS decidiram implementar uma estratégia com vista a colmatar essas dificuldades e dotar os alunos das ferramentas adequadas para conseguir obter maiores garantias de sucesso. No âmbito desta estratégia, foi implementado o projeto SEI Odivelas que incide no combate ao abandono escolar e na promoção do sucesso educativo, através do apoio psicológico, da intervenção dos mediadores, dos professores, das famílias e dos alunos, que compõem a fórmula que tem obtido o reconhecimento a nível nacional e internacional em virtude dos seus excelentes resultados. -----

Mas, a exigência, a ambição e o sentido de responsabilidade do PS Odivelas leva-nos a fazer mais e melhor, no sentido de corresponder à responsabilidade e confiança que a população do Concelho depositou em nós. -----

É nesse sentido que o PS pretende manter a aposta na educação, por forma a consolidar a política educativa e melhorar os resultados, bem como, aumentar as respostas face às necessidades da comunidade. -----

A capacidade da rede pública do ensino pré-escolar é ainda deficitária não obstante o investimento realizado no seu alargamento e modernização, pelo que, já este ano criámos mais 3 salas de jardim-de-infância com capacidade para 75 crianças. Trata-se de 2 salas de JI Francisco Vieira Caldas, em Caneças, e mais 1 sala no JI Sofia de Mello Breyner. Também o Jardim- Escola João de Deus, na Ribeirada, Odivelas, que entrou em funcionamento este ano e que contou com a ajuda importante da CMO, constitui um contributo importante na oferta a nível da creche, JI e 1º CEB. -----

O Partido Socialista continuará a apostar na educação e nas políticas sociais, pois sabemos que o desenvolvimento sustentável do país, o equilíbrio das contas públicas e a recuperação da economia, contrariamente ao Governo e ao PSD e CDS, nunca poderão ser conseguidos pelo empobrecimento do país e o desinvestimento nas pessoas, mas antes, através do aumento do conhecimento, da qualificação dos portugueses e da dinamização da economia, enquanto fatores de competitividade. -----
Acreditamos nas pessoas e os odivelenses confiam no PS para prosseguir o rumo de desenvolvimento territorial e o aumento da qualidade de vida da nossa população do Concelho de Odivelas.”-----

A Senhora Presidente colocou à votação a admissão para discussão do Voto de Congratulação, “**CAC – Gooball**”, tendo sido aprovado por unanimidade. -----

Não se tendo registado intervenções a Senhora Presidente colocou à votação o Voto de Congratulação, “**CAC – Gooball**”, o qual foi aprovado por unanimidade. -----

A Senhora Presidente colocou à votação a admissão para discussão o Voto de Pesar a **António Ramos Rosa** tendo sido aprovado por unanimidade. -----

Não se tendo registado intervenções a Senhora Presidente colocou à votação o Voto de Pesar a **António Ramos Rosa**, o qual foi aprovado por unanimidade. -----

Seguidamente foi aberto um Período de Intervenção ao Público.-----

Foram chamados a intervir: -----

Carlos Reis Rodrigues Lavradas que se referiu a uma palmeira que tem os ramos a entrar pela sua janela da cozinha e que lhe oculta a iluminação pública.-----

A Senhora Presidente prestou esclarecimentos à questão colocada. -----

Hélder António Simões Couteiro em representação do Condomínio do Lote 7, da Rua Augusto Alexandre Jorge, em Odivelas, referiu-se à licença de Utilização do Restaurante Bar “Dolce e Bianco”. -----

O Senhor Vereador Paulo César Teixeira, prestou esclarecimentos às questões colocadas. -----

O Senhor Vereador Hernâni Carvalho retomou o seu lugar na reunião. -----

A Senhora Vereadora Fernanda Franchi ausentou-se do seu lugar. -----

A Senhora Presidente colocou para deliberação a inclusão na Ordem do Dia do seguinte ponto: -----

3.7 – Proposta de Protocolo de Cooperação entre o Município de Odivelas e a Associação “KARINGANA WA KARINGANA”. (DJGFP/GGPAG) -----

Colocado à votação, foi aprovado, por maioria, com os votos a favor da Senhora Presidente, dos Senhores Vereadores das bancadas do PS, do PSD e da CDU e com o voto contra do Senhor Vereador Hernâni Carvalho, Independente, eleito pela coligação “Em Odivelas Primeiro as Pessoas”, a inclusão do ponto da Ordem do Dia. -----

A Senhora Vereadora Fernanda Franchi retomou o seu lugar. -----

Os Senhores Vereadores Hugo Martins e Paulo César Teixeira ausentaram-se do seu lugar na reunião. -

I - APROVAÇÃO DE ATAS -----

I.1 – APROVAÇÃO DAS ATAS DA 18ª E 19ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS, REALIZADAS A 1 E 15 DE SETEMBRO DE 2010, RESPETIVAMENTE. -----

Presente, para deliberação, as atas da 18ª reunião ordinária, da Câmara Municipal de Odivelas, realizada a 1 de setembro de 2010 e da 19ª reunião ordinária, da Câmara Municipal de Odivelas, realizada a 15 de setembro de 2010. -----

Aprovado, por maioria, com os votos a favor da Senhora Presidente, dos Senhores Vereadores das bancadas do PS e do PSD e com a abstenção dos Senhores Vereadores da bancada da CDU e do Senhor Vereador Hernâni Carvalho, Independente, eleito pela coligação “Em Odivelas Primeiro as Pessoas”, a ata da 18ª reunião ordinária, da Câmara Municipal de Odivelas, realizada a 1 de setembro de 2010. -----

Aprovado, por maioria, com os votos a favor da Senhora Presidente, dos Senhores Vereadores das bancadas do PS e do PSD e do Senhor Vereador Rui Francisco, da bancada da CDU e com a abstenção da Senhora Vereadora Maria da Luz, da bancada da CDU e do Senhor Vereador Hernâni Carvalho, Independente, eleito pela coligação “Em Odivelas Primeiro as Pessoas”, a ata da 19ª reunião ordinária, da Câmara Municipal de Odivelas, realizada a 15 de setembro de 2010. -----

Os Senhores Vereadores Hugo Martins e Paulo César Teixeira retomaram o seu lugar na reunião. -----

II - ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO MUNICÍPIO -----

2.1 – PROPOSTA DE DESAFETAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO PARA O DOMÍNIO PRIVADO DO MUNICÍPIO DE ODIVELAS DE UMA PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA DE 1400 M2 - ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 1/2001. (DJGFP/GGPAG) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º interno/2013/8513, de 16-09-13, com despachos do Senhor Vereador Mário Máximo e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

“Através da Informação Interno n.º 019/DPUPE/MC/13 veio o Departamento de Gestão e Ordenamento Urbanístico (DGOU) solicitar ao Gabinete de Gestão Patrimonial e Administração Geral (GGPAG) que presenciasse os procedimentos necessários à efetivação da desafetação do domínio público municipal para o domínio privado municipal de uma área com 1.400m², inserida no âmbito da parcela municipal «BF» do Alvará de Loteamento n.º 1/2001, conforme melhor resulta da referida informação e plantas anexas. -----

De acordo com o informado por aquele Departamento com a desafetação proposta pretende-se desenvolver uma operação urbanística que enquadre uma resolução para as questões originadas pela derrocada do muro de contenção existente na Rua Augusto da Cunha Lamas, promovendo ao mesmo tempo uma

solução que remate aquele tecido urbano com a sua envolvente e que contemple a definição dos acessos às garagens dos lotes localizados a Norte da parcela. -----

Referir que a parcela «BF» foi cedida no âmbito do Alvará de Loteamento n.º 1/2001 para o domínio privado municipal, no entanto o promotor não chegou a realizar a escritura pública de cedência que permitisse a afetação da parcela ao domínio privado municipal. -----

Assim sendo, na ausência de escritura pública de cedência a parcela tem-se por pertencente ao domínio público municipal, sendo que para realizar a intervenção proposta pelo DGOU torna-se necessário desafetar do domínio público para o domínio privado municipal a área correspondente a 1.400m² da parcela «BF» ----

Em face do exposto, atentas as competências cometidas ao Gabinete de Gestão Patrimonial e Administração Geral (vd. artigo 9º da Estrutura Orgânica Flexível da Câmara Municipal de Odivelas, publicada no BMDD Ano XIV – N.º 6 – Abril de 2013), e de acordo com a aplicação das disposições conjugadas da al. a), do n.º 6, do artigo 64º, e da al. b), do n.º 4, do artigo 53º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, retificada pelas Declarações de Retificação n.º 4/2002, de 6 de fevereiro, n.º 9/2002 de 5 de março e alterada pela Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro, propõe-se que a Câmara Municipal e a Assembleia Municipal deliberem aprovar a desafetação do Domínio Público para o Domínio Privado do Município, da parcela abaixo indicada e melhor identificada na planta de localização anexa: -----

Denominação	Área	Localização	Confrontações	Valor
Parcela de terreno «BF» – Alvará de Loteamento N.º 1/2001	1.400 m ²	Rua Augusto Cunha Lamas	Norte: Propriedade Municipal (Parcela BF); Sul: Rua Augusto Cunha Lamas; Nascente: Propriedade Municipal (Parcela BF); Poente: Rua Natércia Freire	€ 4.200,00 (*)

O valor obtido de € 4.200,00, atribuído para efeitos meramente registrais resultou da aplicação analógica do valor de € 3,00 / m² para parcelas de equipamento, conforme deliberação publicada no Boletim Municipal de Deliberações e Decisões, ano VIII, n.º 1, de 01/2007 -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

“À Sra. Presidente da CMO, -----

Com proposta de envio para deliberação do executivo municipal, e em caso de aprovação, posterior envio para deliberação da Assembleia Municipal.” -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

“À SAOM, -----

1. Inclua-se na O.T. da próxima reunião da CM. -----
2. Após aprovação o processo será remetido à A.M. para competente deliberação.”-----

INFORMAÇÃO N.º 019/DPUPE/MC/13: -----

“À consideração superior, -----

No âmbito da gestão das áreas de cedência do Alvará de Loteamento n.º 1/2001, e tendo em vista a consolidação da malha urbana existente, propõe-se a desafetação do domínio público, para o domínio privado da câmara municipal, de uma área com 1.400m², localizada no limite Norte da urbanização Colinas do Cruzeiro, e implementada no gaveto da Rua Augusto da Cunha Lamas e da Rua Natércia Freire. -----

A proposta refere-se à parcela municipal BF, com a área total de 92.205 m², situada em perímetro urbano, de acordo com a planta e descrição em anexo, com a definição das características do prédio original e da prova parcela. -----

Com esta desafetação, pretende-se possibilitar o desenvolvimento de uma operação urbanística que enquadre uma resolução para as questões originadas pela derrocada do muro de contenção existente na Rua Augusto da Cunha Lamas, promovendo ao mesmo tempo uma solução que remate aquele tecido urbano com a sua envolvente e que contemple a definição dos acessos às garagens dos lotes localizados a Norte da parcela, podendo para tal vir a equacionar uma solução conjunta com privados, por forma a reduzir as questões de financiamento intrínsecas a este tipo de intervenção, por parte da câmara municipal. -----

Propõe-se, deste modo, o envio do teor da presente informação para apreciação superior. “ -----

Aprovado, por maioria, com os votos a favor da Senhora Presidente, dos Senhores Vereadores das bancadas do PS, do PSD e da CDU, e a abstenção do Senhor Vereador Hernâni Carvalho, Independente, eleito pela coligação “Em Odivelas Primeiro as Pessoas”, a desafetação do Domínio Público para o Domínio Privado do Município de Odivelas, da parcela de terreno com a área de 1.400m², denominada por Parcela BF – Alvará de Loteamento n.º 1/2001, localizado na Rua Augusto Cunha Lamas, na Freguesia de Odivelas, com confrontações a Norte, Propriedade Municipal (Parcela BF), a Sul com a Rua Augusto Cunha Lamas, a Nascente, a propriedade Municipal (Parcela BF) e a Poente a Rua Natércia Freire, nos termos das informações acima transcritas. -----

Este assunto carece da deliberação da Assembleia Municipal de Odivelas. -----

III - PROCESSOS MUNICIPAIS E DE PARCERIA E PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO -----

3.1 - PROPOSTA DE CONTRATO DE COMODATO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE ODIVELAS, O GRUPO CORAL PEQUENOS CANTORES DA PONTINHA E A FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA SAGRADA FAMÍLIA DA PONTINHA. (DJGFP/GGPAG) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º interno/2013/8418, de 11-09-13, com despacho da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

“A proposta de contrato de comodato a celebrar respeita às instalações correspondentes à antiga Escola Primária do Bairro de Santo Eloy – Pontinha que encontravam-se a ser ocupadas pelas instituições melhor identificadas supra, bem como pela Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos do Bairro de Santo Eloy, sem que tal ocupação tivesse suportada num título jurídico formal para o efeito. -----

Considerando que a Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos do Bairro de Santo Eloy deixou de ocupar as referidas instalações e que a ocupação das restantes instituições continua a fazer-se sem título jurídico para o efeito, veio o Presidente da Direção do Grupo Coral Pequenos Cantores da Pontinha, via email, requerer ao Município de Odivelas a formalização da ocupação das instalações correspondentes à antiga Escola Primária do Bairro de Santo Eloy, bem como a ocupação da parte anteriormente ocupada pela Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos do Bairro de Santo Eloy, pelo Grupo e pela Igreja da Pontinha. -----

Em face do exposto elaborou-se a minuta de contrato de Comodato, cuja aprovação ora se propõe, e que tem em anexo uma planta respeitante à divisão da ocupação do espaço entre as duas instituições, resultado, naturalmente, do consenso obtido entre as mesmas. -----

Estas duas entidades constituem-se como referências no Município de Odivelas desenvolvendo projetos de indiscutível relevância social e humanitária. -----

Assim, e demonstrando-se pertinente que a ocupação das instalações em causa tenha fundamento num título jurídico formal para o efeito, de acordo como o estabelecido na Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, retificada pelas Declarações de Retificação n.º 4/2002, de 6 de fevereiro, n.º 9/2002 de 5 de março e alterada pela Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro que dispõe na alínea b), ponto 4, do seu Artigo 64º, que é competência das Câmaras Municipais, “*apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra*”, propõe-se que a Câmara Municipal de Odivelas delibere

aprovar o Contrato de Comodato a celebrar entre o Município de Odivelas, o Grupo Coral Pequenos Cantores da Pontinha e Fábrica da Igreja Paroquial da Sagrada Família da Pontinha, nos termos da minuta junta em anexo.” -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

“À SAOM, -----

Para incluir na Ordem de Trabalhos da Próxima Reunião de Câmara.”-----

“**Contrato de Comodato** -----

ENTRE -----

MUNICÍPIO DE ODIVELAS, com sede na Quinta da Memória, Rua Guilherme Gomes Fernandes, 2675-372 Odivelas, pessoa colectiva com o nº 504 293 125, representado pela Presidente da Câmara Municipal, Susana de Fátima Carvalho Amador, casada, portadora do cartão de cidadão com o numero de identificação civil 07740330-4, válido até 21 de setembro de 2014, natural da Freguesia de Alagoa, Concelho de Portalegre, com domicilio profissional na Quinta da Memória, Rua Guilherme Gomes Fernandes, Odivelas, adiante designado por **Primeiro Outorgante**, -----

e -----

ASSOCIAÇÃO GRUPO CORAL PEQUENOS CANTORES DA PONTINHA (identificação), adiante designada por **Segundo Outorgante**, -----

IGREJA PAROQUIAL DA PONTINHA, -----, representada por -----, natural da Freguesia de -----, Concelho de -----, portador do Bilhete de Identidade nº -----, emitido em -----, pelo SIC de Lisboa, contribuinte fiscal nº -----, residente na -----, na qualidade de -----, adiante designada por **Terceiro Outorgante**, -----

É celebrado e reciprocamente aceite o presente contrato, o qual se rege pelas cláusulas seguintes e, no que for omissis, pela legislação aplicável: -----

-----**Cláusula 1ª**-----

O **Primeiro Outorgante** é proprietário e legítimo possuidor da construção designada por «antiga Escola do Primeiro Ciclo N.º 2 da Paiã» implantada no prédio urbano sito no Casal da Serena, descrito na Conservatória do Registo Predial da Amadora sob a ficha nº 2164 da freguesia da Brandoa, e inscrita na matriz predial urbana sob o artigo 2033, da mesma freguesia. -----

-----**Cláusula 2ª**-----

Pelo presente contrato o **Primeiro Outorgante** entrega ao **Segundo e Terceiro Outorgantes**, em regime de comodato, a construção identificada na cláusula anterior a fim de nela estabelecerem as respetivas sedes e desenvolverem os seus fins estatutários. -----

-----**Cláusula 3ª**-----

A ocupação do espaço interior da referida construção pelos **Segundo e Terceiro Outorgantes** far-se-á de acordo com o estabelecido na Planta Anexa ao presente contrato e que dele faz parte integrante. -----

-----**Cláusula 4ª**-----

Com a celebração do presente contrato o **Segundo e Terceiro Outorgantes** obrigam-se, designadamente a: -----

- a) Manter e conservar em bom estado a construção objeto do presente contrato; -----
- b) Proceder às obras de reparação e conservação da construção comodatada, nomeadamente pinturas interiores e exteriores de paredes, reparação, substituição de vidros e canalizações, caso necessário, na respetiva área ocupada conforme estabelecido na cláusula terceira; -----
- c) Não aplicar a construção comodatada a fim diverso daquele a que se destina; -----
- d) Restituir a construção comodatada findo o contrato. -----

-----**Cláusula 5ª**-----

1. As despesas de funcionamento da construção comodatada, designadamente com água, eletricidade e gás serão repartidas em partes iguais entre o **Segundo e Terceiro Outorgantes**. -----
2. O **Segundo e Terceiro Outorgantes** acordarão a melhor forma de assumir a titularidade dos contratos referentes aos consumos aí discriminados, não podendo ser assacadas quaisquer responsabilidades neste âmbito ao **Primeiro Outorgante**. -----

Na eventualidade de virem a ser colocados contadores individuais por referência aos consumos indicados no número 1. da presente clausula, serão os titulares responsáveis pelos respetivos consumos individuais. -

4. O **Segundo e o Terceiro Outorgantes** assumirão solidariamente a responsabilidade pela limpeza e conservação dos espaços interiores e exteriores de uso comum. -----

-----**Cláusula 6ª**-----

O **Segundo e o Terceiro Outorgantes** poderão realizar as obras que considerem úteis e necessárias à prossecução dos fins a que se destina a construção ora comodatada, nas respetivas áreas afetas e nas áreas de uso comum, desde que previamente autorizadas pelo **Primeiro Outorgante**. -----

-----**Cláusula 7ª**-----

1. Findo o contrato a construção comodatada será restituída em bom estado de conservação ao **Primeiro Outorgante** e sem direito a qualquer indemnização ao **Segundo e Terceiro Outorgantes** pelas obras por estes últimos realizados. -----
2. O **Segundo e o Terceiro Outorgantes** poderão levantar as benfeitorias que tenham realizado, apenas

no caso de não provocarem detrimento da construção, não tendo direito a haver o valor delas no caso contrário. -----

-----**Cláusula 8ª**-----

O presente contrato é celebrado pelo prazo de cinco anos, automaticamente renovável por iguais períodos, salvo se qualquer das partes o denunciar com aviso prévio de 90 (noventa) dias relativamente à data do seu termo, ou das suas eventuais renovações. -----

-----**Cláusula 9ª**-----

Para resolução dos litígios emergentes do presente contrato será competente o Tribunal da Comarca de Loures, com expressa renúncia a qualquer outro. -----

O presente contrato é feito em três originais, ficando um original em poder de cada uma das partes. -----
Isento de Imposto de Selo. -----

Odivelas, ... -----

P'lo Primeiro Outorgante, -----

(Susana de Fátima Carvalho Amador) -----

P'lo Segundo Outorgante, -----

P'lo Terceiro Outorgante," -----

Aprovado, por unanimidade, o contrato de comodato, a celebrar entre o Município de Odivelas, o Grupo Coral dos Pequenos Cantores da Pontinha e a Fábrica da Igreja Paroquial da Sagrada Família da Pontinha, nos termos da minuta de contrato comodato e da informação acima transcritas.-----

32 - PROPOSTA DE CONTRATO DE COMODATO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE ODIVELAS E O CENTRO DE CULTURA E DESPORTO DOS TRABALHADORES DO MUNICÍPIO DE ODIVELAS. (DJGFP/GGPAG) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º interno/2013/8541, de 17-09-13, com despachos do Senhor Vereador Mário Máximo e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

“O Centro de Cultura e Desporto dos Trabalhadores do Município de Odivelas (CCDTMO) tem por missão proporcionar aos trabalhadores do Município de Odivelas a satisfação de interesses relacionados com o seu bem-estar, contribuindo para uma melhor ocupação dos seus tempos livres, através da prática de atividades culturais, desportivas e recreativas, bem como a promoção de ações de âmbito social, desenvolve a sua atividade numas instalações informalmente disponibilizadas pela Câmara Municipal de Odivelas, correspondentes ao Piso -1, do Lote 7 da Urbanização da Ribeirada. -----

Não obstante, o CCDTMO sempre teve a expectativa de ver disponibilizado um outro espaço, mais central, que permitisse um fácil acesso por todos os trabalhadores e em simultâneo uma melhor divulgação e publicitação das atividades desenvolvidas. -----

As instalações correspondentes aos CAOS (Centro de Artes e Ofícios) sempre se revelaram do agrado do CCDTMO e só não foram disponibilizadas logo após a saída da Associação Quadrante das mesmas, porquanto se mantiveram ocupadas com bens móveis que só recentemente foi possível retirar. -----

Considerando que a disponibilização das instalações correspondentes aos CAOS constituem um antigo anseio do CCDTMO, de acordo como o estabelecido na Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, retificada pelas Declarações de Retificação n.º 4/2002, de 6 de fevereiro, n.º 9/2002 de 5 de março e alterada pela Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro que dispõe na alínea o), ponto 1, do seu Artigo 64º, que é competência das Câmaras Municipais, *“Deliberar sobre a concessão de apoio financeiro, ou outro, a instituições legalmente constituídas pelos funcionários do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas”*, propõe-se que a Câmara Municipal de Odivelas delibere aprovar o Contrato de Comodato a celebrar entre o Município de Odivelas e o Centro de Cultura e Desporto dos Trabalhadores do Município de Odivelas, nos termos da minuta junta em anexo.” -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

*A Sra. Presidente da CMO, -----

Com proposta de envio para deliberação do executivo municipal.”-----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

A SAOM, -----

Para incluir na Ordem de Trabalhos da Próxima Reunião de Câmara.”-----

 Contrato de Comodato-----Nº 00/GGPAG/2013 -----

ENTRE -----

MUNICÍPIO DE ODIVELAS, com sede na Quinta da Memória, Rua Guilherme Gomes Fernandes, 2675-372 Odivelas, pessoa coletiva com o nº 504 293 125, representado pela Presidente da Câmara Municipal, Susana de Fátima Carvalho Amador, casada, portadora do cartão de cidadão com o numero de identificação civil 07740330-4, válido até 21 de setembro de 2014, natural da Freguesia de Alagoa, Concelho de Portalegre, com domicílio profissional na Quinta da Memória, Rua Guilherme Gomes Fernandes, Odivelas, adiante designado por **Comodante**, -----

E -----

CENTRO DE CULTURA E DESPORTO DOS TRABALHADORES DO MUNICÍPIO DE ODIVELAS, com sede Rua Guilherme Gomes Fernandes – Quinta da Memória 2675-372 Odivelas com o número de pessoa coletiva 507861906, neste ato representado por Ana Cristina Ferreira Delgado Oliveira, casada, natural de Moçambique, portador do Cartão do Cidadão n.º 10277909, emitido pela República Portuguesa, válido até 30/08/2014 residente na Rua Alfredo Roque Gameiro n.º 20 4º C 2675-278 Odivelas, na qualidade de Presidente da Direção e Ana Paula Alves dos Santos Silva, casada, natural de Lisboa, portador do Bilhete de Identidade n.º 8546988, emitido pela República Portuguesa, válido até 24/11/2018, residente na Rua 10 de Julho lote 63 Bairro da Covina 2690-168 Santa Iria de Azóia na qualidade de Presidente da Assembleia Geral, adiante designado por **Comodatário**, -----

é celebrado e reciprocamente aceite o presente contrato, o qual se rege pelas cláusulas seguintes e, no que for omissivo, pela legislação aplicável: -----

-----**Cláusula 1ª**-----

O Comodante é proprietário e legítimo possuidor da fracção autónoma designada pela Letra “G” correspondente à cave do prédio urbano sito na Praceta Sacadura Cabral, Urbanização das Torres Novas, descrita, na Conservatória do Registo Predial de Odivelas sob a ficha n.º 1829 da Freguesia de Odivelas, e inscrita na matriz predial urbana sob o artigo 10726 da Freguesia de Odivelas, com o valor patrimonial de € 83.360,00 (Oitenta e três mil trezentos e sessenta mil euros). -----

-----**Cláusula 2ª**-----

Pelo presente contrato é comodatada a fracção identificada na Cláusula 1ª, destinando-se esta única e exclusivamente à prossecução e realização dos fins estatutários do **Comodatário**. -----

-----**Cláusula 3ª**-----

O presente contrato é celebrado pelo prazo de cinco anos renovável, salvo se qualquer das partes o denunciar com aviso prévio de 60 (sessenta dias) relativamente à data do seu termo. -----

-----**Cláusula 4ª**-----

1 – O **Comodatário** poderá proceder às obras que considere úteis e necessárias à prossecução dos fins a que se destina a fracção comodatada, desde que previamente autorizadas, por escrito, pelo **Comodante**. ---

2 – O **Comodatário** obriga-se a proceder às obras de reparação e conservação da fracção comodatada. ----

-----**Cláusula 5ª**-----

As despesas de funcionamento, designadamente as referentes ao consumo de água, eletricidade, limpeza, eventuais seguros de recheio, contribuições condominiais, telefone e internet são da responsabilidade do **Comodatário**. -----

-----**Cláusula 6ª**-----

1 - Findo o contrato a fracção comodatada será restituída em bom estado de conservação ao **Comodante** e sem direito a qualquer indemnização do **Comodatário** pelas obras por este realizadas. -----

2 – O **Comodatário** poderá levantar as benfeitorias, apenas no caso de não provocar detrimento do imóvel, não tendo direito a haver o valor delas no caso contrário. -----

-----**Cláusula 7ª**-----

Para resolução dos litígios emergentes do presente contrato será competente o Tribunal da Comarca de Loures, com expressa renúncia a qualquer outro. -----

Odivelas, - de ----- de 2013. -----

Feito em duplicado, um original para cada um dos outorgantes. -----

Por estarem de acordo lêem e assinam. -----

Isento de Imposto de Selo -----

-----O Comodante -----O Comodatário” -----

Aprovado, por unanimidade, o contrato de comodato, a celebrar entre o Município de Odivelas e o Centro de Cultura e Desporto dos Trabalhadores do Município de Odivelas, nos termos da minuta de contrato de comodato e da informação acima transcritas.-----

3.3 - PROPOSTA DE CONTRATO DE COMODATO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE ODIVELAS E A ASSOCIAÇÃO DE ESCOTEIROS DE PORTUGAL GRUPO 11 DE ODIVELAS. (DJGFP/GGPAG) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º interno/2013/8541, de 17-09-13, com despachos do Senhor Vereador Mário Máximo e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

“A Associação de Escoteiros de Portugal – Grupo 11, tem a sua sede numa fracção comodatada pela Camara Municipal de Odivelas – Loja 14, no Mercado de Odivelas. -----

No entanto estas instalações não reúnem as melhores condições de funcionamento na medida em que ocorrem, sistematicamente, problemas de infiltrações provenientes do piso superior que não se apresentam de fácil resolução técnica. -----

Perante esta realidade o Grupo 11 tem vindo a manifestar a vontade de ocupar outras instalações municipais, suscetíveis de permitir ao Grupo desenvolver a respetiva atividade em toda a sua plenitude. --- Nesse sentido, auscultou-se o Grupo sobre a possibilidade de virem a ocupar instalações correspondentes ao Piso -1, do Lote 7 da Urbanização da Ribeirada que, pese embora, a atual ocupação informal pelo Centro de Cultura e Desporto dos Trabalhadores do Município de Odivelas (CCDTMO), irão ficar devolutas dentro em breve, porquanto serão comodatadas ao CCDTMO as instalações correspondentes ao Centro de Artes e Ofícios (CAOS). -----

Questionado sobre a possibilidade de ocupação do Piso -1, do Lote 7 da Urbanização da Ribeirada, o Grupo informa que tem presentemente cerca de 100 crianças, jovens e adultos, na sua maioria com idades entre os 7 e os 21 anos, repartidos entre as faixas etárias dos 7/10 anos, 11/13 anos, 14/16 anos e 17/21 anos (Divisões), sendo que cerca de 50% tem entre 7 e 13 anos e que a atual sede, para além dos problemas estruturais que apresenta, é manifestamente insuficiente para a implementar o Programa educativo proposto às crianças e jovens atrás indicados, consoante a sua faixa etária. -----

Refere ainda que as instalações do Mercado Municipal são utilizadas essencialmente para arquivo e serviços administrativos e guarda de material e equipamento. -----

No que respeita às instalações propostas o Grupo esclarece que as considera melhores em termos de área e condições estruturais, mas refere continuarem a ser insuficientes em termos de espaço para albergar os 100 escoteiros do Grupo, manifestando a vontade de manter a ocupação da atual da sede (arquivo e guarda equipamento) em simultâneo com a ocupação futura do Piso -1, do Lote 7 da Urbanização da Ribeirada. -----

Face ao exposto e considerando que o Município de Odivelas é arrendatário do Lote 7 da Ribeirada a fim de poder ser celebrado um contrato de comodato com o Grupo 11, sobre a fração correspondente ao Piso -1, notificou-se o senhorio para nos termos e para os efeitos do estabelecido no artigo 1038º do Código Civil, obtendo-se a necessária autorização para a celebração do negócio jurídico em causa (vd. Fax Entrada/25192/2013). -----

Termos em que, atentas as competências cometidas ao Gabinete de Gestão Patrimonial e Administração Geral (vd. artigo 9º da Estrutura Orgânica Flexível da Câmara Municipal de Odivelas, publicada no BMDD Ano XIV – N.º 6 – Abril de 2013), de acordo como o estabelecido na Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, retificada pelas Declarações de Retificação n.º 4/2002, de 6 de fevereiro, n.º 9/2002 de 5 de março e alterada pela Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro que dispõe na alínea b), ponto 4, do seu Artigo 64º, que é competência das Câmaras Municipais, “*apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social,*

cultural, desportiva, recreativa ou outra”, propõe-se que a Câmara Municipal de Odivelas delibere aprovar o Contrato de Comodato a celebrar entre o Município de Odivelas e a Associação de Escoteiros de Portugal – Grupo 11, nos termos da minuta junta em anexo.”-----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

“À Sra. Presidente da CMO, -----

Com proposta de envio para deliberação do executivo municipal.”-----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

“À SAOM, -----

Para incluir na Ordem de Trabalhos da Próxima Reunião de Câmara.”-----

“Contrato de Comodato ----- Nº 00/GGPAG/2013-----

ENTRE -----

MUNICÍPIO DE ODIVELAS, com sede na Quinta da Memória, Rua Guilherme Gomes Fernandes, 2675-372 Odivelas, pessoa coletiva com o nº 504 293 125, representado pela Presidente da Câmara Municipal, Susana de Fátima Carvalho Amador, casada, portadora do cartão de cidadão com o numero de identificação civil 07740330-4, válido até 21 de setembro de 2014, natural da Freguesia de Alagoa, Concelho de Portalegre, com domicilio profissional na Quinta da Memória, Rua Guilherme Gomes Fernandes, Odivelas, adiante designado por **Comodante**, -----

ASSOCIAÇÃO DE ESCOTEIROS DE PORTUGAL – GRUPO 11, com sede na Avenida D. Dinis, Mercado Novo de Odivelas, Loja 14, 2675- 327 Odivelas, Concelho e Freguesia de Odivelas, com o número de pessoa coletiva -----, neste ato representado por -----, natural -----, portador do Cartão do Cidadão n.º -----, emitido pela República Portuguesa, válido até ----- residente ----- qualidade de -----, adiante designado por **Comodatária**, -----

celebrado e reciprocamente aceite o presente contrato, o qual se rege pelas cláusulas seguintes e, no que for omissivo, pela legislação aplicável: -----

-----**Cláusula 1ª**-----

O **Comodante** é arrendatário do prédio urbano, composto por 9 pisos, sito na Av. Amália Rodrigues, Lote 7, Urbanização da Ribeirada, Freguesia e Concelho de Odivelas, descrito na Conservatória do Registo Predial

de Odivelas sob o n.º 8255 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 10944, com Alvará de Licença de Utilização n.º 195/2008, emitido pela Camara Municipal de Odivelas, em 24 de Junho de 2008. -----

-----**Cláusula 2ª**-----

Pelo presente contrato é comodatada a fracção identificada na Cláusula 1ª, destinando-se esta única e exclusivamente à prossecução dos fins estatutários da **Comodatária**. -----

-----**Cláusula 3ª**-----

1 – O presente contrato é celebrado pelo prazo de cinco anos renovável, salvo se qualquer das partes o denunciar com aviso prévio de 60 (sessenta dias) relativamente à data do seu termo. -----

2 – Sem prejuízo do anteriormente estabelecido a vigência do presente contrato encontra-se subordinada a vigência do contrato de arrendamento que o Município de Odivelas detém sobre o imóvel identificado na Cláusula 1ª. -----

-----**Cláusula 4ª**-----

1 – A **Comodatária** poderá proceder às obras que considere úteis e necessárias à prossecução dos fins a que se destina a fracção comodatada, desde que previamente autorizadas, por escrito, pelo **Comodante**. ---

2 – A **Comodatária** obriga-se a proceder às obras de reparação e conservação da fracção comodatada. ----

-----**Cláusula 5ª**-----

1 – As despesas de funcionamento da fracção comodatada são da responsabilidade da **Comodatária**, designadamente as referentes ao consumo de água, eletricidade, limpeza, eventuais contribuições condominiais, telefone e internet. -----

-----**Cláusula 6ª**-----

1 - Findo o contrato a fracção comodatada será restituída em bom estado de conservação ao **Comodante** e sem direito a qualquer indemnização da **Comodatária** pelas obras por esta realizadas. -----

– A **Comodatária** poderá levantar as benfeitorias, apenas no caso de não provocar detrimento do imóvel, não tendo direito a haver o valor delas no caso contrário. -----

-----**Cláusula 7ª**-----

Para resolução dos litígios emergentes do presente contrato será competente o Tribunal da Comarca de Loures, com expressa renúncia a qualquer outro. -----

Odivelas, - de ----- de 2013. -----

Feito em duplicado, um original para cada um dos outorgantes. -----

Por estarem de acordo lêem e assinam. -----

Isento de Imposto de Selo -----

-----O Comodante -----A Comodatária-----

Aprovado, por maioria, com os votos a favor da Senhora Presidente, dos Senhores Vereadores das bancadas do PS, do PSD e da CDU, e com o voto contra do Senhor Vereador Hernâni Carvalho, Independente, eleito pela coligação "Em Odivelas Primeiro as Pessoas", o contrato de comodato, a celebrar entre o Município de Odivelas e a Associação de Escoteiros de Portugal – Grupo 11, nos termos da minuta do contrato de comodato e da informação acima transcrita.-----

O Senhor Presidente em Exercício e o Senhor Vereador Hernâni Carvalho, Independente, eleito pela coligação "Em Odivelas Primeiro as Pessoas", proferiram as declarações de voto que seguidamente se transcreve:-----

O Presidente em Exercício:-----

"O associativismo assume, cada vez mais, um papel estratégico no âmbito do Sistema Desportivo, Cultural, Social e Juvenil, uma vez que estas estruturas, dada a proximidade face aos cidadãos, se afirmam quer como pólos de desenvolvimento local, promovendo a crescente oferta de actividades, quer como espaços para fomentar hábitos de cidadania activa.-----

De modo a assegurar a promoção do desenvolvimento desportivo, cultural e juvenil local e considerando que este processo está dependente de um sentido mútuo de responsabilidade e de um permanente propósito de colaboração institucional, a Câmara Municipal de Odivelas pretende continuar a desenvolver e estreitar os laços de cooperação com as Associações Desportivas, Culturais/Recreativas, Sociais e Juvenios locais.-----

Desta forma, o Município de Odivelas e a Associação de Escoteiros de Portugal Grupo 11 de Odivelas celebram um contrato comodato, com o objetivo de atribuir novas instalações ao Grupo, uma vez que o mesmo alberga cerca de 100 crianças, jovens e adultos.-----

Pretende-se com estes apoios ao Movimento Associativo ir para além de uma cooperação limitada a respostas e apoios pontuais mediante solicitação das Associações. O Município assume o compromisso de desenvolver trabalho no terreno, ajudando-as a melhor planificar as suas actividades, proporcionando desta forma um acréscimo na sua valorização e adaptação às novas exigências do nosso tempo, confirmando e reforçando o seu papel determinante para o desenvolvimento local.-----

Em Odivelas, o partido socialista, através do seu executivo, já celebrou outros contratos de comodato, permitindo que as associações juvenis obtivessem um espaço que permitisse desenvolver, nas melhores condições, as atividades escutistas, educativas, culturais e recreativas das mesmas. -----

A decisão da autarquia vem incentivar e apoiar o trabalho desenvolvido pelo movimento associativo e a atribuição destes apoios tem em atenção factores quantitativos e qualitativos, assim como o impacto directo ou indirecto da atividade na dinamização desportiva, cultural e económica. -----

Considerando que este Agrupamento de Escuteiros é uma associação de juventude, destinada à educação integral dos jovens, baseada no voluntariado, que tem por finalidade contribuir para o seu desenvolvimento e, tendo em conta que a atual sede do Grupo 11 de Odivelas não reúne as condições adequadas, a **Presidente da Câmara e os Vereadores do Partido Socialista** votam favoravelmente a **Proposta de Contrato de Comodato a celebrar entre o Município de Odivelas e a Associação de Escoteiros de Portugal Grupo 11 de Odivelas.** -----

O Vereador Hernâni Carvalho: -----

“A documentação que instruiu este ponto foi disponibilizada ao fim da tarde do dia 24 de setembro, pelo que não foram respeitadas as indicações da Sra. Presidente da Câmara durante os trabalhos da 13ª reunião ordinária em que se comprometeu e exigiu que os documentos fossem entregues aos Srs. Vereadores atempadamente. -----

Posto isto, por ser ilegal, vou votar contra.” -----

A Senhora Vereadora Fernanda Franchi, ausentou-se do seu lugar. -----

3.4 - PROPOSTA DE CONTRATO DE COMODATO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE ODIVELAS E A ARACODI – ASSOCIAÇÃO DOS RESIDENTES ANGOLANOS NO CONCELHO DE ODIVELAS. (DJGFP/GGPAG) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º interno/2013/8650, de 19-09-13, com despachos do Senhor Vereador Mário Máximo e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

“A Câmara Municipal de Odivelas, através da Divisão de Cultura, Turismo, Património Cultural e Bibliotecas (DCTPC), pretende estabelecer uma parceria com a «Karingana Wa Kanrigana – Associação» cujo objetivo é o de estabelecer um compromisso entre os parceiros em cooperar no desenvolvimento de

atividades que visem prosseguir objetivos comuns no seio da Lusofonia, com foco nas áreas institucional, cultural, educativa, ambiental, histórica e económica. -----

A constituição da referida parceria, a concretizar através da celebração de um Protocolo de Cooperação, implica a cedência, através de contrato de comodato, das Lojas 4 “A” e “B” do Lote 4, sitas na Rua Dr. Amato Lusitano, em Odivelas. -----

Sucede que, a fração “A”, do Lote 4, correspondente ao Piso -1 Esquerdo encontra-se comodatada à Associação dos Residentes Angolanos no Concelho de Odivelas (ARACODI) através do Contrato de Comodato N.º 001/DP/2011, de 28 de Fevereiro de 2011. -----

No entanto, e perante o compromisso que a Camara Municipal pretende estabelecer com a «Karingana Wa Kanrigana – Associação», questionou-se a ARACODI sobre a possibilidade de libertar a referida fração em contrapartida da ocupação de outra fração de idênticas características e dimensões no seguimento daquele lote. -----

Em face do questionado, através de email (vd. email de 10 de Setembro 2013) veio a representante da ARACODI manifestar total disponibilidade para ceder o espaço correspondente à fração “A” em contrapartida da ocupação de outra fração, mais precisamente, a fração autónoma (Loja) designada pela letra “A” correspondente ao piso -1 Esquerdo, do prédio urbano designado “Lote 1”, sito na Rua Dr. Amato Lusitano, em Odivelas. -----

Assim e por todo o acima exposto, atentas as competências cometidas ao Gabinete de Gestão Patrimonial e Administração Geral (vd. artigo 9º da Estrutura Orgânica Flexível da Câmara Municipal de Odivelas, publicada no BMDD Ano XIV – N.º 6 – Abril de 2013), de acordo como o estabelecido na Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, retificada pelas Declarações de Retificação n.º 4/2002, de 6 de fevereiro, n.º 9/2002 de 5 de março e alterada pela Lei n.º 7/2007, de 31 de dezembro que dispõe na alínea b), ponto 4, do seu Artigo 64º, que é competência das Câmaras Municipais, “*apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra*”, propõe-se que a Câmara Municipal de Odivelas delibere aprovar o Contrato de Comodato a celebrar entre o Município de Odivelas e a Associação dos Residentes Angolanos no Concelho de Odivelas (ARACODI), nos termos da minuta junta em anexo.” -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

“À Sra. Presidente da CMO, -----

Com proposta de envio para deliberação do executivo municipal.”-----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

“À SAOM, -----

Para incluir na Ordem de Trabalhos da Próxima Reunião de Câmara.”-----

“Contrato de Comodato ----- Nº 00/GGPAG/2013-----

ENTRE -----

MUNICÍPIO DE ODIVELAS, com sede na Quinta da Memória, Rua Guilherme Gomes Fernandes, 2675-372 Odivelas, pessoa coletiva com o nº 504 293 125, representado pela Presidente da Câmara Municipal, Susana de Fátima Carvalho Amador, casada, portadora do cartão de cidadão com o numero de identificação civil 07740330-4, válido até 21 de setembro de 2014, natural da Freguesia de Alagoa, Concelho de Portalegre, com domicílio profissional na Quinta da Memória, Rua Guilherme Gomes Fernandes, Odivelas, adiante designado por **Comodante**, -----

E -----

ARACODI – Associação dos Residentes Angolanos no Concelho de Odivelas, com sede na Rua João Santos, nº 75, 1º Piso, Centro Comercial da Arroja, Loja nº 41, Freguesia de Odivelas, com o número de pessoa colectiva 505141116, neste ato representada por ----- natural -----, adiante designada por **Comodatária**, -----, neste ato representado por -----, **estado civil**, natural -----, portador do Cartão do Cidadão n.º -----, emitido pela República Portuguesa, válido até ----- residente -----qualidade de Presidente ----- e -----, **estado civil**, natural -----, portador do Cartão do Cidadão n.º -----, emitido pela República Portuguesa, válido até ----- residente -----qualidade de Presidente -----, adiante designado por **Comodatária**, -----
celebrado e reciprocamente aceite o presente contrato, o qual se rege pelas cláusulas seguintes e, no que for omissso, pela legislação aplicável: -----

-----**Cláusula 1ª**-----

O **Comodante** é proprietário e legítimo possuidor da fracção autónoma (Loja) designada pela letra “A” correspondente ao piso -1 Esquerdo, do prédio urbano designado “Lote 1”, sito na Rua Dr. Amato Lusitano, na freguesia de Odivelas, descrito, na Conservatória do Registo Predial de Odivelas sob a ficha 4471 A, da freguesia de Odivelas e inscrita na matriz predial urbana sob o artigo 12329- A da Freguesia de Odivelas, com o valor patrimonial de € 90.609,15 (Noventa mil seiscientos e nove euros e quinze cêntimos) -----

-----**Cláusula 2ª**-----

Pelo presente contrato é comodatada a fracção identificada na Cláusula 1ª, destinando-se esta única e exclusivamente à prossecução dos fins estatutários da **Comodatária**. -----

-----**Cláusula 3ª**-----

O presente contrato é celebrado pelo prazo de cinco anos renovável, salvo se qualquer das partes o denunciar com aviso prévio de 60 (sessenta) dias relativamente à data do seu termo. -----

-----**Cláusula 4ª**-----

1 - A Comodatária poderá proceder às obras que considere úteis e necessárias à prossecução dos fins a que se destina a fracção comodatada, desde que previamente autorizadas, por escrito, pelo **Comodante**. ----

2 - A Comodatária obriga-se a proceder às obras de reparação e conservação da fracção comodatada. ----

-----**Cláusula 5ª**-----

1 - As despesas de funcionamento, designadamente as respeitantes aos consumos de água, eletricidade, limpeza, seguro de recheio, contribuições condominiais, telefone e internet são da responsabilidade da **Comodatária**. -----

-----**Cláusula 6ª**-----

1 - Findo o contrato a fracção comodatada será restituída em bom estado de conservação ao **Comodante** e sem direito a qualquer indemnização à **Comodatária** pelas obras por esta realizadas. -----

2 - A Comodatária poderá levantar as benfeitorias, apenas no caso de não provocar detrimento do imóvel, não tendo direito a haver o valor delas no caso contrário. -----

-----**Cláusula 7ª**-----

Para resolução dos litígios emergentes do presente contrato será competente o Tribunal da Comarca de Loures, com expressa renúncia a qualquer outro. -----

Odivelas, - de ----- de 2013. -----

Feito em duplicado, um original para cada um dos outorgantes. -----

Por estarem de acordo lêem e assinam. -----

Isento de Imposto de Selo -----

----- O Comodante -----

----- A Comodatária -----

Aprovado, por unanimidade, o contrato de comodato a celebrar entre o Município de Odivelas e a ARACODI - Associação dos Residentes Angolanos no Concelho de Odivelas, nos termos da minuta de contrato de comodato e da informação acima transcritas.-----

3.5 - PROPOSTA DE CONTRATO DE COMODATO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE ODIVELAS E A ASSOCIAÇÃO “KARINGANA WA KARIGNANA”. (DJGFP/GGPAG)

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º interno/2013/8631, de 19-09-13, com despachos do Senhor Vereador Mário Máximo e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem:

INFORMAÇÃO:

“A Câmara Municipal de Odivelas e a «Karingana Wa Kanrigana – Associação» pretendem estabelecer um projeto de cooperação cujo objetivo é o de estabelecer um compromisso entre os parceiros em cooperar no desenvolvimento de atividades que visem prosseguir objetivos comuns no seio da Lusofonia, com foco nas áreas institucional, cultural, educativa, ambiental, histórica e económica.

Este projeto tem vindo a ser acompanhado pela Divisão de Cultura, Turismo, Património Cultural e Bibliotecas (DCTPC), e surge concretizado no texto do Protocolo de Cooperação, que ora se anexa, cuja minuta nos for remetida por aquela Divisão a fim de o GGPAG desenvolver os procedimentos necessários à concretização do compromisso assumido no n.º 1, da cláusula 2ª do protocolo, onde se estabelece que a Câmara Municipal compromete-se a disponibilizar à associação as Lojas 4 “A” e “B” do Lote 4, sito na Rua Dr. Amato Lusitano, em Odivelas.

Referir que a fração “A”, do Lote 4, correspondente ao Piso -1 Esquerdo foi comodatada à Associação dos Residentes Angolanos no Concelho de Odivelas (ARACODI) através do Contrato de Comodato N.º 001/DP/2011, de 28 de Fevereiro de 2011.

No entanto, como se torna necessário disponibilizar a fração “A” à «Karingana Wa Kanrigana – Associação» questionou-se a ARACODI sobre a possibilidade de libertar a referida fração em contrapartida da ocupação de outra fração de idênticas características e dimensões no seguimento daquele lote.

Em face do questionado, através de email (vd. email de 10 de Setembro 2013) veio a representante da ARACODI manifestar total disponibilidade para ceder o espaço correspondente à fração “A” em contrapartida da ocupação de outra fração conforme anteriormente exposto.

Assim e por todo o acima exposto, atentas as competências cometidas ao Gabinete de Gestão Patrimonial e Administração Geral (vd. artigo 9º da Estrutura Orgânica Flexível da Câmara Municipal de Odivelas, publicada no BMDD Ano XIV – N.º 6 – Abril de 2013), de acordo como o estabelecido na Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, retificada pelas Declarações de Retificação n.º 4/2002, de 6 de fevereiro, n.º 9/2002 de 5 de março e alterada pela Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro que dispõe na alínea b), ponto 4, do seu Artigo 64º, que é competência das Câmaras Municipais, “*apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse*”

municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra”, propõe-se que a Câmara Municipal de Odivelas delibere aprovar o Contrato de Comodato a celebrar entre o Município de Odivelas e a «Karingana Wa Kanrigana – Associação», nos termos da minuta junta em anexo.”

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:

“À Sra. Presidente da CMO,

Com proposta de envio para deliberação do executivo municipal.”

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE:

“À SAOM,

Para incluir na Ordem de Trabalhos da Próxima Reunião de Câmara.”

“**Contrato de Comodato** ----- Nº 00/GGPAG/2013-----

ENTRE

MUNICÍPIO DE ODIVELAS, com sede na Quinta da Memória, Rua Guilherme Gomes Fernandes, 2675-372 Odivelas, pessoa coletiva com o nº 504 293 125, representado pela Presidente da Câmara Municipal, Susana de Fátima Carvalho Amador, casada, portadora do cartão de cidadão com o numero de identificação civil 07740330-4, válido até 21 de setembro de 2014, natural da Freguesia de Alagoa, Concelho de Portalegre, com domicílio profissional na Quinta da Memória, Rua Guilherme Gomes Fernandes, Odivelas, adiante designado por **Comodante**,

KARINGANA WA KARINGANA – ASSOCIAÇÃO, com sede -----com o número de pessoa coletiva -----, neste ato representado por -----, **estado civil**, natural -----, portador do Cartão do Cidadão n.º -----, emitido pela República Portuguesa, válido até ----- residente ----- qualidade de Presidente ----- e -----, **estado civil**, natural -----, portador do Cartão do Cidadão n.º -----, emitido pela República Portuguesa, válido até ----- residente ----- qualidade de Presidente -----, adiante designado por **Comodatária**,

celebrado e reciprocamente aceite o presente contrato, o qual se rege pelas cláusulas seguintes e, no que for omissivo, pela legislação aplicável:

-----**Cláusula 1ª**-----

O **Comodante** é proprietário e legítimo possuidor das frações autónomas (Lojas) designadas pelas letras “A” e “B” correspondentes aos pisos - 1 Esquerdo e Piso - 1 Direito, do prédio urbano designado “Lote 4”, sito na Rua Dr. Amato Lusitano, na freguesia de Odivelas, descritas, na Conservatória do Registo Predial de

Odivelas sob a ficha 4474 A, da freguesia de Odivelas e sob a ficha 4474 B, da freguesia de Odivelas, e inscritas na matriz predial urbana sob o artigo 12332 A da Freguesia de Odivelas, e sob o artigo 12332 B da Freguesia de Odivelas, e com os valores patrimoniais de € 87.796,89 (Oitenta e sete mil setecentos e noventa e seis euros e oitenta e nove cêntimos) e de € 98.795,03 (Noventa e oito mil setecentos e noventa e cinco euros e três cêntimos), respetivamente. -----

-----**Cláusula 2ª**-----

Pelo presente contrato são comodatadas as frações identificadas na Cláusula 1ª, destinando-se estas única e exclusivamente à prossecução dos fins estatutários da **Comodatária**. -----

-----**Cláusula 3ª**-----

O presente contrato é celebrado pelo prazo de um ano renovável, salvo se qualquer das partes o denunciar com aviso prévio de 60 (sessenta dias) relativamente à data do seu termo. -----

-----**Cláusula 4ª**-----

- 1 – A **Comodatária** poderá proceder às obras que considere úteis e necessárias à prossecução dos fins a que se destina a fracção comodatada, desde que previamente autorizadas, por escrito, pelo **Comodante**. --
- 2 – A **Comodatária** obriga-se a proceder às obras de reparação e conservação da fracção comodatada. ----

-----**Cláusula 5ª**-----

As despesas de funcionamento, designadamente as referentes ao consumo de água, eletricidade, limpeza, eventuais seguros de recheio, contribuições condominiais, telefone e internet são da responsabilidade da **Comodatária**. -----

-----**Cláusula 6ª**-----

- 1 - Findo o contrato a fracção comodatada será restituída em bom estado de conservação ao **Comodante** e sem direito a qualquer indemnização da **Comodatária** pelas obras por esta realizadas. -----
- A **Comodatária** poderá levantar as benfeitorias, apenas no caso de não provocar detrimento do imóvel, não tendo direito a haver o valor delas no caso contrário. -----

-----**Cláusula 7ª**-----

Para resolução dos litígios emergentes do presente contrato será competente o Tribunal da Comarca de Loures, com expressa renúncia a qualquer outro. -----

Odivelas, - de ----- de 2013. -----

Feito em duplicado, um original para cada um dos outorgantes. -----

Por estarem de acordo lêem e assinam. -----

Isento de Imposto de Selo -----

-----O Comodante ----- O Comodatário” -----

Aprovado, por maioria, com os votos a favor da Senhora Presidente, dos Senhores Vereadores das bancadas do PS e do PSD, com os votos contra dos Senhores Vereadores da bancada da CDU e com a abstenção do Senhor Vereador Hernâni Carvalho, Independente, eleito pela coligação “Em Odivelas Primeiro as Pessoas”, o contrato de comodato a celebrar entre o Município de Odivelas e a Associação - “KARINGANA WA KARINGANA”, nos termos da minuta de contrato de comodato e da informação acima transcrita.-----

A Senhora Vereadora Maria da Luz Nogueira, pela bancada da CDU, proferiu a declaração de voto que seguidamente se transcreve:-----

“Sr. Vice-Presidente,-----

A questão que nos levanta reservas é a seguinte:-----

Falamos num espaço, por aquilo que percebemos do que é referido no documento, que são duas lojas contíguas e que permitirão um aproveitamento para o desenvolvimento de algumas atividades, para a criação de algumas respostas, no bairro da Arroja onde existem crianças, jovens, adolescentes, enfim uma população que tem muito poucos espaços do ponto de vista das respostas sociais, e nós consideramos que essa tem que ser a preocupação primeira deste Executivo.-----

Nós não vamos aprovar este contrato de comodato porque consideramos que efetivamente primeiro se colocam as respostas àquilo que são as necessidades dos nossos munícipes e como referi aquele bairro em grandes carências a este nível.-----

Não pomos em causa obviamente as restantes cláusulas do protocolo, por isso nos abstermos na votação do protocolo. Mas aqui trata-se de ceder espaços, instalações municipais que frequentemente é referido que escasseiam neste município, que escasseiam neste território, portanto não percebemos muito bem estas opções do ponto de vista da gestão e da utilização dos equipamentos e dos recursos do município, portanto vamos votar contra este contrato de comodato.-----

Obstaria que esta minha declaração ficasse registada em ata, como declaração de voto.”-----

3.6 - PROPOSTA DE CEDÊNCIA AO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CANEÇAS DA LOJA MUNICIPAL LOCALIZADA NO NÚMERO 2, LOJA A, DA RUA DA FONTE DOS CASTANHEIROS EM CANEÇAS, DESTINADA À IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE ATIVIDADES DE

**ENRIQUECIMENTO CURRICULAR E APROVAÇÃO DA MINUTA DE PROTOCOLO.
(DGEJCA/DP/ISE/SGE)** -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º interno/2013/8559, de 17-09-13, com despachos da Senhora Vereadora Fernanda Franchi e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

“-----PROPOSTA-----”

O Programa de Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC), a decorrer nas escolas de 1º Ciclo do Ensino Básico da rede pública do Concelho de Odivelas, desde o ano letivo 2006/2007, insere-se no esforço de implementação do conceito de “Escola a Tempo Inteiro” e visa proporcionar a todos os alunos dos quatro anos de escolaridade uma oferta educativa extracurricular gratuita, a desenvolver ao longo do ano letivo, em regime de complemento educativo e de frequência facultativa. -----

Esta oferta tem duplo objetivo na sua implementação, por um lado proporcionar um conjunto de atividades enriquecedoras do currículo e, por outro lado, “articular a atividade da escola e a organização de respostas sociais no domínio do apoio às famílias” (in *Estado da Educação 2011. A qualificação dos portugueses*, CNE, 2011), contribuindo para a qualidade da ocupação dos tempos, permitindo que a criança beneficie de segurança e bem-estar, privilegiando os aspetos lúdicos das atividades, mas conferindo-lhe intencionalidade pedagógica. Para o ano letivo 2013/2014 a implementação das AEC é regulada pelo Despacho n.º 9265-B/2013, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 134, de 15 de julho de 2013. (Anexo 1) -----

No que respeita à implementação das AEC nas escolas do concelho, verifica-se que a escola EB1 de Caneças é um estabelecimento de ensino que continua a funcionar em regime duplo da manhã e duplo da tarde, em que as mesmas salas de aula encontram-se ocupadas nos dois períodos do dia, (situação prevista no n.º 3 do Artigo 2.º do Despacho n.º 9265-B/2013, de 15 de julho), não possuindo espaços próprios para o desenvolvimento de todas as AEC, em particular de atividades físicas e desportivas. -----

Por esse facto, e com vista a utilizar instalações complementares que permitam assegurar a frequência de AEC por parte dos alunos da EB1 de Caneças, em condições de equidade, de modo a garantir a oferta de uma diversidade de atividades que a escola considera relevantes para a formação integral dos seus alunos e para uma ocupação útil e consequente dos tempos não letivos (Preâmbulo do Despacho n.º 9265-B/2013, de 15 de julho), vem a Comissão Administrativa Provisória do Agrupamento de Escolas de Caneças, enquanto entidade gestora das AEC nas suas escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico, solicitar à Câmara Municipal de Odivelas a cedência da loja municipal, localizada no número 2, loja A, da Rua da Fonte dos Castanheiros em Caneças, contígua ao polo de Caneças da Biblioteca Municipal D. Dinis, para o ano letivo 2013/2014. (Anexo 2) -----

Considerando o exposto na presente informação, propõe-se a cedência ao Agrupamento de Escolas de Caneças das instalações municipais acima identificadas pelo período de 1 ano, eventualmente prorrogável por períodos consecutivos de igual duração, enquanto o fim a que se destina (AEC) se mantiver nos termos atuais ou até que seja construída a nova escola – EB1/JI de Caneças – que substituirá o estabelecimento em causa, salvaguardando as inerentes condições de higiene, limpeza e segurança das mesmas durante o período em utilização. -----

Assim, ao abrigo da alínea c), do n.º 1, do Artigo 2º, e n.º 1, do Artigo 11º, do Decreto-Lei n.º 144/2008, de 28 de Julho de 2008, que desenvolve o quadro de transferência de competências para os municípios em matéria de educação, de acordo com o regime previsto no n.º 3 do Artigo 3.º e alínea d) do n.º 2 do Artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete-se para deliberação em sede de Reunião da Câmara Municipal a presente proposta de cedência da loja municipal, localizada no número 2, loja A, da Rua da Fonte dos Castanheiros em Caneças ao Agrupamento de Escolas de Caneças, destinada à implementação do Programa de Atividades de Enriquecimento Curricular.” -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

“À Sra. Presidente, -----

Com proposta de remeter a RC para deliberação.”-----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

“À SAOM, -----

Para incluir na Ordem de Trabalhos da Próxima Reunião de Câmara.”-----

-----PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES-----

Considerando que, -----

1. A Câmara Municipal de Odivelas (CMO), em resultado do Contrato de Execução respeitante à transferência de competências para o Município em matéria de educação, publicado no Diário da República N.º 28, 2ª Série, de 27 de outubro de 2009, é a entidade promotora do Programa das Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) para o 1º Ciclo do Ensino Básico nos estabelecimentos da rede pública do Concelho de Odivelas, programa regulado pelo Despacho n.º 9265-B/2013, de 15 de julho. -----

2. Em conformidade com a deliberação da 3ª Reunião Extraordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada a 23 de julho de 2013, e na 12.ª Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal de Odivelas, realizada a 31 de julho de 2013, foi aprovada a proposta de implementação do programa das AEC para o Ano Letivo 2013/2014, bem como a Minuta dos Acordos de Colaboração e Cooperação Bipartido e Tripartido a estabelecer com os Agrupamentos de Escolas, Associações de Pais e Instituições Particulares de Solidariedade Social. -----

3. Para a implementação das AEC nas escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico da freguesia de Caneças foi estabelecido o Acordo de Colaboração e Cooperação Bipartido entre a Câmara Municipal de Odivelas e o Agrupamento de Escolas de Caneças. -----

4. A escola EB1/JI Francisco Vieira Caldas é um estabelecimento de ensino que funciona em regime duplo da manhã e duplo da tarde, em que as mesmas salas de aula encontram-se ocupadas nos dois períodos do dia, não possuindo espaços próprios para o desenvolvimento de todas as AEC em simultâneo, ao abrigo do n.º 3, do Artigo 2.º do Despacho n.º 9265-B/2013, de 15 de julho. -----

5. A disponibilidade da loja municipal, localizada no número 2, loja A, da Rua da Fonte dos Castanheiros em Caneças, contígua ao polo de Caneças da Biblioteca Municipal D. Dinis dista cerca de 200 metros da EB1/JI Francisco Vieira Caldas. -----

Entre: -----

MUNICÍPIO DE ODIVELAS, com sede na Rua Guilherme Gomes Fernandes, na Quinta da Memória, em Odivelas, pessoa coletiva número 504 293 125, neste ato representado pela Senhora Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, Susana de Carvalho Amador adiante designado por **PRIMEIRO OUTORGANTE**. -----

e, -----

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CANEÇAS, com Sede na Rua da Escola Secundária, 1685-105 Caneças, Pessoa Coletiva número 600079457, neste ato representado pelo Senhor Presidente da Comissão Administrativa Provisória Professor Fernando Jorge Jesus Nunes Costa, adiante designado por **SEGUNDO OUTORGANTE**. -----

É celebrado, o presente Protocolo de Cedência de Instalações da loja municipal, localizada no número 2, loja A, da Rua da Fonte dos Castanheiros em Caneças, contígua ao polo de Caneças da Biblioteca Municipal D. Dinis, que se rege pelas cláusulas seguintes, que as partes aceitam e, reciprocamente, se obrigam a fazer cumprir. -----

-----**Cláusula Primeira**-----

-----**(Do Objeto)**-----

Com o presente Protocolo, visa-se estabelecer a cedência ao Agrupamento de Escolas de Caneças, e respetivas condições, da loja municipal, localizada no número 2, loja A, da Rua da Fonte dos Castanheiros em Caneças, contígua ao polo de Caneças da Biblioteca Municipal D. Dinis, cujo objetivo é assegurar a frequência de AEC por parte dos alunos da EB1/JI Francisco Vieira Caldas, em condições de equidade, de modo a garantir a oferta de atividades que a escola considera relevantes para a formação integral e para uma ocupação útil e consequente dos tempos não letivos dos seus alunos, de acordo com alínea o) do Artigo 7.º da Lei de Bases do Sistema Educativo republicada na Lei n.º 49/2005, de 30 de Agosto. -----

-----**Cláusula Segunda**-----

-----**(Do Âmbito de Aplicação)**-----

O presente Protocolo e os direitos e deveres deles resultantes, aplicam-se exclusivamente à frequência das AEC pelos alunos da Escola EB1/JI Francisco Vieira Caldas no Ano Letivo 2013/2014. -----

-----**Cláusula Terceira**-----

-----**(Das Responsabilidades do Primeiro Outorgante)**-----

1. O Primeiro Outorgante, na qualidade de proprietário da loja municipal, localizada no número 2, loja A, da Rua da Fonte dos Castanheiros em Caneças, contígua ao polo de Caneças da Biblioteca Municipal D. Dinis, compromete-se a ceder as instalações, sem encargos financeiros para o Agrupamento de Escolas de Caneças, para a frequência de AEC, por parte dos alunos da EB1/JI Francisco Vieira Caldas -----

2. Compromete-se ainda o Primeiro Outorgante, a assegurar os encargos decorrentes dos consumos de água, eletricidade e manutenção das infraestruturas. -----

-----**Cláusula Quarta**-----

-----**(Das Responsabilidades do Segundo Outorgante)**-----

1. O Segundo Outorgante responsabiliza-se por: -----

a) Utilizar as instalações, objeto de cedência no presente protocolo, exclusivamente para a frequência das AEC pelos alunos da Escola EB1/JI Francisco Vieira Caldas. -----

b) Assegurar as condições de higiene, limpeza e segurança das instalações durante o período em utilização. -----

c) A ativar o seguro de acidentes de trabalho em caso de incidentes que envolvam professores. -----

d) A ativar o seguro escolar em caso de acidentes envolvendo alunos. -----

e) Terminado o objeto e âmbito de aplicação do presente protocolo, restituir ao Município de Odivelas as instalações em causa, nas condições que a mesmas apresentavam aquando da sua cedência. -----

-----**Cláusula Quinta**-----

-----**(Da Vigência)**-----

1. Sem prejuízo de eventual revisão, por acordo dos Outorgantes, o presente Protocolo entra em vigor na data da sua assinatura, após publicação no Boletim Municipal, vigorando para o Ano Letivo 2013/2014, eventualmente prorrogável por períodos consecutivos de igual duração, enquanto o fim a que se destina (AEC) se mantiver nos termos atuais. -----

2. O presente Protocolo considera-se automaticamente renovado, se nenhum dos Outorgantes, mediante carta registada, manifestar, ao outro, o desejo de dele se desvincular, no prazo de 60 (sessenta) dias de antecedência em relação ao seu termo. -----

-----**Cláusula Sexta**-----

-----**(Disposições Finais)**-----

1. No demais, este acordo será regido pela legislação aplicável em vigor, devendo ambas as partes respeitar a regulamentação específica aplicável emitida pelo Ministério da Educação e Ciência. -----

2. Qualquer adequação ou tolerância relativa ao estipulado no presente Protocolo será resolvida por acordo entre as partes, não implicando uma alteração ao clausulado do mesmo, a menos que as partes por acordo assim o entendam. -----

O presente Protocolo foi feito em dois exemplares, que vão ser assinados pelos representantes das partes, destinando-se um exemplar a cada uma delas. -----

Odivelas, ____ de setembro de 2013 -----

Pelo Primeiro Outorgante, -----

(Susana de Carvalho Amador) -----

Pelo Segundo Outorgante, -----

(Fernando Jorge Jesus Nunes Costa) -----

Aprovado, por maioria, com os votos a favor da Senhora Presidente, dos Senhores Vereadores das bancadas do PS, do PSD e da CDU e com a abstenção do Senhor Vereador Hernâni Carvalho, Independente, eleito pela coligação "Em Odivelas Primeiro as Pessoas", a cedência da Loja Municipal, localizada no número 2, Loja A, da Rua da Fonte dos Castanheiros em Caneças ao Agrupamento de Escolas de Caneças, destinada à implementação do Programa de Atividades de Enriquecimento Curricular, nos termos da minuta de protocolo e da informação acima transcrita. -----

3.7 - PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE ODIVELAS E A ASSOCIAÇÃO "KARINGANA WA KARIGNANA". (DJGFP/GGPAG) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º interno/2013/8666, de 20-09-13, com despachos do Senhor Vereador Mário Máximo e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

"Exmo. Senhor Vereador -----

Dr. Mário Máximo -----

A Associação "Karingana Wa Karingana" que significa em português, "era uma vez", é uma organização não governamental para o desenvolvimento (ONGD), sem fins lucrativos, fundada em 2010. -----

Tem como principal objetivo "(...) *promover ações de apoio, solidariedade, cooperação e desenvolvimento junto dos povos, comunidades e países de expressão lusófona espalhados pelo mundo*". (Anexo 3) -----

No trabalho que desenvolve, assume como axial, a divulgação da cultura e da língua portuguesa, a promoção da inclusão social e do desenvolvimento, bem como, a dinamização de todas as manifestações culturais do mundo Lusófono. (ver anexo3) -----

A multiplicidade dos *saberes* que a Associação "Karingana Wa Karingana" congrega, encontra-se espelhada nos seus associados cuja ação perpassa pelas várias dimensões da Cultura, da Ciência, da Solidariedade e da Economia. (ver anexo 4) -----

Conta com um leque diversificado de parcerias de natureza financeira e de apoios institucionais. -----
 Os projetos que desenvolve inscrevem-se na promoção e divulgação da língua portuguesa, junto dos povos que têm a língua portuguesa como traço de união. -----

É pois na esfera da Lusofonia que a Associação "Karingana Wa Karingana" tem incrementado campanhas e ações que assentam na recolha de livros que após tratamento, triagem, empacotamento e transporte são distribuído a vários países e comunidades onde o "verbo" de entendimento e reconhecimento é o português. No período de 2011/2013 foram entregues 200.000 livros, de acordo com as necessidades dos destinatários: Moçambique, Timor-Leste e escolas públicas em Londres. (ver anexo3) -----

Encontram-se em desenvolvimento os procedimentos para a entrega de livros em São Tomé e Príncipe e Ilha de Moçambique, em parceria com a UCCLA. -----

A criação do prémio literário de língua portuguesa, Karingana Wa Karingana, em parceria com a Universidade do Minho, já na 2ª edição, constitui outra dimensão da intervenção desta organização, constituindo um incentivo à promoção da língua portuguesa na sua expressão universal. (Ver anexo 3) -----

A sua ação orientada para a promoção da língua portuguesa, da solidariedade e do empreendedorismo cultural e socio-económico alicerça-se através de outros projetos como: -----

- Festival de Música, Teatro e Cinema da Lusofonia; -----
- Conceção e execução de uma ação para a Solidariedade em Portugal; -----
- Conceção e execução de uma ação de cooperação para a promoção e difusão da língua portuguesa num país ou comunidade lusófona; -----
- Realização do Seminário - Timor-Leste. -----

O Município de Odivelas tem assumido o desenvolvimento de uma política municipal para a interculturalidade numa perspetiva inclusiva, onde a *Lusofonia* se constitui como uma vontade estratégica assumida nas suas mais diversas manifestações. -----

A materialização efetiva dessa política cultural municipal, reflete-se com elevado significado na Bienal de Culturas Lusófonas, evento de grande relevo, já com quatro edições, constitui uma referência nas agendas culturais da Área Metropolitana de Lisboa, contribuindo deste modo para a difusão das expressões culturais da lusofonia. -----

Outro momento relevante de realização da política cultural municipal no quadro dos ideais da lusofonia são a celebração de diversos protocolos de gemação e de cooperação, envolvendo entidades como a CPLP, Municípios e Países Lusófonos. -----

Nesta trajetória, consideramos que a celebração do Protocolo de Cooperação entre o Município de Odivelas e a Associação "Karingana Wa Karingana", constitui um passo importante na consolidação do projeto que o município tem vindo a desenvolver, nomeadamente no quadro da Carta Municipal para os Assuntos da Lusofonia, cujos pressupostos se inscrevem nos objetivos preconizados por aquela instituição. -----

A presente proposta de Protocolo de Cooperação, onde presidirá o espírito universalizante do aprofundamento dos laços históricos e prospetivos da Lusofonia no universo lusófono, traduz-se na parceria entre o Município de Odivelas e a Associação "Karingana Wa Karingana" (ONGD), potenciando novas pontes no relacionamento entre os povos que pensam e falam em língua portuguesa. -----

Face ao exposto e de acordo com a alínea f) do n.º 1, e das alíneas a), b) e f) do nº4 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na sua redação atual, submete-se à consideração superior a proposta de Protocolo de Cooperação anexa, que, caso mereça concordância, deverá ser remetida a deliberação do órgão Executivo Municipal." -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

"À Sra. Presidente da CMO, -----

Com proposta de envio ao Executivo Municipal para deliberação." -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

À SAOM, -----

Para distribuir através do Portal Ecivitas o presente processo como "ponto a Incluir" na próxima R.C." -----

-----PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO-----

ENTRE: -----

O **Município de Odivelas**, Pessoa Coletiva n.º 504 293 125, com sede nos Paços do Concelho – Quinta da Memória, na Rua Guilherme Gomes Fernandes, em Odivelas, representado pela Presidente da Câmara Municipal, Dr.ª Susana de Fátima de Carvalho Amador, doravante designado por Primeiro Outorgante; -----

A **Associação "Karingana Wa Karingana"**, Pessoa Coletiva nº 509621954, com sede na Rua da Guiné, nº9 – 3º Esqº, em Lisboa, representada pelo Presidente da Direção, Dr. Tiago Bastos, doravante designada por Segundo Outorgante; -----

Considerando que: -----

1. A Universalidade da Língua portuguesa reside na memória coletiva dos países e nas comunidades de língua portuguesa disseminadas pelo Mundo; -----
2. No espaço do Mundo globalizado estabelecer parcerias, no quadro da Lusofonia, assentes na partilha de responsabilidades e racionalização de meios, face à insuficiência de recursos, afigura-se como a via mais eficaz e com maior capacidade de concretização de projetos que visem fortalecer e ampliar o universo Lusófono; -----
3. A cooperação ativa, numa perspetiva inclusiva, compreende várias organizações, do Estado, Sociedade Civil e do Mercado, nomeadamente Municípios e Organizações Não Governamentais para o Desenvolvimento. -----
4. Se quer envolver neste projeto, como parte, todos aqueles que trabalham na área da Lusofonia, numa perspetiva de cooperação estreita; -----

E

No âmbito da promoção dos ideais da Lusofonia, é celebrado e reciprocamente aceite o presente Protocolo de Cooperação, entre o Município de Odivelas e a Associação "Karingana Wa Karingana, que se rege pelas cláusulas seguintes: -----

Cláusula 1ª

1. O presente protocolo tem por objeto estabelecer o compromisso dos parceiros em cooperar no desenvolvimento de atividades que visem prosseguir objetivos comuns no seio da Lusofonia: -----
2. O trabalho a desenvolver focaliza-se nas áreas de âmbito institucional, cultural, educativo, ambiental, histórico e económico. -----

Cláusula 2ª

1. O Primeiro Outorgante compromete-se a disponibilizar as lojas 4A e 4B, sitas na Rua Dr. Amato Lusitano, em Odivelas, para a instalação do Centro de Operações, a nível nacional, da Associação "Karingana Wa Karingana; -----
2. As condições de disponibilização serão fixadas através da celebração, entre os Outorgantes, de Contrato de Comodato, com prazo de 12 meses renovável, a contar do dia da respetiva celebração, salvo se qualquer das partes o denunciar com aviso prévio de 60 dias relativamente à data do seu termo; -----
3. Os Outorgantes, com a celebração do presente Protocolo, comprometem-se a celebrar o Contrato de Comodato previsto no n.º anterior, no prazo máximo de 60 dias. -----

Cláusula 3ª

Cabe ao Segundo Outorgante: -----

- a) Implementar as atividades adequadas ao exercício do seu objeto bem com desenvolver, em consonância com o Primeiro Outorgante (nomeadamente no quadro das políticas da Carta Municipal de Odivelas para os Assuntos da Lusofonia), ações que em conjunto vierem a ser entendidas como relevantes, evitando qualquer colisão de interesses ou mobilização de meios. -----

- b) Incrementar projetos que visem promover o voluntariado, a inclusão social, o empreendedorismo e o desenvolvimento cultural, no espaço lusófono, envolvendo especificamente as Comunidades Lusófonas residentes no Concelho de Odivelas; -----
- c) Dinamizar e dar visibilidade a todas as manifestações culturais do mundo lusófono; -----
- d) Concretizar projectos que visem a promoção, difusão e ensino da Língua Portuguesa no espaço do lusófono; -----

-----**Cláusula 4ª**-----

O Segundo Outorgante compromete-se a associar-se à Bienal de Culturas Lusófonas, evento de cariz cultural que gera momentos de partilha de saberes, de experiências, de artes, de vivências e sentimentos, onde a pintura, o teatro, o cinema, a música, a dança, a gastronomia, o artesanato e a literatura ganhem voz numa só linguagem: a linguagem da partilha de todos os contributos culturais e de cidadania, dos diferentes países e espaços da lusofonia. -----

-----**Cláusula 5ª**-----

O presente Protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e vigora por um período de um ano, sendo renovável automática e sucessivamente por períodos de um ano, salvo denúncia por qualquer uma das entidades, mediante o envio de comunicação escrita, com uma antecedência mínima de sessenta dias em relação ao termo do seu período inicial de vigência ou de qualquer uma das renovações. -----

Celebrado em _____, a ___ de _____ 2013 -----

O Município de Odivelas -----

“Karingana Wa Karingana” -----

Foram proferidas as seguintes intervenções: -----

O Senhor Presidente em Exercício: -----

“Dizer o seguinte. -----

Se me conhecesse minimamente, saberia que, enquanto responsável pela apresentação deste ponto, que jamais quereria sonegar a avaliação do Senhor Vereador Hernâni Carvalho ou de qualquer outro vereador.

Mais, até direi o seguinte, até poderia ter feito, e com certeza que há-de haver outras reuniões, vai e vão haver outras reuniões e poderia ter até retirado este e os outros pontos que têm a ver com o comodato e ser apresentado depois. -----

Achei todavia, sendo esta uma reunião pública, que este assunto seria consensual por um lado e teria sentido trazê-lo aqui. Eu queria que isso fosse compreendido, não como desconsideração, mas como desprendimento da minha parte, tendo a noção que este ponto é naturalmente importante, mas um ponto de tal modo em aberto, e gostei da sua observação sobre o vereador das poesias, muito obrigado, e portanto dentro desse quadro, não houve minimamente intenção de desconsideração porque como sabe, não é isso que está em causa, mas já agora aproveito para dizer, quando nós estivemos em desacordo ou até às vezes nos desentendemos, dissemo-lo diretamente e assumimos isso diretamente. -----
Neste caso, também o fez. Agradeço obviamente a correção, mas não entenda, porque é excessiva a sua conclusão, só por isso, de resto, eu até poderia ter dito que ficava registado em ata e seguia, mas achei exatamente por respeito ao vereador que devia dizer isto, não houve a minimamente intenção de menosprezar, minorizar a sua intervenção. -----
Disse!"-----

O Senhor Vereador Hernâni Carvalho: -----

"Só para esclarecer vossa excelência de duas coisas. -----
Como V. Exa. deve ter reparado é a 2ª vez, só nesta reunião, que eu tenho como declaração de voto não ter recebido os materiais a horas. Não foi original, não foi uma circunstância que aconteceu excecionalmente com o Sr., entende, é um facto constatado, não há aqui opiniões, é factual; e se V.Exa. entender eu faço-lhe um levantamento em menos de 24h de todos os dossiers, documentos e propostas, que Vs. Exas. fizeram a fineza de me entregar em menos de 24h sobre a data da reunião. E humanamente é impossível, e se o objetivo é esse, é melhor dizer assim "...também vamos mandar este ponto mas não tu não tens nada a ver com isso..." -----
Não estou a dar a minha opinião, já não estamos aí, passaram 4 anos Sr. Vice-Presidente, é um facto. -----
E os pontos até são interessantes, curiosamente parecem selecionados, aí é que seria a minha opinião.
Não vou por aí. Vou dizer-lhe que é um facto. -----
Mesmo agora, o processo dos escuteiros, eu disse-lhe a que horas é que chegou ao meu gabinete. -----
Quería que V.Exa compreendesse que não há aqui nenhuma interpretação, há factos. -----
E sobre factos queria dizer-lhe o seguinte: -----
Qualquer jogador de futebol se levar todos os dias uma canelada, na mesma canela, no mesmo sítio, por muito que lhe digam que foi sem querer, vai ficar com uma gangrena, não vale a pena insistir, por muito que lhe digam, toma lá mais outra que foi sem querer também, ao fim de uns dias tem lá uma doença grave, por muito que lhe digam que foi sem querer. -----
Não querer dar uma canelada, no limite, é não pôr o pé a fundo. -----
Não querer que eu interprete então ser menos só um ponto destes por reunião, é que se for só um ponto desta natureza por reunião, nota-se menos, agora é o 2º num espaço de 10 minutos e V. Exa. diz-me

“...não pense que foi por mal...”, não penso que foi por mal, mas o mal aconteceu, é como a canelada, desculpa foi sem querer, mas é a 17ª que levas. -----

Já que estamos a falar sobre Timor, eu vou oferecer, eu não tenho a dignidade de V. Exa. de escrever poesia, mas das experiências que tive no terreno, vou oferecer à biblioteca D. Dinis as publicações que fiz sobre Timor.”-----

Aprovado, por maioria, com os votos a favor da Senhora Presidente, dos Senhores Vereadores das bancadas do PS e do PSD, com a abstenção dos Senhores Vereadores da bancada da CDU e com o voto contra do Senhor Vereador Hernâni Carvalho, Independente, eleito pela coligação “Em Odivelas Primeiro as Pessoas”, o protocolo de cooperação a celebrar entre o Município de Odivelas e a Associação - “KARINGANA WA KARINGANA”, nos termos da minuta de protocolo e da informação acima transcrita. -----

O Senhor Vereador Hernâni Carvalho, Independente, eleito pela coligação “Em Odivelas Primeiro as Pessoas”, proferiu a declaração de voto que seguidamente: -----

“Gostava de começar por criticar a forma como este ponto aparece. Lamento que na organização da ordem de trabalhos apareça primeiro uma proposta de contrato de comodato, depois apareça uma proposta de cedência ao agrupamento de escolas de Caneças e só depois é que nos aparece a proposta de protocolo de cooperação. -----

Isto não deixa de revelar que algo não está bem, foi uma desatenção, então foi mais uma. -----

E sobre isto quero manifestar aqui o meu repúdio pelo facto de uma proposta de protocolo de cooperação entre o Município de Odivelas e uma associação, que V.Exa diz que é tão importante, só me tenha chegado às 17h33m, não estão os vereadores com responsabilidade nesta Câmara, nem a Presidente da Câmara interessados em que os vereadores que não estão com funções executivas tenham direito ou acesso aos materiais que vão compor os processos que fazem, ou não, o futuro deste Município. -----

E de facto V. Exa. tem razão, esta é uma associação manifestamente distinta, de certeza, tem Mário Lino, José Miguel Júdice, Edite Estrela, Basílio Horta, Teresa Ricou, Inês de Medeiros, José Carlos Zorrinho, Manuel Pinho, António Guterres, Almeida Santos, de certeza que é, objetivamente, uma associação muito importante. -----

Lamento que, como já se viu hoje, e em todas as outras reuniões, seja sonogada informação atempada a este vereador, e isto só sublinha o que acabei de dizer numa declaração política no PAOD, trataram-me como se fosse da 2ª divisão, mas isso fica na prática política pública que V. Exas. quiseram fazer. Tenho a certeza que se fosse em Lisboa o Dr. António Costa teria outra atitude, tenho a certeza que se fosse em

Loures o Eng.º Teixeira teria outra atitude, cada um fica com aquilo que se lhe parece, não é assim que se conquista a confiança de ninguém, muito menos a minha. -----

E não estou a dar uma opinião, isto é um facto. -----

Uma coisa de tal dimensão, apresentada pelo homem da poesia desta casa, obrigasse o vereador a receber durante a madrugada e ele que leia. Isto é nem prestar dignidade à Democracia. Lamento profundamente ter que dizer isto, mas lamentaria mais ter que me calar. -----

Por uma questão de coerência, e só por uma questão de coerência, permitam-me a arrogância, eu de Timor estou bem esclarecido, permitam-me a arrogância da frase, eu sobre Timor estou bem esclarecido, conheci lá vários dos intérpretes que hoje dirigem os destinos políticos daquela nação e conheci lá quando estavam debaixo de fogo, portanto estou bem esclarecido sobre isso. -----

Mas ainda assim, por uma questão de coerência, para me manter igual aos 4 anos anteriores, vou votar contra. -----

Exigo que esta intervenção fique integralmente em ata. Esta é a minha declaração de voto. É apenas por uma questão de coerência. Porque ao longo destes 4 anos fui manifestamente humilhado com entregas de documentos impossíveis de ler, dada a hora a que mos entregaram, para depois no dia a seguir vir aqui votar. -----

Lamento.”-----

A Senhora Vereadora Maria da Luz Nogueira ausentou-se do seu lugar. -----

A Senhora Vereadora Fernanda Franchi retomou o seu lugar na reunião. -----

IV - SUBSÍDIOS E COMPARTICIPAÇÕES -----

4.1 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO DE FUNDO DE MANEIO AOS JARDINS DE INFÂNCIA E ESCOLAS DO 1º CICLO DA REDE PÚBLICA PARA O ANO LETIVO 2013/2014. (DGEJCA/DPISE/SGE) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º interno/2013/8366, de 01-09-13, com despachos da Senhora Vereadora Fernanda Franchi e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

“-----**PROPOSTA**-----

A Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, estabelece o quadro de transferência de atribuições e competências para as autarquias locais, sendo que a alínea a) e b) do ponto 1 do art.º 19.º, determinam que é da competência da Câmara Municipal a construção, apetrechamento e manutenção dos estabelecimentos de educação pré-escolar e das escolas do ensino básico. -----

Tendo por base esta legislação, a Câmara Municipal de Odivelas (CMO) consciente de que o Pré-escolar e o 1º Ciclo são etapas fundamentais e determinantes para o processo de educação ao longo da vida, tem apostado na criação das condições necessárias que proporcionem às crianças experiências educativas diversificadas e de qualidade, pelo que tem atribuído anualmente apoios financeiros aos Estabelecimentos de Educação e Ensino Pré-Escolar e 1º Ciclo do Ensino Básico (CEB), para Fundo de Maneio. -----

A CMO tem feito um grande investimento ao nível do apetrechamento dos estabelecimentos de ensino de JI e de 1º CEB, nos últimos anos, nomeadamente ao nível da aquisição e fornecimento de material didático, para apetrechar as salas de aula do 1º CEB e as salas de atividades dos Jardins de Infância, bem como as bibliotecas escolares, os quais constituem recursos determinantes para a concretização das atividades sociopedagógicas e para a qualificação do ambiente educativo. -----

Assim, propõe-se a atribuição do Subsídio de Fundo de Maneio no ano letivo de 2013/2014. Trata-se de um subsídio que tem como objetivo fazer face às despesas com a aquisição de materiais de apoio e de desgaste rápido, utilizado em contexto de sala de aula, na ação pedagógica direta (papéis, colas, tecidos, tintas, fotocópias, tinteiros de impressora, entre outros), assim como fazer face às despesas do uso e conservação de equipamentos audiovisuais e informáticos existentes nos Estabelecimentos de Ensino. -----

-----**Subsídio de Fundo de Maneio para Jardins de Infância**-----

Para o apoio aos Jardins de Infância foi considerado um valor de **€ 365,14 por sala de atividade**. -----

N.º de Jardins de Infância	Total de salas de Atividade nos Jardins de Infância	Verba total a disponibilizar em função do n.º de salas de Atividade e do n.º de Jardins de Infância existentes
26	64	€ 23.368,96

-----**Subsídio de Fundo de Maneio para Escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico**-----

Para as Escolas do 1º Ciclo foi considerado um valor inicial **por Escola** para aquisição de bens de utilização comum, acrescido de um valor determinado em função do número de turmas que as frequentam, obedecendo à seguinte fórmula **€ 213.27 + (€ 87.79 x N.º de turmas)**. -----

N.º de Escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico	Total de turmas nas Escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico	Verba total a disponibilizar em função do n.º de turmas e das Escolas do 1º Ciclo existentes
30	228	€ 26.414,22

Tendo presente que a atribuição do Subsídio Fundo de Maneio aos Jardins de Infância e Escolas do 1º Ciclo da Rede Pública para o ano letivo 2013/2014 (Anexo 1), tem por base um nº estimado de turmas para o próximo ano letivo, solicita-se o cabimento de € 50.000,00 (cinquenta mil euros). Este valor está previsto no Plano e Orçamento de 2013.

Subsídio de Fundo de Maneio

Escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico	€ 26.414,22	Verba a cabimentar
Jardins de Infância	€ 23.368,96	
TOTAL	€ 49.783,18	€ 50.000,00

C.O.E: 26 02/04 05 01 08

Plano: 2013/A/135

Valor disponível em rubrica: € 100.000,00

Assim, ao abrigo do disposto na al. d) do n.º 7 do art.º 64 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada na Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e alterada pela Lei n.º 65/2007, de 31 de Dezembro, submete-se para deliberação da Câmara Municipal de Odivelas, a presente proposta de:

- 1) Atribuição de Subsídio de Fundo de Maneio aos Jardim-de-infância e Escolas do 1º Ciclo da Rede Pública para o ano letivo 2013/2014"**

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA:

"À Sra. Presidente,

Com proposta de remeter a RC para deliberação."

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE:

"1. Ao DJGFP/DFA, para cabimentação prévia;

2.À SAOM, para incluir na O.T. da Próxima R.C."

INFORMAÇÃO FINANCEIRA:

"PRC 1415/2013 validada por 50.000,00 na classificação 2013/A/135 – 2602/04050108. Propõe-se o envio do processo de despesa para a respetiva deliberação em Reunião de Câmara."

Aprovado, por unanimidade, a atribuição de Subsídio de Fundo de Maneio aos Jardins-de-Infância e Escolas do 1º Ciclo da Rede Pública para o ano letivo 2013/2014, nos termos da informação acima transcrita.

A Senhora Vereadora Maria da Luz Nogueira retomou o seu lugar na reunião. -----

4.2 – INICIATIVA “CÃES E BOLOS” - PROPOSTA DE ACEITAÇÃO DE PATROCÍNIOS. (GVCB) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º interno/2013/8503, de 16-09-13, com despachos do Senhor Vereador Carlos Bodião e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

“O Gabinete Veterinário Municipal propôs a realização da iniciativa “Cães e Bolos”, evento realizado para comemorar o Dia Mundial do Animal (4 de Outubro) e o 4º aniversário do Parque dos Bichos (14 de Outubro) e dinamizada através do Facebook deste equipamento municipal. -----

O evento inclui duas ações distintas, nomeadamente uma mostra de cake design e uma atividade ao estilo peddy-paper, denominada “Caça ao Bolo Com o Seu Cão”. -----

A mostra de cake design terá lugar no Strada Shopping, com início a 12 de Outubro, ficando os bolos em exposição até 19 de Outubro, data em que será anunciado o vencedor. -----

A decoração dos bolos deve obedecer a dois critérios: ilustrar cuidados a ter com os animais de companhia ou a atividade do Parque dos Bichos. Os visitantes do Strada Shopping votarão no bolo que entendam mais se enquadre nos pressupostos definidos, sendo o vencedor, naturalmente, o que obtiver mais votos. -----

No caso da “Caça ao Bolo Com o Seu Cão”, trata-se de uma ação destinada a promover o convívio dos cães com os donos que terá lugar nas ruas de Odivelas. -----

Aos participantes é entregue uma Carta de Pistas, que têm que ser desvendadas. As quatro pistas coincidem com a localização de pontos de apoio onde estão elementos do GVM e onde os participantes, humanos ou caninos, vão realizar pequenos desafios. -----

O vencedor será o participante que chegar mais rapidamente ao fim, tendo passado por todos os pontos de apoio, ou seja, tendo descoberto os enigmas constantes da Carta de Pistas, mesmo que as provas não tenham sido todas superadas. -----

A Carta de Pistas é entregue no Strada Shopping, no dia 19 de Outubro, junto à mostra de cake design, e a primeira prova será a votação nos bolos expostos. -----

Mais uma vez os vencedores deste evento terão honras de capa na página do facebook do Parque dos Bichos. -----

Em virtude da conjuntura económica atual, a iniciativa será divulgada apenas através de suportes informáticos, nomeadamente o FB do Parque dos Bichos e a e-newsletter Pegadas. -----

Este evento consta das seguintes etapas: -----

9 de Setembro – Início da divulgação da iniciativa; -----

9 de Setembro a 9 de Outubro - período de inscrições para o Concurso de Cake Design; -----
De 1 a 17 de Outubro – período de inscrições para a “Caça ao Bolo Com o Seu Cão”; -----
De 12 a 19 de Outubro – mostra de cake Design no Strada Shopping; -----
19 de Outubro – anúncio do vencedor do concurso de cake design e realização da atividade “Caça ao Bolo Com o Seu Cão”. -----

Como forma de tornar a participação no evento mais apelativa foram contactadas diversas entidades para que colaborassem sob a forma de patrocínios, nomeadamente as clínicas veterinárias do Concelho, a loja Mini- Herói, com quem o GVM estabeleceu um protocolo de colaboração no âmbito do Parque dos Bichos e a loja Bolos com Vida, recém aberta no Strada Shopping, tendo sido concretizados os seguintes: -----

Prémios para os participantes no concurso de cake design: -----

Bolos com Vida: -----

1º prémio - 75 € em compras na loja -----

2º prémio - 40 € em compras na loja -----

3º prémio - 25 € em compras na loja -----

Prémios para os participantes na “Caça ao Bolo Com o Seu Cão”: -----

Clínica Veterinária Absolut Pets: -----

Oferece a todos os participantes: -----

50% desconto na 1ª consulta, ou 50% desconto na vacinação antirábica, ou vacina anual para restantes doenças. Oferta válida durante 1 ano, para uma vacina; -----

-25% de desconto num serviço de banho ou tosquias até ao final do ano de 2013; -----

- 30 % de desconto na colocação de microchip até ao final do ano de 2013; -----

- 1 brinde surpresa a levantar na Clínica Absolut Pets: lata de frango/papaia de marca italiana e uma T-Shirt com o logo da Clínica (oferecida aos primeiros 50 participantes que se deslocarem à Clínica) -----

Mini Herói: -----

A loja disponibilizou-se para oferecer vouchers no valor de 2,5€, a descontar na loja, a todos os participantes num dos pontos de apoio. -----

Hospital dos Animais: -----

O prémio para o vencedor será um Vale de Saúde no valor de 50€, para poder trocar por serviços veterinários prestados no Hospital. Será, ainda, oferecido um saco de ração veterinária de adequada à espécie e estado fisiológico do animal que vencer. -----

O peso do saco varia entre 12 a 14 Kg, dependendo do porte do animal. -----

Em contrapartida, o logotipo destas entidades será colocado na imagem de divulgação do evento. -----

Em face do exposto, propõe-se submeter a deliberação do executivo municipal a presente proposta de aceitação de patrocínios.” -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

“À Sra. Presidente para agendamento à próxima reunião da câmara caso concorde.” -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

“À SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

Aprovada, por unanimidade, a aceitação de patrocínios para a Iniciativa “Cães e Bolos”, evento para comemorar o Dia do Animal e o 4º Aniversário do Parque dos Bichos, nos termos da informação acima transcrita.-----

4.3 - PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL – JUNTA DE FREGUESIA DA PONTINHA – PASSEIO DO IDOSO, PARA O DIA 13 DE SETEMBRO DE 2013 - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE. (DHIS/SIS) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º interno/2013/8366, de 01-09-13, com despachos da Senhora Vereadora Fernanda Franchi e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

“A Junta de Freguesia da Pontinha, solicitou apoio em transporte através de e-mail, com registo nº Entrada/2013/3793, de 3 de setembro de 2013, para o Passeio do Idoso no dia 13 de setembro de 2013. ----

Neste sentido foi consultada a Divisão de Transportes e Oficinas (DTO), que informou da disponibilidade da frota municipal, para a realização da deslocação supracitada, no dia 13 de setembro de 2013, sendo o respetivo custo de € 192,44. -----

Atendendo a que: -----

a) A pretensão em apreço cumpre os pressupostos para a atribuição da cedência de transporte nomeadamente o disposto na al. b), do nº 4, do artº 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro; -----

b) A realização do transporte está agendada para o dia 13 de setembro, e tendo a próxima reunião ordinária da Câmara Municipal lugar no dia 25 de Setembro; -----

c) A Sra. Presidente da Câmara, face à urgência, autorizou a cedência do transporte (etapa 17), com trabalho extraordinário, nos termos do nº 3, do artº 68º do já citado diploma legal; -----

Propõe-se que o despacho de autorização seja submetido a ratificação do Executivo na próxima reunião da Câmara Municipal.” -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

“À Sra. Presidente, -----

Com proposta de remeter a RC para deliberação.”-----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

“À SAOM, para inclusão na O.T. da próxima R.C., para ratificação da minha autorização de cedência de transporte.”-----

Aprovado, por unanimidade, a ratificação do despacho da Senhora Presidente de autorização da atribuição de um apoio, sob a forma de transporte municipal, à Junta de Freguesia da Pontinha, para o Passeio do Idoso realizado no dia 13 de setembro de 2013, nos termos da informação acima transcrita. -----

V - PROCESSOS PARTICULARES -----

5.1 - PEDIDO DE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO E LIGAÇÃO DE RAMAL DE ÁGUA E CONTADOR RESPECTIVO EM NOME DE MANUEL AUGUSTO AFONSO, RUA DA ESCOLA, N.º 85 B, BAIRRO VALE DO FORNO, ODIVELAS – EMISSÃO DE PARECER DESFAVORÁVEL. (DGOU/DRRU/SRUAC) -----

Presente, para deliberação, o processo “trinta, barra, DGOU, barra, DRRU, barra, SRUAC, barra, treze”, do qual consta o requerimento em nome de Manuel Augusto Afonso, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente ata, pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º interno/2013/8152, de 27-08-2013, com despachos do Senhor Vereador Mário Máximo e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

INFORMAÇÃO: -----

1. Na sequência do requerimento apresentado em 26.06.2013 referenciado com EDOC/2013/37392, Manuel Augusto Afonso efetuou pedido de autorização para instalação de Ramal Domiciliário de Água e

respetivo contador, para fogo em moradia na Rua da Escola, 285 B, Bairro do Vale do Forno, Freguesia de Odivelas. -----

2. Na análise do pedido e em visita realizada ao fogo verificou-se que o edifício já possui um Ramal de Água em serviço e que o fogo não possui condições mínimas de habitabilidade pois trata-se de um espaço nas águas furtadas com dimensões reduzidas e pé-direito muito inferior ao admissível. Constatou-se, também, que o espaço em causa não se destina a habitação própria e permanente do requerente, não se enquadrando no n.º 5, do artigo 98.º RMEU que define “A ligação de ramais poderá ser somente concedida a edificações destinadas a habitação própria e permanente do requerente.”-----

3. Dado não existirem condições para se conceder a ligação de ramal de água e respetivo contador, o requerente foi oficiado no dia 25.07.2013 para se pronunciar por escrito, no âmbito da Audiência dos Interessados, no prazo de 10 dias, de acordo com o número 1, do artigo 101º do Código de Procedimento Administrativo. No entanto até á data não efetuou qualquer pronúncia. -----

4. Assim, face ao exposto no ponto 2 propõe-se, caso superiormente, se concorde prestar parecer desfavorável à ligação de Ramal de Água e respetivo contador por não estarem reunidas as condições do artigo 98.º do RMEU.” -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

“À Sra. Presidente da CMO, -----

Com proposta de deliberação do executivo municipal, do parecer desfavorável, nos termos do art.º 98º, do RMEU de Odivelas.” -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

“À SAOM, -----

Para inclusão na O.T. da próxima Reunião da C.M.O.”-----

Deliberado, por unanimidade, a emissão de parecer desfavorável à ligação de ramal de água e respetivo contador solicitado por Manuel Augusto Afonso, para fogo em moradia na Rua da Escola, nº 285 B, Bairro do Vale do Forno, Freguesia de Odivelas, nos termos da informação acima transcrita. -----

5.2 - DEOLINDA PEREIRA OLIVEIRA COSTA - LOTE 19 - BAIRRO SETE QUINTAS (AUGI II) - FREGUESIA DE CANEÇAS - PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DE HIPOTECA LEGAL POR DEPÓSITO CAUÇÃO - ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 10/2002/DRLA, DE 31 DE OUTUBRO. (DGOU/DRRU/SEAPEA) -----

Presente, para deliberação, o processo organizado pelo Departamento de Gestão e Ordenamento Urbanístico, do qual consta a informação n.º 252/TR/DRRU/DGOU/2013, de 11-09-2013, com despachos do Senhor Vereador Paulo César Teixeira e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

"Em requerimento anexo, solicita a Sra. Deolinda Pereira Oliveira Costa a substituição da hipoteca legal que recai sobre o lote 19 inserido no Bairro Sete Quintas (AUGI II), com Alvará de Loteamento n.º 10/2002/DRLA, de 31 de Outubro. -----

Para o efeito, foi anexo o depósito caução n.º 10273, de 06/09/13, na conta n.º 0221007369950 do Banco Caixa Geral de Depósitos, em nome de Deolinda Pereira Oliveira Costa, a favor da Câmara Municipal de Odivelas no valor de € 3.293,21 (três mil duzentos e noventa e três euros e vinte e um cêntimos), correspondente ao valor caucionado por hipoteca legal estabelecido no alvará de loteamento em causa. ----

Foi ainda junta a prova da titularidade do lote onde consta inscrito o ónus hipotecário, e declaração da Comissão de Administração Conjunta onde consta que as comparticipações do lote se encontram em dia. --

Foi igualmente solicitada certidão comprovativa da autorização para o distrate da hipoteca legal do lote. ----

Assim, e ao abrigo do n.º 5 do Artigo 27º da Lei n.º 91/95, de 02 Setembro, com a redação em vigor,

propõe-se: -----

Autorizar o distrate da hipoteca legal sobre o lote 19 inserido no Bairro Sete Quintas (AUGI II), com Alvará de Loteamento n.º 10/2002/DRLA, de 31 de Outubro. -----

1. Após deliberação em Reunião de Câmara, emitir certidão comprovativa da pretensão nos termos deliberados, em conformidade com o texto que se apresenta, e após preenchimento dos campos em falta (os quais se encontram em minuta fornecida pelo SAOM logo após deliberação, e anexa ao expediente): -----

" Em conformidade com o ___º ponto da ___ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada no dia ___ de _____ de 2013, foi _____ (autorizado/não autorizado) o distrate da hipoteca legal, existente sobre o Lote 19 do Bairro Sete Quintas (AUGI II), Freguesia de Caneças, com a descrição n.º 1944/Caneças, inserido no Alvará de Loteamento n.º 10/2002/DRLA, de 31 de Outubro." -----

2. Remeter o original da garantia bancária ou depósito caução ao DJGFP e substituir o mesmo por cópia autenticada.”-----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

“À Sr.ª Presidente: -----

Concordo com a informação dos Serviços, propondo submeter a Deliberação de Câmara.” -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

“Concordo, inclua-se na ordem de trabalhos da Reunião de Câmara 25/09/2013, para efeitos de deliberação.” -----

Aprovado, por unanimidade, a substituição de hipoteca legal, constituída sobre o Lote 19, inserido no Bairro Sete Quintas, Freguesia da Caneças, pelo depósito caução n.º 10273 efetuado na Caixa Geral de Depósitos, no valor de € 3.293,21 (três mil, duzentos e noventa e três euros e vinte e um cêntimos), para garantir a boa execução das obras de urbanização referentes ao Alvará de Loteamento n.º 10/2002/DRLA, de 31 de outubro, conforme consta da informação acima transcrita. ---

5.3 - ARNALDO DIAS - LOTE 98 - BAIRRO GRANJAS NOVAS - FREGUESIA DE RAMADA - PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DE HIPOTECA LEGAL POR DEPÓSITO CAUÇÃO – ALVARÁ DE LOTEAMENTO n.º 1/2000/DRLA, DE 31 DE JANEIRO. (DGOU/DRRU/SEAEPA) -----

Presente, para deliberação, o processo organizado pelo Departamento de Gestão e Ordenamento Urbanístico, do qual consta a informação n.º 242/TR/DRRU/DGOU/2013, de 06-09-2013, com despachos do Senhor Vereador Paulo César Teixeira e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

Em requerimento anexo, solicita o Sr. Arnaldo Dias a substituição da hipoteca legal que recai sobre o lote 98 inserido no Bairro Granjas Novas, com Alvará de Loteamento n.º 1/2000/DRLA, de 31 de janeiro. -----
Para o efeito, foi anexo o depósito caução n.º 10691, de 05/09/13, na conta n.º 0253001939050 do Banco Caixa Geral de Depósitos, em nome de Arnaldo Dias, a favor da Câmara Municipal de Odivelas no valor de € 470,00 (quatrocentos e setenta euros), correspondente ao valor caucionado por hipoteca legal estabelecido no alvará de loteamento em causa. -----

Foi ainda junta a prova da titularidade do lote onde consta inscrito o ónus hipotecário, e declaração da Comissão de Administração Conjunta onde consta que as comparticipações do lote se encontram em dia. -- Foi igualmente solicitada certidão comprovativa da autorização para o distrate da hipoteca legal do lote. ---- Assim, e ao abrigo do n.º 5 do Artigo 27º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, com a redação em vigor, propõe-se: -----

Autorizar o distrate da hipoteca legal sobre o lote 98 inserido no Bairro Granjas Novas, com Alvará de Loteamento n.º 1/2000/DRLA, de 31 de janeiro. -----

1. Após deliberação em Reunião de Câmara, emitir certidão comprovativa da pretensão nos termos deliberados, em conformidade com o texto que se apresenta, e após preenchimento dos campos em falta (os quais se encontram em minuta fornecida pelo SAOM logo após deliberação, e anexa ao expediente): -----

“ Em conformidade com o ___º ponto da ___ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada no dia ___ de _____ de 2013, foi _____ (autorizado/não autorizado) o distrate da hipoteca legal, existente sobre o **Lote 98** do Bairro Granjas Novas, Freguesia da Ramada, com a descrição n.º 933/Ramada, inserido no Alvará de Loteamento n.º 1/2000/DRLA, de 31 de janeiro. “-----

2. Remeter o original da garantia bancária ou depósito caução à DJGFP e substituir o mesmo por cópia autenticada.” -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

“À Sr.ª Presidente: -----

Concordo com a informação dos Serviços, propondo submeter a Deliberação de Câmara.” -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

“Concordo, inclui-se na ordem de trabalhos da Reunião de Câmara 25/09/2013, para efeitos de deliberação.” -----

aprovado, por unanimidade, a substituição de hipoteca legal, constituída sobre o Lote 98, inserido no Bairro Granjas Novas, Freguesia da Ramada, pelo depósito caução n.º 10691 efetuado na Caixa Geral de Depósitos, no valor de € 470,00 (quatrocentos e setenta euros), para garantir a boa execução das obras de urbanização referentes ao Alvará de Loteamento n.º 1/2000/DRLA, de 31 de janeiro, de acordo com o proposto na informação acima transcrita. -----

5.4 - ARNALDO DIAS - LOTE 99 - BAIRRO GRANJAS NOVAS - FREGUESIA DE RAMADA - PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DE HIPOTECA LEGAL POR DEPÓSITO CAUÇÃO – ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 1/2000/DRLA, DE 31 DE JANEIRO. (DGOU/DRRU/SEAEPa)

Presente, para deliberação, o processo organizado pelo Departamento de Gestão e Ordenamento Urbanístico, do qual consta a informação n.º 243/TR/DRRU/DGOU/2013, de 06-09-2016, com despachos do Senhor Vereador Paulo César Teixeira e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

“Em requerimento anexo, solicita o Sr. Arnaldo Dias a substituição da hipoteca legal que recai sobre o lote 99 inserido no Bairro Granjas Novas, com Alvará de Loteamento n.º 1/2000/DRLA, de 31 de janeiro. -----
Para o efeito, foi anexo o depósito caução n.º 10705, de 05/09/13, na conta n.º 0253001940450 do Banco Caixa Geral de Depósitos, em nome de Arnaldo Dias, a favor da Câmara Municipal de Odivelas no valor de € 472,00 (quatrocentos e setenta e dois euros), correspondente ao valor caucionado por hipoteca legal estabelecido no alvará de loteamento em causa. -----

Foi ainda junta a prova da titularidade do lote onde consta inscrito o ónus hipotecário, e declaração da Comissão de Administração Conjunta onde consta que as participações do lote se encontram em dia. --
Foi igualmente solicitada certidão comprovativa da autorização para o distrate da hipoteca legal do lote. ----
Assim, e ao abrigo do n.º 5 do Artigo 27º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, com a redação em vigor, propõe-se: -----

Autorizar o distrate da hipoteca legal sobre o lote 99 inserido no Bairro Granjas Novas, com Alvará de loteamento n.º 1/2000/DRLA, de 31 de janeiro. -----

1. Após deliberação em Reunião de Câmara, emitir certidão comprovativa da pretensão nos termos deliberados, em conformidade com o texto que se apresenta, e após preenchimento dos campos em falta (os quais se encontram em minuta fornecida pelo SAOM logo após deliberação, e anexa ao expediente): -----

“ Em conformidade com o ___º ponto da ___ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada no dia ___ de _____ de 2013, foi _____ (autorizado/não autorizado) o distrate da hipoteca legal, existente sobre o Lote 99 do Bairro Granjas Novas, Freguesia da Ramada, com a descrição n.º 934/Ramada, inserido no Alvará de Loteamento n.º 1/2000/DRLA, de 31 de janeiro. “-----

2. Remeter o original da garantia bancária ou depósito caução à DJGFP e substituir o mesmo por cópia autenticada.” -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

“À Sr.^a Presidente: -----

Concordo com a informação dos Serviços, propondo submeter a Deliberação de Câmara.” -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

“Concordo, inclui-se na ordem de trabalhos da Reunião de Câmara 25/09/2013, para efeitos de deliberação.” -----

Aprovado, por unanimidade, a substituição de hipoteca legal, constituída sobre o Lote 99, inserido no Bairro Granjas Novas, Freguesia da Ramada, pelo depósito caução n.º 10705 efetuado na Caixa Geral de Depósitos, no valor de € 472,00 (quatrocentos e setenta e dois euros), para garantir a boa execução das obras de urbanização referentes ao Alvará de Loteamento n.º 1/2000/DRLA, de 31 de janeiro, de acordo com o proposto na informação acima transcrita. -----

5.5 - ARNALDO DIAS - LOTE 101 - BAIRRO GRANJAS NOVAS - FREGUESIA DE RAMADA - PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DE HIPOTECA LEGAL POR DEPÓSITO CAUÇÃO – ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 1/2000/DRLA, DE 31 DE JANEIRO. (DGOU/DRRU/SEAPEA) -----

Presente, para deliberação, o processo organizado pelo Departamento de Gestão e Ordenamento Urbanístico, do qual consta a informação n.º 244/TR/DRRU/DGOU/2013, de 06-09-2016, com despachos do Senhor Vereador Paulo César Teixeira e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

Em requerimento anexo, solicita o Sr. Arnaldo Dias a substituição da hipoteca legal que recai sobre o lote 101 inserido no Bairro Granjas Novas, com Alvará de Loteamento n.º 1/2000/DRLA, de 31 de janeiro. -----
Para o efeito, foi anexo o depósito caução n.º 10717, de 05/09/13, na conta n.º 0253001941250 do Banco Caixa Geral de Depósitos, em nome de Arnaldo Dias, a favor da Câmara Municipal de Odivelas no valor de € 470,00 (quatrocentos e setenta euros), correspondente ao valor caucionado por hipoteca legal estabelecido no alvará de loteamento em causa. -----

Foi ainda junta a prova da titularidade do lote onde consta inscrito o ónus hipotecário, e declaração da Comissão de Administração Conjunta onde consta que as participações do lote se encontram em dia.-

Foi igualmente solicitada certidão comprovativa da autorização para o distrate da hipoteca legal do lote. ----
Assim, e ao abrigo do n.º 5 do Artigo 27º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, com a redação em vigor,
propõe-se: -----

Autorizar o distrate da hipoteca legal sobre o lote 101 inserido no Bairro Granjas Novas, com Alvará de
Loteamento n.º 1/2000/DRLA, de 31 de janeiro. -----

1. Após deliberação em Reunião de Câmara, emitir certidão comprovativa da pretensão nos termos
deliberados, em conformidade com o texto que se apresenta, e após preenchimento dos campos
em falta (os quais se encontram em minuta fornecida pelo SAOM logo após deliberação, e anexa ao
expediente): -----

“ Em conformidade com o ___º ponto da ___ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de
Odivelas, realizada no dia ___ de _____ de 2013, foi _____ (autorizado/não
autorizado) o distrate da hipoteca legal, existente sobre o Lote 101 do Bairro Granjas
Novas, Freguesia da Ramada, com a descrição n.º 936/Ramada, inserido no Alvará de
Loteamento n.º 1/2000/DRLA, de 31 de janeiro. “-----

2. Remeter o original da garantia bancária ou depósito caução à DJGFP e substituir o mesmo por
cópia autenticada.” -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

“À Sr.ª Presidente: -----

Concordo com a informação dos Serviços, propondo submeter a Deliberação de Câmara.” -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

“Concordo, inclui-se na ordem de trabalhos da Reunião de Câmara 25/09/2013, para efeitos de
deliberação.” -----

**Aprovado, por unanimidade, a substituição de hipoteca legal, constituída sobre o Lote 101, inserido
no Bairro Granjas Novas, Freguesia da Ramada, pelo depósito caução n.º 10717 efetuado na Caixa
Geral de Depósitos, no valor de € 470,00 (quatrocentos e setenta euros), para garantir a boa
execução das obras de urbanização referentes ao Alvará de Loteamento n.º 1/2000/DRLA, de 31 de
janeiro, de acordo com o proposto na informação acima transcrita. -----**

5.6 - ARNALDO DIAS - LOTE 102 - BAIRO GRANJAS NOVAS - FREGUESIA DE RAMADA - PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DE HIPOTECA LEGAL POR DEPÓSITO CAUÇÃO – ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 1/2000/DRLA, DE 31 DE JANEIRO. (DGOU/DRRU/SEAEP) -----

Presente, para deliberação, o processo organizado pelo Departamento de Gestão e Ordenamento Urbanístico, do qual consta a informação n.º 245/TR/DRRU/DGOU/2013, de 06-09-2016, com despachos do Senhor Vereador Paulo César Teixeira e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

“Em requerimento anexo, solicita o Sr. Arnaldo Dias a substituição da hipoteca legal que recai sobre o lote 102 inserido no Bairro Granjas Novas, com Alvará de Loteamento n.º 1/2000/DRLA, de 31 de janeiro. ----- Para o efeito, foi anexo o depósito caução n.º 10729, de 05/09/13, na conta n.º 0253001942050 do Banco Caixa Geral de Depósitos, em nome de Arnaldo Dias, a favor da Câmara Municipal de Odivelas no valor de € 415,00 (quatrocentos e quinze euros), correspondente ao valor caucionado por hipoteca legal estabelecido no alvará de loteamento em causa. -----

Foi ainda junta a prova da titularidade do lote onde consta inscrito o ónus hipotecário, e declaração da Comissão de Administração Conjunta onde consta que as participações do lote se encontram em dia. -- Foi igualmente solicitada certidão comprovativa da autorização para o distrate da hipoteca legal do lote. ---- Assim, e ao abrigo do n.º 5 do Artigo 27º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, com a redação em vigor, propõe-se: -----

Autorizar o distrate da hipoteca legal sobre o lote 102 inserido no Bairro Granjas Novas, com Alvará de Loteamento n.º 1/2000/DRLA, de 31 de janeiro. -----

1. Após deliberação em Reunião de Câmara, emitir certidão comprovativa da pretensão nos termos deliberados, em conformidade com o texto que se apresenta, e após preenchimento dos campos em falta (os quais se encontram em minuta fornecida pelo SAOM logo após deliberação, e anexa ao expediente): -----

“ Em conformidade com o ___º ponto da ___ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada no dia ___ de _____ de 2013, foi _____ (autorizado/não autorizado) o distrate da hipoteca legal, existente sobre o Lote 102 do Bairro Granjas Novas, Freguesia da Ramada, com a descrição n.º 937/Ramada, inserido no Alvará de Loteamento n.º 1/2000/DRLA, de 31 de janeiro. “-----

2. Remeter o original da garantia bancária ou depósito caução à DJGFP e substituir o mesmo por cópia autenticada.” -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

“À Sr.ª Presidente: -----

Concordo com a informação dos Serviços, propondo submeter a Deliberação de Câmara.” -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

“Concordo, inclui-se na ordem de trabalhos da Reunião de Câmara 25/09/2013, para efeitos de deliberação.” -----

Aprovado, por unanimidade, a substituição de hipoteca legal, constituída sobre o Lote 102, inserido no Bairro Granjas Novas, Freguesia da Ramada, pelo depósito caução n.º 10729 efetuado na Caixa Geral de Depósitos, no valor de € 415,00 (quatrocentos e quinze euros), para garantir a boa execução das obras de urbanização referentes ao Alvará de Loteamento n.º 1/2000/DRLA, de 31 de janeiro, de acordo com o proposto na informação acima transcrita. -----

5.7 - ARNALDO DIAS - LOTE 104 - BAIRRO GRANJAS NOVAS - FREGUESIA DE RAMADA - PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DE HIPOTECA LEGAL POR DEPÓSITO CAUÇÃO – ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 1/2000/DRLA, DE 31 DE JANEIRO. (DGOU/DRRU/SEAIPA) -----

Presente, para deliberação, o processo organizado pelo Departamento de Gestão e Ordenamento Urbanístico, do qual consta a informação n.º 246/TR/DRRU/DGOU/2013, de 06-09-2016, com despachos do Senhor Vereador Paulo César Teixeira e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

Em requerimento anexo, solicita o Sr. Arnaldo Dias a substituição da hipoteca legal que recai sobre o lote 104 inserido no Bairro Granjas Novas, com Alvará de Loteamento n.º 1/2000/DRLA, de 31 de janeiro. -----
Para o efeito, foi anexo o depósito caução n.º 10741, de 05/09/13, na conta n.º 0253001943950 do Banco Caixa Geral de Depósitos, em nome de Arnaldo Dias, a favor da Câmara Municipal de Odivelas no valor de € 372,00 (trezentos e setenta e dois euros), correspondente ao valor caucionado por hipoteca legal estabelecido no alvará de loteamento em causa. -----

Foi ainda junta a prova da titularidade do lote onde consta inscrito o ónus hipotecário, e declaração da Comissão de Administração Conjunta onde consta que as participações do lote se encontram em dia. --
Foi igualmente solicitada certidão comprovativa da autorização para o distrato da hipoteca legal do lote. ----

Assim, e ao abrigo do n.º 5 do Artigo 27º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, com a redação em vigor, propõe-se: -----

Autorizar o distrate da hipoteca legal sobre o lote 104 inserido no Bairro Granjas Novas, com Alvará de Loteamento n.º 1/2000/DRLA, de 31 de janeiro. -----

1. Após deliberação em Reunião de Câmara, emitir certidão comprovativa da pretensão nos termos deliberados, em conformidade com o texto que se apresenta, e após preenchimento dos campos em falta (os quais se encontram em minuta fornecida pelo SAOM logo após deliberação, e anexa ao expediente): -----

“ Em conformidade com o ___º ponto da ___ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada no dia ___ de _____ de 2013, foi _____ (autorizado/não autorizado) o distrate da hipoteca legal, existente sobre o **Lote 104** do Bairro Granjas Novas, Freguesia da Ramada, com a descrição n.º 939/Ramada, inserido no Alvará de Loteamento n.º 1/2000/DRLA, de 31 de janeiro. “-----

2. Remeter o original da garantia bancária ou depósito caução à DJGFP e substituir o mesmo por cópia autenticada.” -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

“À Sr.ª Presidente: -----

Concordo com a informação dos Serviços, propondo submeter a Deliberação de Câmara.” -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

Concordo, inclua-se na ordem de trabalhos da Reunião de Câmara 25/09/2013, para efeitos de deliberação.” -----

Aprovado, por unanimidade, a substituição de hipoteca legal, constituída sobre o Lote 104, inserido no Bairro Granjas Novas, Freguesia da Ramada, pelo depósito caução n.º 10741 efetuado na Caixa Geral de Depósitos, no valor de € 372,00 (trezentos e setenta e dois euros), para garantir a boa execução das obras de urbanização referentes ao Alvará de Loteamento n.º 1/2000/DRLA, de 31 de janeiro, de acordo com o proposto na informação acima transcrita. -----

Eram treze horas e trinta minutos quando a Senhora Presidente declarou encerrada a Reunião, dela tendo sido lavrada a minuta da ata que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos. -----

Com base na acima referida Minuta, foi lavrada a presente Ata que, depois de lida e aprovada pela Câmara Municipal, vai ser assinada pelo Senhor Presidente em Exercício, Edgar Valles e por Hernâni Boaventura, Diretor Municipal. -----

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL,



(Edgar Valles)

O Diretor Municipal:

